



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Data: 16 de novembro de 2021 (terça-feira).

Horário: 14h30min

Local: Remotamente via Google Meet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **9ª Reunião Ordinária de 2021**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição, conforme resoluções do Consad e do Consepe;
3. Apreciação e deliberação sobre os Processos Nº 23091.013755/2019-27 e 23091.012145/2021-35, que tratam de alienação de bens (venda), conforme Resoluções do Consad;
4. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação do artigo 5º da Resolução Consuni/Ufersa Nº 001/2018, que dispõe sobre a redistribuição de servidores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);
5. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa;
6. Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para a comissão que será responsável pelo processo seletivo da Coordenação Geral e Adjunta da UAB na UFERSA, conforme o § 1º, do art. 6º, da Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019;
7. Outras ocorrências.

Data: 16 de novembro de 2021 (terça-feira).

Horário: 14h30min

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487 Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2021.11.10 19:25:40 -03'00'

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
9ª Reunião Ordinária de 2021

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento;

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.011179/2021-24

Cadastrado em 03/09/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES	E-mail: ANACLAUDIA.FERNANDES@UFERSA.EDU.BR	Identificador: 3323686
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
03/09/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
08/09/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)		
24/09/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
19/10/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
26/10/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
08/11/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
09/11/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF: [REDACTED] Data de Emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS – CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS

Categoria Funcional: DOCENTE

Tipo de Afastamento: INTEGRAL

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): xxx mês: xxx

Início do Exercício no Cargo: 25/07/2018 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

Nível: DOCTORADO

Área de concentração: ENGENHARIA CIVIL

Prazo previsto para realização do curso: Início 20/12/2021 Término: 19/12/2025

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Cidade: SÃO PAULO Estado: SP País: BRASIL

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (*Anexo X*).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 03/09/2021

ANA CLÁUDIA
ARAÚJO FERNANDES

Assinado de forma digital por
ANA CLÁUDIA ARAÚJO
FERNANDES
Dados: 2021.09.03 14:13:01 -03'00'

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante:	
Local de Qualificação (Universidade):	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 20/12/2021 a 19/12/2025	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (Anexo X).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Ana Cláudia Araújo Fernandes, matrícula SIAPE [REDACTED], solicito afastamento integral de minhas atividades como docente para dedicação ao doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Universidade de São Paulo (USP), na área de Engenharia Hidráulica e Ambiental, como regulamenta a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº003/2018 e o Plano Anual de Qualificação Docente vigente no ano de 2021 do Campus de Caraúbas.

Atuo na UFRSA desde 2018, vinculada ao Departamento de Engenharias, onde ministro disciplinas nas áreas de Engenharia Hidráulica e Ambiental e Instalações Prediais no curso de Engenharia Civil. Oriento discentes em Trabalhos de Conclusão de Curso nas referidas áreas, Estágio Supervisionado e Projeto de Monitoria. Coordeno Projeto de pesquisa na área de Engenharia Ambiental, Projeto de extensão com foco em ações socioambientais, além de atuar como Tutora da Empresa Junior do curso de Engenharia Civil. Desempenho atividades administrativas como coordenadora do curso de Engenharia Civil, presidente do NDE e do colegiado do curso de Engenharia Civil, responsável técnica do Laboratório de Saneamento e Recursos Hídricos e Conselheira do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

A justificativa do pedido de afastamento integral se dá pela impossibilidade de conciliar as atividades de docente com a realização do doutorado na USP, especialmente na iminência do retorno das atividades presenciais, tendo em vista a distância entre os municípios de Caraúbas e São Paulo. O doutoramento contribuirá significativamente para o desempenho acadêmico e profissional enquanto docente e pesquisadora, tendo em vista que ele será realizado na minha área de atuação na universidade. Além disso, a titulação possibilitará a participação em processos seletivos para orientação de bolsistas de Iniciação Científica e editais de fomento à pesquisa, bem como o aprimoramento das atividades de ensino e extensão na UFRSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 03 de setembro de 2021

ANA CLÁUDIA ARAÚJO
FERNANDES

Assinado de forma digital por ANA
CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES
Dados: 2021.09.03 14:13:29 -03'00'

Assinatura do requerente

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

Plano de Trabalho Detalhado

**Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da
atividade de pós-graduação stricto sensu**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

***OBS.** O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta no Art. 14. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação Comunicado

Edital / 1º Semestre 2021

De conformidade com a Portaria GR-3588, de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR-4391 e GR-601, estarão abertas as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, Estágio Supervisionado em Docência, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, referente ao 1º semestre de 2021, no período de 21-12-2020 a 09-01-2021, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, na Secretaria do Prédio do Ensino, 1º andar, sala 130 (Av. Prof. Lineu Prestes, 2242 - IPEN - São Paulo, SP) e ficarão abertas pelo prazo mínimo de 20 dias, e não serão aceitas inscrições fora deste período.

Poderão candidatar-se aos regulamente matriculados em programas de Pós-Graduação, nível de Mestrado/Doutorado da Universidade de São Paulo, e que tenham cumprido a "Etapa de Preparação Pedagógica". A integração do aluno no Programa será feita mediante participação em projeto de disciplina de graduação, sob a supervisão do professor responsável pela mesma.

O aluno de Mestrado/Doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre. A inscrição será realizada via web pelo Sistema JANUS-PAE-INSCRIÇÃO. No ato da inscrição, o candidato deverá digitar o plano de trabalho a ser elaborado com o Supervisor da disciplina, com no máximo 6000 caracteres. Para que a inscrição seja aceita deverá ter obrigatoriamente o aval do Orientador e do Supervisor, os quais deverão acessar o sistema JANUS-PAE-AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÃO, imprimeiramente até o dia 10-01-2021. Caso um deles não se manifeste a inscrição será cancelada automaticamente.

Na Secretaria do Prédio do Ensino, 1º andar, sala 130, o candidato deverá entregar os seguintes documentos: a) Atestado que comprove a conclusão da modalidade da Preparação Pedagógica (Ficha do Aluno) somente para as modalidades Conjunto de Conferências e Núcleo de Atividades; b) Atestado de ciência que se encontra disponível na internet ("Declaração Portaria de Diretrizes"), nos termos da Portaria GR-3588, de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR-4391 e GR-601;

c) Ficha de Inscrição (Portal-Ensino)-PAE-Formulários preenchida, assinada e com a autorização do respectivo Orientador do aluno para participar do PAE;

d) Ficha de dados pessoais (Portal-Ensino)-PAE-Formulários) com todos os campos preenchidos, inclusive com o número da conta corrente do Banco do Brasil, juntamente com a cópia simples dos seguintes documentos: RG; CPF; Documento Militar (homens); Título de Eleitor, com os dois últimos comprovantes de votação; ou a Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Casamento (se houver). O aluno deverá tomar ciência das regras internas do PAE e também dos prazos para a entrega dos Termos de Compromisso e das Folhas de Frequência durante o estágio. A Preparação Pedagógica deverá ter sido realizada anteriormente ao estágio Supervisionado em Docência.

Informamos a seguir as propostas de disciplinas que serão oferecidas para o 1º semestre de 2021: IPN001 – Radioproteção em Aplicações Nucleares; IPN006 – Fundamentos da Engenharia de Reatores Nucleares; IPN020 – Efeitos Biológicos das Radiações; IPN024 – Física dos Materiais Estruturais; IPN034 – Fundamentos de Nanomateriais. As atividades do aluno deverão ser compatíveis com suas atividades na Pós-Graduação e terão a carga horária de (6) seis horas semanais. Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE, mediante análise de seu currículo e plano de trabalho para o estágio supervisionado.

O aluno classificado deverá emitir pelo sistema JANUS-PAE, o Termo de Compromisso, em duas vias, assinar e rubricar nas duas primeiras folhas e entregar na Secretaria do Prédio do Ensino, 1º andar, sala 130, no prazo máximo de dois dias, após a divulgação oficial com as classificações pela PRPG/PAE, bem como, entregar a folha de frequência preenchida e assinada (SISTEMA JANUS-PAE-FOLHA DE FREQUÊNCIA), inclusive com a assinatura do supervisor da disciplina até o dia 23 de cada mês.

Em término do estágio, o aluno elaborará o relatório ("Relatório do Estagiário" disponível na Internet-Portal-Ensino)-PAE-Formulários), e ser apreciado por seu Supervisor no Programa e pela Comissão Coordenadora do PAE/IPEN. Após conclusão do estágio pelo aluno/bolsista, o Supervisor deverá preencher a "Ficha de Avaliação" (disponível na Internet-Portal-Ensino)-PAE-Formulários), e encaminhar à Comissão Coordenadora do PAE/IPEN até o dia 05-08-2021. A participação do Estagiário, dará ao aluno direito de receber 2 (dois) créditos especiais, quando este for aluno de Pós-Graduação do IPEN, e até 20% dos créditos mínimos exigidos, para os demais alunos, segundo as normas do Programa de Pós-Graduação dos mesmos e também dará direito a um Certificado de Participação no PAE quando da primeira participação e de uma Declaração nas demais participações.

Por sua participação, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade, poderá receber um auxílio financeiro mensal (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP), cujo valor, na tabela de vencimentos da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em Regime de Turno Parcial (RTP). A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou com o IPEN, devendo os interessados estarem seguros contra acidentes pessoais. Todos os formulários para a inscrição estão disponíveis no endereço: www.ipen.br/Portal-Ensino-PAE-formulários.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço: www.usp.br/prpg, item PAE / Dietezes.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

Processo Seletivo de Doutorado 2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de ingresso no curso de doutorado para 2021. O edital terá validade até 31-12-2021.

Cabe aos candidatos e candidatas aceitos(as) tomarem ciência do Regulamento de Pós-graduação da USP e dos Regulamentos da Comissão de Pós-graduação da Escola Politécnica e do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, disponíveis em sua página eletrônica.

1. Das vagas O número de vagas para o doutorado dependerá da disponibilidade de vagas de cada orientador(a) na ocasião do pedido de ingresso. O(a) candidato(a) deveu apresentar o(a) orientador(a) pretendido(a) para verificar essa disponibilidade. A lista de orientadores(as) credenciados(as) está disponível na página eletrônica do Programa.

2. Da inscrição As inscrições para o processo seletivo de doutorado acontecerão mensalmente, de janeiro a novembro de 2021, e poderão ser feitas até a data de fechamento da pauta da reunião da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) do mês seguinte. O calendário de reuniões da CCP e seus respectivos prazos de fechamento de pauta estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

fechamento de pauta estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar os documentos listados a seguir, em formato PDF, acessando a página eletrônica do Programa (http://ppgce.pol.usp.br).

- Os documentos obrigatórios são: - Formulário de inscrição - Carta de intenções - Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso); - Cópia simples do diploma de mestrado (frente e verso) ou certidão de conclusão de mestrado. Caso o candidato ainda não tenha defendido o mestrado, será aceita uma declaração do orientador e assinada pelo presidente da CCP do programa de origem indicando a data marcada para a realização da banca de mestrado. Esta data deverá, obrigatoriamente, estar inserida no período de validade deste edital. No entanto, a matrícula regular, em caso de aprovação no programa de doutorado, somente poderá ser feita mediante entrega de documentação comprobatória de conclusão do mestrado;

- Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação; - Cópia simples do histórico escolar do curso de mestrado; - Projeto de pesquisa; - Carta de anuência do(a) orientador(a) atestando aprovação do projeto de pesquisa e da candidatura sob sua orientação; - Cópia simples do RG e CPF; - Cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes.

Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 por meio de depósito ou transferência bancária na conta abaixo. Tanto o depósito quanto a transferência devem estar identificados com o nome do candidato e cada taxa valerá apenas para um período do processo seletivo, não podendo ser reaproveitada nos períodos subsequentes em caso de reprovação.

Banco do Brasil Agência: 1897-x C/C: 7.809-3 Nome: FCTH-PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO CNPJ 55.639.124/0001-03

Poderá ser solicitada isenção de taxa de inscrição para casos que atendam a lei 13.656/18 desde que apresentados os devidos comprovantes. Serão aplicadas as sanções aos(as) candidatos(as) que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º da Lei 13.656/18.

O(a) candidato(a) deverá demonstrar proficiência em língua inglesa. Serão aceitos um dos certificados abaixo relacionados obedecendo a seguinte pontuação:

- a) 470 pontos para o Test of English as Foreign Language - TOEFL (Institutional Testing Program - ITP). Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
- b) 70 pontos para o Test of English as Foreign Language - TOEFL (Internet Based Test - IBT). Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
- c) 5 pontos para o International English Language Testing System - IELTS. Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
- d) Certificate in Advanced English - CAE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);
- e) Certificate of Proficiency in English - CPE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);

Candidatos(as) que comprovem ter residido por no mínimo 2 anos em país de língua oficial inglesa poderão solicitar dispensa da apresentação dos certificados de inglês indicados acima. Candidatos(as) que não apresentarem a documentação completa exigida até a data estipulada neste item terão a inscrição indeferida.

Os pedidos de ingresso no doutorado com inscrição deferida serão analisados por uma comissão avaliadora formada por três membros da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), que irá avaliar a documentação. Será atribuída uma nota, entre zero e dez, para a avaliação curricular (currículo Lattes, histórico escolar de graduação e de mestrado) e outra para o projeto de pesquisa. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá atingir uma média final igual ou superior a 7 (sete).

3.1 Da avaliação curricular A avaliação curricular compreende a análise do histórico escolar do(a) candidato(a) e de seu histórico acadêmico registrado no currículo Lattes. Serão consideradas as participações em projetos de pesquisa, bolsas anteriores, publicações científicas, premiações, participações em eventos técnico-científicos e demais itens que possam comprovar a descrição das atividades acadêmicas, científicas e profissionais desenvolvidas pelo(a) candidato(a).

3.2 Da avaliação do projeto A avaliação do projeto inclui verificar sua pertinência, a originalidade dos objetivos, a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento. Será verificado se o(a) candidato(a) apresentou revisão bibliográfica com o estado da arte atualizado e serão analisados fatores como fundamentação científica e métodos empregados, adequação do projeto a um programa de doutorado e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto e com os recursos disponíveis.

3.3 Do resultado A decisão da comissão avaliadora será homologada em reunião pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) e divulgada na página eletrônica do Programa em até 45 dias. A documentação dos candidatos e candidatas não selecionados(a) será descartada após o processo de seleção. 5. Da matrícula regular O(a) candidato(a) aceito para o doutorado terá sua primeira matrícula efetuada pela secretaria do Programa mediante a entrega da documentação comprobatória de conclusão do mestrado como cópia simples do diploma de mestre ou a ata da defesa.

Candidatos(as) estrangeiros somente poderão ser matriculados mediante apresentação do visto temporário, o qual valerá no máximo por 60 dias. Após este prazo, se não for cadastrado o número do RNE, o aluno será automaticamente desligado pelo sistema.

Comunicado Processo Seletivo de Doutorado Direto 2021 – Inscrições A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para a seleção de ingresso no curso de doutorado direto para 2021.

O edital terá validade até 31-12-2021. Cabe aos alunos e alunas aceitos(as) tomarem ciência do Regulamento de Pós-graduação da USP e dos Regulamentos da Comissão de Pós-graduação da Escola Politécnica e do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, disponíveis em sua página eletrônica.

1. Das vagas O número de vagas para o doutorado direto dependerá do número de indicações feitas no período considerado. 2. Da inscrição A inscrição no processo de seleção para o programa de doutorado direto se dá por meio da indicação do orientador ou orientadora.

As inscrições para o processo seletivo de doutorado direto acontecerão mensalmente, de janeiro a novembro de 2021, e poderão ser feitas até a data de fechamento da pauta da reunião da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) do mês seguinte. O calendário de reuniões da CCP e seus respectivos prazos de fechamento de pauta estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar os documentos listados a seguir, em formato PDF, acessando a página eletrônica do Programa (http://ppgce.pol.usp.br).

- Os documentos obrigatórios são: - Formulário de inscrição - Carta de intenções do candidato - Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso); - Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação; - Carta de anuência do(a) orientador(a) atestando aprovação do projeto de pesquisa e da candidatura sob sua orientação; - Projeto de pesquisa; - Cópia simples do RG e CPF; - Cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes; - Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 por meio de depósito ou transferência bancária na conta abaixo. Tanto o depósito quanto a transferência devem estar identificados com o nome do candidato e cada taxa valerá apenas para um período do processo seletivo, não podendo ser reaproveitada nos períodos subsequentes em caso de reprovação.

Banco do Brasil Agência: 1897-x C/C: 7.809-3 Nome: FCTH-PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO CNPJ 55.639.124/0001-03

Poderá ser solicitada isenção de taxa de inscrição para casos que atendam a lei 13.656/18 desde que apresentados os devidos comprovantes. Serão aplicadas as sanções aos(as) candidatos(as) que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º da Lei 13.656/18.

O(a) candidato(a) deverá demonstrar proficiência em língua inglesa. Serão aceitos um dos certificados abaixo relacionados obedecendo a seguinte pontuação:

- a) 470 pontos para o Test of English as Foreign Language - TOEFL (Institutional Testing Program - ITP). Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
- b) 70 pontos para o Test of English as Foreign Language - TOEFL (Internet Based Test - IBT). Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
- c) 5 pontos para o International English Language Testing System - IELTS. Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;
- d) Certificate in Advanced English - CAE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);
- e) Certificate of Proficiency in English - CPE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);

Candidatos(as) que comprovem ter residido por no mínimo 2 anos em país de língua oficial inglesa poderão solicitar dispensa da apresentação dos certificados de inglês indicados acima. Candidatos(as) que não apresentarem a documentação completa exigida até a data estipulada neste item terão a inscrição indeferida.

3. Da seleção Os pedidos de ingresso no doutorado direto com inscrição deferida serão analisados por uma comissão avaliadora formada por três doutores, designada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), que irá avaliar a documentação.

O processo seletivo é composto por duas fases. Na primeira fase o(a) candidato(a) deve ser aprovado(a) em prova escrita de conhecimentos específicos (etapa eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação nesta fase). A avaliação da segunda fase será composta da análise de currículo (Plataforma Lattes), do histórico escolar de graduação, análise do projeto de pesquisa, apresentação oral e defesa do projeto de pesquisa, comprovação de proficiência em língua inglesa. O(a) candidato(a) fará uma apresentação oral da proposta de pesquisa para a banca designada pela CCP. A apresentação poderá ser realizada por vídeo conferência, tanto do(a) candidato(a) quanto dos membros da banca. O(a) candidato(a) terá até 50 minutos para fazer a apresentação e cada membro da banca terá uma hora para fazer a arguição.

Serão atribuídas três notas, entre zero e dez: (a) nota para avaliação curricular (currículo e histórico escolar de graduação), (b) para o projeto de pesquisa e (c) para a apresentação oral. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá atingir uma média igual ou superior a 7 (sete). O objetivo da avaliação do currículo e do histórico é verificar o desempenho acadêmico, atuação em pesquisa e produção acadêmica. No Projeto de Pesquisa será verificado se o(a) candidato(a) apresentou revisão bibliográfica com o estado da arte, apresenta metodologia coerente, tem infraestrutura para realização da pesquisa, tem proposta de análise coerente e se a proposta é inovadora.

4. Do resultado A decisão da comissão avaliadora será homologada em reunião pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) e divulgada na página eletrônica do Programa em até 45 dias. A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o processo de seleção.

5. Da matrícula regular O(a) candidato(a) aprovado(a) para o doutorado direto terá sua primeira matrícula efetuada pela secretaria do Programa, mediante apresentação do requerimento de matrícula disponível na página eletrônica do Programa, e poderá dar início às atividades acadêmicas.

Os(as)candidatos(as) estrangeiros(as) somente poderão ser matriculados mediante apresentação do visto temporário, o qual valerá no máximo por 60 dias. Após este prazo, se não for cadastrado o número do RNE, o aluno será automaticamente desligado pelo sistema.

Comunicado Edital #1 – 2021: Processo Seletivo para Ingresso de Alunos nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN) da EPUSP, de acordo com o Regulamento de Pós-Graduação da USP, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições, de forma mensal e adicional ao processo seletivo bianual, para ingresso de alunos especiais e regulares nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto, de janeiro a dezembro de 2021.

- 1. Informações Gerais e Inscrições
- 2. Programa de Pós-graduação em Engenharia em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo oferece cursos de Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas: * Hidrodinâmica, Dinâmica e Controle de Sistemas Oceânicos * Estruturas Oceânicas e Integridade Estrutural * Projeto de Sistemas Oceânicos, Confiabilidade e Análise de Risco * Transportes Marítimos e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística * Tecnologias Digitais Integradas ao Uso Sustentável dos Recursos Oceânicos

Informações sobre cursos, áreas de pesquisa, orientadores, disciplinas oferecidas, regulamentos e calendário estão disponíveis em: http://ppgen.pol.usp.br/pos-graduacao/.

A validade do resultado do processo seletivo é de 2 (dois) anos. O aluno aprovado que não regularizar sua matrícula neste período terá que se submeter a novo processo seletivo.

1.1. Documentação Necessária para a Inscrição Os documentos exigidos para a inscrição no programa de Mestrado ou Doutorado Direto são: i. 1 foto 3 x 4 recente. ii. Histórico escolar de graduação comprovando carga horária mínima de 2.200 h.

- iii. Prova de conclusão de curso superior. Caso o candidato ainda não possua a comprovação de conclusão de curso superior, o mesmo ficará impedido de ser inscrito como aluno regular, conforme a seção 1.3 deste Edital.
- iv. Documento de identificação pessoal: carteira de identificação de (candidatos brasileiros) ou cópia da folha de identificação do passaporte (candidatos estrangeiros);
- v. Histórico escolar atualizado de pós-graduação, caso o aluno já esteja ou tenha sido matriculado em algum outro Programa de PG da USP.

vi. Currículo Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.

vii. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.

viii. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.

ix. Memorial de atividades acadêmicas, destacando a participação em projeto de iniciação científica, a coautoria em publicações, a participação em congressos nacionais e/ou internacionais, e conhecimentos técnicos diferenciados (item necessário apenas para a inscrição em Doutorado Direto).

Os documentos exigidos para a inscrição no programa de Doutorado para portadores do título de Mestre obtido na USP ou com equivalência por ele reconhecida são: i. 1 foto 3 x 4 recente.

x. Documento de identificação pessoal: carteira de identificação de (candidatos brasileiros) ou cópia da folha de identificação do passaporte (candidatos estrangeiros);

ii. Histórico escolar de graduação comprovando carga horária mínima de 2.200 h.

iii. Prova de conclusão de curso superior.

iv. Histórico escolar atualizado de pós-graduação.

v. Prova de portador de título de Mestre obtido por Programa de PG reconhecido pela CAPES e com nota igual ou superior a 3.

vi. Carta de recomendação do orientador do programa de mestrado.

vii. Currículo Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.

viii. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.

ix. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.

1.2. Prazo e Local de Inscrição O processo seletivo obedecerá aos seguintes prazos:

Do 1º ao 15º dia de cada mês Período de inscrições;

Do 20º ao 25º dia de cada mês Entrevista (presencial ou por teleconferência);

Do 26º ao 28º dia de cada mês Divulgação da lista de aprovados e do período de matrícula.

A inscrição para o processo seletivo poderá ser feita por e-mail, mediante o envio da documentação indicada para o endereço kcamilo@usp.br, ou presencialmente, no endereço:

Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica

Av. Prof. Mello Moraes, 2231 Cidade Universitária São Paulo – SP – 05508-000

1.3. Outras Disposições

De acordo com o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do currículo devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de conclusão de curso de Graduação, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido.

Os estudantes estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar, na Seção de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de haver solicitado prorrogação de sua estada no país.

Dúvidas sobre este Edital poderão ser tiradas na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, pelo telefone (11) 3091-5340 ou pelo e-mail kcamilo@usp.br.

2. Proficiência em Língua Inglesa O Programa exige comprovação de proficiência em língua inglesa, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Os níveis mínimos para aceitação destes certificados seguem os padrões estabelecidos internacionalmente pelo Common European Framework of Reference for Languages - CEFR da seguinte forma: i) Mestrado: nível equivalente mínimo B1; ii) Doutorado e Doutorado Direto: nível equivalente mínimo B2.

Para comprovar a proficiência serão aceitos certificados válidos de exames como TOEFL, IELTS, ITEP e Cambridge, conforme a pontuação mínima, a seguir indicada:

4. Do resultado

Exame	Mestrado	Doutorado (direto ou após mestrado)
TOEFL IBT	42	73
TOEFL ITP	460	548
ITP Academic Core	25	35
IELTS	4.0	6.0
IELTS Academic	5.5	6.5

CEFR

CAE ou CPE B2

Alternativamente, poderá ser feito o exame de proficiência aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP nos meses de junho e novembro, cujas normas estão descritas em http://clinguas.flch.usp.br/node/1693.

Em casos eventuais, a critério da CCP, poderão ser aceitos outros tipos de exames de proficiência em língua inglesa.

Aluno que demonstrar a proficiência em língua inglesa no Mestrado em nível B2, não será exigido o exame no Doutorado.

Alunos nativos de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa; não será exigido comprovação de proficiência em língua portuguesa para alunos estrangeiros.

3. Critérios de Seleção O processo seletivo será composto por duas avaliações. A primeira consistirá em uma avaliação específica sobre o Plano de Pesquisa e o currículo acadêmico e profissional, e a segunda de uma avaliação por meio de uma entrevista. A cada etapa da avaliação será atribuída uma nota. Serão considerados aprovados os candidatos ao curso de Mestrado que obtiverem a média aritmética de suas avaliações igual ou superior a 6 em 10, e os candidatos ao curso de Doutorado (direto ou após mestrado) que obtiverem a média aritmética de suas avaliações igual ou superior a 7 em 10.

3.1. Avaliação Específica Esta etapa do processo seletivo consiste na avaliação do Plano de Pesquisa e do currículo acadêmico e profissional dos candidatos por parte da CCP. O Plano de Pesquisa, a ser apresentado no ato da inscrição, deverá estar baseado em um tema dentro os indicados neste Edital, e conter o mínimo de 10 páginas, e o máximo de 20 páginas, com apresentação da motivação do projeto, revisão bibliográfica, metodologia e fundamentação teórica, resultados previstos e cronograma de execução. Para a elaboração do Plano de Pesquisa recomenda-se a consulta a algum docente credenciado no Programa.

3.2. Entrevista Nesta etapa, o candidato será entrevistado a respeito da proposta preliminar de pesquisa apresentada.

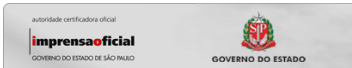
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Comunicado

Edital FCF/ATAc 11/2020

Edital de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 06-12-2020, estarão abertas por 15





Ana Cláudia Araújo <fernandes.anacaf@gmail.com>

PPGEC - Processo Seletivo de Doutorado 2021- Formulário de inscrição

1 mensagem

Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com>

13 de agosto de 2021 14:24

Para: [REDACTED]

Agradecemos o preenchimento de [PPGEC - Processo Seletivo de Doutorado 2021- Formulário de inscrição](#)

Veja as respostas enviadas.

PPGEC - Processo Seletivo de Doutorado 2021- Formulário de inscrição

Antes de começar a preencher este formulário, tenha todos os documentos digitalizados, listados no Edital.

E-mail *

[REDACTED]

Confirme seu e-mail *

[REDACTED]

Dados Pessoais

Nome do Candidato *

Ana Cláudia Araújo Fernandes Muniz

Faça o upload da Ficha de Inscrição *

Modelo disponível no Edital. Compilar em um único arquivo pdf

Arquivos enviados



FichaInscricao_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Faça o upload da sua carta de intenções *

Descreva (no formulário disponível no Edital) as razões que o levaram a solicitar admissão em um programa de pós-graduação neste departamento. Descrever seus objetivos profissionais e acadêmicos e como eles se relacionam com este programa de pós-graduação. Discorra sobre a área e o tipo de pesquisa que gostaria de desenvolver nesta instituição.

Arquivos enviados



CartaIntencoes_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Número do C.P.F. (Obrigatório para brasileiros)

██████████

Faça o upload da cópia do seu CPF

Compilar em um único arquivo pdf ou arquivo de imagem

Nenhum arquivo foi enviado

Documento Principal de Identificação *

Registro Geral (Cédula de Identidade) ▼

Faça o upload do documento principal de identificação *

Arquivos enviados



RG_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Informações sobre a Graduação

Faça o upload do diploma da Graduação *

Compilar em um único arquivo pdf ou arquivo de imagem

Arquivos enviados



DiplomaGraduacao_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Faça o upload do Histórico Escolar da Graduação *

Compilar em um único arquivo pdf ou arquivo de imagem

Arquivos enviados



HistoricoGraduacao_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Informações sobre o Mestrado

Faça o upload do Diploma de Mestrado ou do certificado de defesa *

Compilar em um único arquivo pdf ou arquivo de imagem

Arquivos enviados



DiplomaMestrado_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Faça o upload do Histórico Escolar do Mestrado *

Compilar em um único arquivo pdf ou arquivo de imagem

Arquivos enviados



HistoricoMestrado_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Taxa de inscrição ou isenção da taxa de inscrição pela lei 13.656/1

Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cem e cinquenta reais) por meio de depósito ou transferência bancária na conta abaixo. Tanto o depósito quanto a transferência devem estar identificados com o nome do candidato e cada taxa valerá apenas para um período do processo seletivo, não podendo ser reaproveitada nos períodos subsequentes em caso de reprovação.

Banco do Brasil

Ag.: [REDACTED]
C/C [REDACTED]
NOME: FCTH-PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
CNPJ [REDACTED]

Faça o upload do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da solicitação de isenção de taxa com documentos comprobatórios em um único arquivo em pdf. *

Compilar em um único arquivo pdf ou arquivo de imagem

Arquivos enviados



ComprovanteTaxaInscricao_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Projeto de Pesquisa de Doutorado

No Projeto de Pesquisa será verificado se o candidato apresentou revisão bibliográfica com o estado da arte, apresenta metodologia coerente, tem infraestrutura para realização da pesquisa, tem proposta de análise coerente e se a proposta é inovadora.

Área de Concentração Pretendida *

Engenharia Hidráulica ▼

Título do Projeto de Pesquisa *

RECUPERAÇÃO DE AMÔNIA EM LIXIVIADOS DE ATERROS SANITÁRIOS ATRAVÉS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS COM O USO DE ENERGIA SOLAR COMO FONTE DE CALOR

Faça upload do seu projeto de pesquisa *

Compilar em um único arquivo pdf

Arquivos enviados



ProjetoPesquisa_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Nome do orientador *

Ronan Cleber Contrera

Faça upload da carta de anuência do orientador com assinatura (Modelo disponível no Edital) *

Compilar em um único arquivo pdf

Arquivos enviados



CartaAnuenciaOrientador_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Teste de proficiência ou solicitação de dispensa do certificado de língua inglesa por ter residido por no mínimo 2 anos em país de língua oficial inglesa

Faça upload do seu teste de proficiência ou documentos comprobatórios (em um único arquivo pdf) que comprovem ter residido por no mínimo 2 anos em país de língua oficial inglesa *

O(a) candidato(a) deverá demonstrar proficiência em língua inglesa. Serão aceitos um dos certificados abaixo relacionados obedecendo a seguinte pontuação:a) 470 pontos para o Test of English as Foreign Language – TOEFL (Institutional Testing Program – ITP). Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;b) 70 pontos para o Test of English as Foreign Language – TOEFL (Internet-Based-Test– IBT). Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;c) 5 pontos para o International English Language Testing System – Validade do certificado de até dois anos anteriores à data de inscrição;d) Certificate in Advanced English – CAE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);e) Certificate of Proficiency in English – CPE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);

Arquivos enviados



ScoreToefl-ITP_AnaMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Faça upload do seu Currículo Lattes *

Arquivos enviados



CurriculoLattes_AnaFernandesMuniz - Ana Cláudia Araújo.pdf

Crie seu próprio formulário do Google.

Denunciar abuso



ESCOLA POLITÉCNICA DA USP

Programa de Pós-Graduação
ENGENHARIA CIVIL

CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC

Eu, Prof. Dr. Ronan Cleber Contrera, declaro estar de acordo com a candidatura da Sra Ana Cláudia Araújo Fernandes Muniz ao curso de doutorado sob minha orientação e declaro anuência do projeto de pesquisa apresentado.

Data: 10/08/2021

Assinatura

Prof. Dr. Ronan Cleber Contrera

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Av. Prof. Almeida Prado . travessa 2 . 83 . Cidade Universitária . 05508-900 . São Paulo-SP . Brasil

+ 55 11 3091-5529

<http://ppgec.poli.usp.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

**RESULTADO FINAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2021 –
PQD 2021**

DOUTORADO:

Docente	Pontuação	Tempo de afastamento solicitado	Posição Ranking 2021
Isabelle Pinheiro Fagundes	84,00	2 anos	1º
Leonildo Cerqueira Miranda	78,55	4 anos	2º
Ana Cláudia Araújo Fernandes	62,40	4 anos	3º
Gabrielle Leite dos Santos	58,30	1 ano	4º
José Ailton L. Barboza Júnior	57,00	2 anos	5º
Mariane Linhares da Silva	13,40	3 anos	6º
Francisco Ébson Gomes Souza	---		Não enviou documentos comprobatórios
Niáscara Valesca do Nascimento Souza	---		Não enviou documentos comprobatórios
João Batista Neves Ferreira*	---		Inscrição realizada fora do prazo*

*Apesar de sua inscrição ter sido homologada por esta comissão, a PROPPG enviou comunicado em 11/09/2020 posterior a homologação informando que a inscrição do candidato foi realizada fora do prazo.

PÓS-DOUTORADO:

Docente	Pontuação	Tempo de afastamento solicitado	Posição Ranking 2021
Francisco de Assis Brito Filho	121,00	1 ano	1º
Elaine Cristina Forte-Ferreira	103,97	1 ano	2º
Vicente de Lima Neto	103,60	1 ano	3º
Tânia Luna Laura	79,20	1 ano	4º
Ana Paula Ferreira Ramos	48,40	1 ano	5º
Ítalla Medeiros Bezerra	---		Documentos comprobatórios enviados fora do prazo
Guymann Clay da Silva	---		Não enviou documentos comprobatórios

Caraúbas, 29 de setembro de 2020.

A Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Ana Cláudia Araújo Fernandes, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de Pós-graduação em Engenharia Civil, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 03 de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA
ARAÚJO FERNANDES

Assinado de forma digital por ANA
CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES
Dados: 2021.09.03 14:11:34 -03'00'

Assinatura

MARCIA YARA DE
OLIVEIRA SILVA:
05163965441

MARCIA YARA DE OLIVEIRA
SILVA:05163965441
Eu estou aprovando este documento
2021.09.03 13:38:10-03'00'
11.01

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)
(Obrigatório)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 25 de julho de 2018, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias - Caraúbas.

Eu, Adauto Rafael de Alcântara Sobral, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Caraúbas/RN, 31 de agosto de 2021.

Simone Maria
da Rocha

Assinado de forma digital por
Simone Maria da Rocha
Dados: 2021.09.01 10:25:14
-03'00'

Simone Maria da Rocha
Diretora do Campus Caraúbas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

PROPPG

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DOCENTES

1. NORMAS APLICÁVEIS

NORMA	OBJETO
LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências
DECRETO Nº 4.748, DE 16 DE JUNHO DE 2003	Regulamenta o processo seletivo simplificado a que se refere o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências
RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018	Dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFRSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral
RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012	Estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e substitutos na UFRSA e dá outras providências.

2. AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

NATUREZA DA VAGA	TOTAL	OCUPADAS	DISP.
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	12	7	5
RESERVA PARA PÓS-DOCTORADO (PD) - 20%	2	0	2
TOTAL DE VAGAS DA UNIDADE	14	7	7

2.2. VAGAS OCUPADAS

DPTO.	DOCENTE	MOD.	FIM	SUBSTITUTO	TERMO
DE	Leonete Cristina de A. F. M. Silva	AC	● 18/08/2021	Rokátia L. N. Marinho	21/09/2021
DLCH	Bruno Coriolano de Almeida Costa	AC	● 20/05/2021	José Erick da S. Ferreira	11/06/2021
DCT	Heloísa Frazão da Silva Santiago*	AC	● 05/05/2021	Jonatas Arizilanio da Silva	17/10/2021
DE	Gilvan Bezerra dos Santos Júnior	AC	● 01/12/2021	Aldilene Bezerra Pinheiro	01/12/2021
DCT	Fernando Neres de Oliveira	AC	● 03/11/2021	Dakson Câmara da Fé	03/11/2021
-	(LICENÇA GESTANTE DE SUBSTITUTA)	AC	● 19/05/2021	Bruna G. M. da S. Thorpe	19/05/2021
DE	José Ailton Leão Barboza Junior	AC	● 18/02/2022	(Em seleção)	

3. OUTROS AFASTAMENTOS

DPT.	DOCENTE	MOTIVO	RETORNO	SUBSTITUTO
DE	Joelton Fonseca Barbosa	Ex. Prov.	-	Victor de Andrade Dantas
DCT	Rosilda Sousa Santos	Lic. Gestante/Férias	● 02/06/2021	João P. A. Bezerra
DLCH	Simone Maria da Rocha	Desig. de Função	● 01/06/2024	(Em seleção)
DE	Landerson Bezerra Santiago*	Afast. Pelos Pares		Obs. Renovação em trâmite

* Renovação em Trâmite

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Contrato nº 01/2021, publicado no D.O.U. de 25/05/2021, Seção 3, Pág. 76. Onde se lê: Valor Total: R\$ 10.479.235,50, Leia-se: Valor Total: R\$ 349.307,85.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA**

EDITAL Nº 421, DE 26 DE MAIO DE 2021

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Matemática do IM/UFRJ - Turma de 2021-2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10 de junho a 08 de julho de 2021, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado (Modalidades Matemática Pura e Matemática Aplicada) e de Doutorado em Matemática, turma de 2021-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.pgmt.im.ufrj.br

MARIA JOSÉ PACIFICO

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/06/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Imunologia - Reagente com anticorpos monoclonais e outros. Total de Itens Licitados: 00027 Novo Edital: 07/06/2021 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Professor Rodolfo Paulo Rocco, 255 Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2021, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Pregoeiro

(SIDE - 02/06/2021) 153152-15236-2021NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079217851202033. Objeto: Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Hemoterapia - Reagentes e insumos com concessão de equipamentos.. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 07/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00062-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS PAULO FERNANDES DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIASgnet - 02/06/2021) 153152-15236-2021NE000001

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 158220**

Nº Processo: 23079007000202084. Objeto: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico, tipo conjunto completo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 07/06/2021 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. presidente Vargas, 2863 Cidade Nova Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/158220-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

VINICIUS THIAGO DA SILVA
Pregoeiro

Dias: 07/06/2021 e 08/06/2021

(SIASgnet - 02/06/2021) 158220-15236-2021NE800033

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 153034 - UFRA

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 23084.000780/2015-03.

Dispensa. Nº 2015/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 04.945.341/0001-90 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 01/2015, ora aditado, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 29/05/2021 a 29/05/2022. Valor Total: R\$ 2.106.240,00. Data de Assinatura: 28/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**EDITAL Nº 18, DE 2 DE JUNHO DE 2021
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA**

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/08/2021, a validade da seleção pública da Unidade Acadêmica de Garanhuns (Atual Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAP) para a vaga: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LÍNGUA PORTUGUESA E METODOLOGIA CIENTÍFICA, homologado pelo edital nº 66/2019 publicado em DOU no dia 15/08/2019 e autorizado pelo Edital Específico nº 03/2019 publicado em DOU no dia 21/05/2019.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 153166 - UFRJ

Nº Processo: 23083.019577/2017-74.

Pregão Nº 25/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 04.892.991/0001-15 - TELTEC SOLUTIONS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos diversos equipamentos ativos de rede de computadores, materiais de tecnologia da informação e comunicação e serviços de suporte e manutenção de rede e software que serão utilizadas nas diversas ações necessárias ao pleno funcionamento da infraestrutura de internet, distribuída em todos os campi da UFRJ.

Fundamento Legal: . Vigência: 16/12/2020 a 16/12/2021. Valor Total: R\$ 912.935,00. Data de Assinatura: 16/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153166 - UFRJ

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 23083.011168/2019-91.

Tomada de Pregos. Nº 9/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 12.631.258/0001-75 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 23 de maio de 2021, com o término em 19 de março de 2022. O prazo de execução da obra por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 16 de março de 2021, com o término em 10 de janeiro de 2022.. Vigência: 23/05/2021 a 19/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 575.658,26. Data de Assinatura: 19/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

**AVISO DE ALTERAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que, com a Publicação da Portaria Gabinete/ME nº 6.146, de 1º de Junho de 2021, será alterado o prazo para envia das propostas conforme abaixo:

Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2021. PROCESSO Nº: 23083.033366/2021-21. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial (com fornecimento de materiais, uniformes e o emprego dos equipamentos necessários), visando atender às necessidades emergenciais do campus da UFRJ, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.

Os interessados podem acessar os documentos no site: <https://institucional.ufrj.br/dmsa/dispensa-em-aberto/> ou pelos e-mails: cadmin@ufrj.br e comprasdiretas@ufrj.br. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/06/2021 às 13:00hs

Em 2 de junho de 2021.
LUAN GONÇALVES DE LIMA
Coordenador de Administração/DMSA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o registro de preços: ATA/SRP nº 06/2021. PROCESSO Nº: 23083.004040/2021-96. Pregão Eletrônico: 14/2021. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico, visando atender às necessidades da UFRJ, conforme especificações do edital e seus anexos. Empresa: OPHTHALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05.795.285/0001-18 - Total do Fornecedor: R\$ 6.461,57. Empresa: FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.080.830/0001-80 - Total do Fornecedor: R\$ 384,00. Empresa: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001-48 - Total do Fornecedor: R\$ 9.069,75. Empresa: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ: 32.350.180/0001-28 - Total do Fornecedor: R\$ 84.518,99. Empresa: GVMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 37.164.646/0001-14 - Total do Fornecedor: R\$ 7.190,10. Valor global da ata: R\$ 107.624,41 (cento e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). Data de assinatura: 31/05/2021. Vigência: 12 meses.

Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no sítio eletrônico: <http://comprasnet.gov.br/livre/Resultado/conreli00.asp>

Em 2 de junho de 2021.
SANDRO VALÉRIO GONÇALVES MARTINS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 153166**

Nº Processo: 23083002963202111. Objeto: Serviço de Locação de Sistema Ininterrupto de Energia (Nobreaks). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 07/06/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitário, - SEROPÉDICA/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153166-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ
Equipe de Apoio

(SIASgnet - 02/06/2021) 153166-15240-2021NE800180

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 16, DE 2 DE JUNHO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 2/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado nos termos o Edital Nº 002/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.006860/2021-43

Cargo/Função: Fundamentos dos Materiais, Conformação mecânica, processos metalúrgicos de fabricação, Manutenção Industrial e Planejamento, Programação e Controle da Produção (Carauás). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Pâmela Larissa de Sousa Vieira - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Geovanna Paulina Dantas Maia - APROVADA; 3º - Ricardo Halla II - APROVADO;

Cargo/Função: Hidrologia. Hidráulica. Sistemas de abastecimento de água. Saneamento (Carauás). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Bianca Anacleto Araújo de Sousa - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Gustavo Marques Calazans Duarte - APROVADO; 3º - Claudya Yanara Meira da Costa - APROVADA; 4º - Wilker Fernandes Soares - APROVADO;





(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

**Observações
(Obrigatórias no parecer)**

1) Deve ficar bem claro no parecer, se for o caso, se o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado.

2) Se a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Data: ____/____/____

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XI)

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PAD OU SINDICÂNCIA
(Obrigatório)

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 26/08/2021

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO:06219689437
Dados: 2021.08.27 14:58:55
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XII)

DECLARAÇÃO DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS
(Obrigatório)

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **ANA CLAUDIA ARAUJO FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício em 25 de julho de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 30 de agosto de 2021.

SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414

Assinado de forma digital por SIMONE
MARIA DA ROCHA:05423811414
Dados: 2021.08.30 14:17:19 -03'00'

Simone Maria da Rocha
Diretora do Campus Caraúbas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XIII)

CÓPIA DO TRECHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP) DA
UFERSA
(Obrigatório)

PROPPG

Educação Formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

Desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

5. METODOLOGIA

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFERSA foi elaborado a partir do Diagnóstico das Necessidades de Desenvolvimento, aplicados nos meses de maio e junho de 2020, alinhado por competências, ou seja, através da identificação do conjunto de conhecimentos, habilidades e condutas necessários ao exercício do cargo ou da função e considerando as normativas vigentes na instituição acerca do desenvolvimento e gestão de pessoas como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); o Decreto 9.991/2019 de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa 21/2021 de 01 de fevereiro de 2021, ambos do Ministério da Economia, que balizarão as discussões acerca do PDP, contribuindo para a construção das ações de desenvolvimento a serem ofertadas aos servidores da UFERSA em 2021.

O Diagnóstico das Necessidades de Desenvolvimento – Ano 2021, buscou levantar as necessidades de desenvolvimento dos nossos servidores em três eixos principais:

- Necessidades Gerais de Capacitação – Aqui os servidores manifestaram quais necessidades de desenvolvimento deveriam ser desenvolvidas por todos os servidores da UFERSA;

- Necessidades Setoriais de Capacitação – Neste ponto, os servidores elencaram aquelas lacunas de capacitação presentes especificadamente em seus setores;
- Necessidades Individuais de Capacitação – Onde os servidores manifestaram as suas necessidades particulares de capacitação para a melhor execução das suas atividades diárias.
- Necessidades de Individuais de Qualificação - Aqui os servidores pontuaram às áreas do conhecimento nas quais teriam interesse de se qualificar no ano de 2021.

O diagnóstico foi respondido por cada um dos servidores e as respostas foram analisadas e encaminhadas, pelas chefias imediatas, para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA.

A SCA em atenção aos normativos vigentes compilou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2021 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao órgão central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

6. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021.

É importante ressaltar que o Decreto 9.991/2019 estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC. Desta forma, seguem as necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2021:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações da UFERSA
Aprimorar conhecimentos sobre contratação e gerenciamento dos contratos
Aperfeiçoar conhecimentos sobre o processo decisório
Adquirir conhecimentos sobre a utilização de ferramentas digitais, bem como a organização e divulgação de conteúdo em mídia digitais
Conhecer a legislação e normativos sobre a concessão de diárias e passagens, bem como saber melhor utilizar o sistema do Governo Federal (SCDP)
Ampliar conhecimentos na área da mecânica e elétrica automotiva

Melhorar conhecimentos sobre projeto e instalação de ar condicionado
Prestar melhor atendimento ao público
Atualizar conhecimentos sobre direito administrativo
Aprender a utilizar de forma otimizada os recursos públicos
Aprimorar os conhecimentos na área de informática e em planilhas eletrônicas, edição de documentos, apresentações dentre outros.
Atualização a formação de gestores da UFERSA
Desenvolver habilidades interpessoais
Desenvolver conhecimentos e práticas motivacionais
Melhorar o trabalho em equipe
Capacitar para trabalho remoto com turmas grandes
Capacitar sobre intervenção em situações de emergências, catástrofes, pandemias e primeiros socorros.
Atualizar conhecimentos sobre Ciências Agrárias
Ampliar conhecimentos sobre Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra
Melhorar os conhecimentos em Ciências Humanas
Ampliar os conhecimentos em Ciências Sociais Aplicadas
Aprimorar os conhecimentos em Linguística, Letras e Artes
Aprimorar os conhecimentos na área Multidisciplinar
Aprimorar técnicas e conhecimentos sobre os cuidados com a voz
Ampliar conhecimentos sobre boas práticas em Tecnologia da Informação (TI)
Desenvolver conhecimentos sobre compliance/conformidade
Trabalhar aspectos de melhoria na comunicação
Atualização de conhecimentos na área gestão acadêmica
Atualização de conhecimentos sobre direitos humanos
Desenvolver o conhecimento na área de ensino, pesquisa e extensão
Ampliar conhecimentos sobre elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UF
Melhorar a conservação e gestão dos bens públicos
Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
Atualização de conhecimentos na área de gestão de processos
Ampliar conhecimentos voltados a área de química
Ampliar conhecimentos voltados a área de automação industrial, instrumentação industrial e eletrônica
Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
Ampliar conhecimentos sobre saúde e segurança do trabalho no âmbito da UFERSA.
Ampliar conhecimentos sobre temas na área da Administração Pública
Ampliar conhecimentos e habilidades na gestão de documentos
Ampliar o conhecimento sobre assistência estudantil
Melhorar o conhecimento sobre produtividade e desempenho
Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
Melhorar o conhecimento sobre tecnologias educacionais
Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
Aprimorar conhecimentos no ensino e aprendizagem à distância
Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais e Aplicadas
Desenvolver práticas e conhecimentos na área de Ciências Agrárias
Aprimorar conhecimentos em sustentabilidade socioambiental
Ampliar conhecimentos e práticas relativas à inclusão
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Melhorar o conhecimento sobre os fluxos dos processos administrativos da UFERSA
Melhorar a escrita de projetos de inovação, projetos tecnológicos e de projetos de pesquisa.

8. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SERVIDORES E PELAS CHEFIAS IMEDIATAS PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO.

Com a publicação do Decreto Nº 1991/2019, da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, e da Nota Técnica SEI Nº 7058/2019/ME foram regulamentados o Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído e a Ação de Desenvolvimento em Serviço.

Como Treinamento Regularmente Instituído e Ação de Desenvolvimento em Serviço podemos compreender todas as ações de capacitação e qualificação que tem por finalidade o desenvolvimento das lacunas de competências das instituições: cursos de curta duração, eventos, congressos, simpósios, qualificações etc.

Nesse ponto, é importante destacar que a principal diferença entre essas duas modalidades de capacitação e qualificação é o quanto da carga-horária de trabalho semanal do servidor será comprometida com a participação na Ação de Desenvolvimento desejada.

Assim, quando estiver demonstrado que a ação de capacitação ou de qualificação comprometerá mais de 50% (cinquenta por cento) da carga-horária semanal de trabalho do servidor, este deverá, no caso das **capacitações**, protocolar junto a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP, processo de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído¹ e aguardar o despacho favorável do seu pedido para então iniciar a capacitação. Nos casos em que a ação de desenvolvimento for uma **qualificação** em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado verificar o procedimento a ser adotado pelos docentes na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, e pelos Técnicos-Administrativos na RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Nas situações em que a ação de capacitação ou de qualificação comprometer até 50% (cinquenta por cento) da carga-horária de trabalho, os servidores adotarão procedimentos diferentes de acordo com o objetivo da ação:

- **Ação de Desenvolvimento em Serviço com o objetivo de qualificação (mestrado, doutorado e pós-doutorado):** Seguir as orientações dispostas na RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro

¹ Verificar as informações e documentos que devem conter no processo no Art. 28 da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

O docente deverá apresentar ao final do afastamento à sua unidade acadêmica, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA



PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE
(Qualificação - Pós-Graduação Stricto Sensu)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº PROCESSO: 23091.011179/2021-24
DATA DA SOLICITAÇÃO: 03/09/2021
SOLICITANTE: ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES
SETOR/DEPARTAMENTO: ENGENHARIAS
CENTRO: MULTIDISCIPLINAR – CARAÚBAS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

OBJETIVO: AFASTAMENTO PARA DOUTORADO
PERÍODO: 20/12/2021 a 19/12/2025
PAÍS: BRASIL
CIDADE: SÃO PAULO – SP
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018) (Original)

CONSIDERANDO a Justificativa do afastamento (Páginas 4 a 5);
CONSIDERANDO o Plano de trabalho detalhado (Páginas 7 a 31);
CONSIDERANDO o Comprovante de aprovação em processo seletivo (Página 33 a 39);
CONSIDERANDO o Resultado final do plano de qualificação docente (Página 41);
CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (Página 42);
CONSIDERANDO o Termo de declaração da PROGEPE (Página 51);
CONSIDERANDO o Plano de desenvolvimento de pessoas (Página 55 a 58);
CONSIDERANDO o Termo de aceite no doutorado;
CONSIDERANDO o Parecer favorável do Departamento;
CONSIDERANDO o Parecer favorável do Centro;

OBSERVAÇÕES

Há disponibilidade de docentes substitutos aprovados no concurso CPPS/UFERSAN°02/2021 (Concurso Campus Caraúbas) aptos a substituir a docente.

PARECER PROPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do servidora docente **ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES**, pertencente ao Departamento de Engenharias, Centro Multidisciplinar, Campus Caraúbas, com a finalidade de realizar Doutorado em Engenharia Civil na Universidade de São Paulo (USP), São Paulo-SP, no período de 20/12/2021 a 19/12/2025.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2021

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

DESPACHO Nº 1559/2021 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021

Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Ana Cláudia Araújo Fernandes**, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade realizar doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, na Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo/SP, **no período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2025.**

Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, a requerente apresenta Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

Cumpre-nos informar que durante o afastamento da docente, suas disciplinas serão ministradas por professor substituto a ser contratado, conforme despacho do centro.

Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

No tocante à questão orçamentária e ao Banco de professor equivalente, esta Pró-Reitoria informa que neste momento há recursos orçamentários para a contratação do professor substituto.

Caso ocorra, de forma excepcional, decisão proveniente do Ministério da Economia, bloqueando/suspendendo recursos do orçamento de custeio da UFERSA, a qual interfira na contratação do temporário, será formalmente noticiado ao CONSUNI, ao Centro que aprovou à época a vaga de substituto e a professora interessada.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 08 de novembro de 2021.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva

Administradora - DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Pró-Reitora

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 11:27)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR
Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5b08951a7d**



Processo nº. 23091.011179/2021-24

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

Prezada diretora,

A Assembleia Departamental de Engenharias na 6ª Reunião Extraordinária Departamental em seu ponto 2º deliberou sobre o processo de afastamento para qualificação no país da docente Ana Cláudia Araújo. F. Muni; aprovando o afastamento para 4 anos conforme descrito no processo.

Informo que há disponibilidade de docentes substitutos aprovados no concurso CPPS/UFERSA N°02/2021 (Concurso Campus Caráúbas) aptos a substituir a docente.

Assim, a chefia do departamento de engenharias se manifesta **FAVORÁVEL** a solicitação e encaminha este parecer para providências subsequentes.

Aproveito ainda para adicionar ao processo de forma **anexa**, o declaração de matrícula da docente.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 24/09/2021 13:02)
JACKSON DE BRITO SIMÕES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)



Processo nº. 23091.011179/2021-24

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

1. Trata-se de requerimento de afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país formulado por ANA CLÁUDIA ARAÚJO FERNANDES, Matrícula Siape [REDACTED].

2. O pedido foi aprovado na 6ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias de Caraúbas.

3. É o que importa relatar.

4. A análise do caso em apreço é sucinta, **estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:**

a) requerimento formulado 90 (noventa) dias antes do início do afastamento;

b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 13 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral; IV - comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; V - PQD do Centro, comprovando a classificação do docente; VI - termo de Compromisso disponibilizado pela PROPPG; VII - declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º desta Resolução; e VIII - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.)

c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado. **Neste ponto específico, deve-se destacar que há duas vagas de professor substituto disponíveis no PQD 2021, razão pela qual, considerando a qualificação da requerente no plano, faz jus à contratação de substituto em seu favor.**

d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);

e) Inexistência de prejuízo institucional;

5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou ato *ad referendum*.

6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 5ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada em 14 de outubro de 2021, **APROVOU o requerimento formulado**.

7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

Caraúbas, 15 de outubro de 2021.

(Autenticado digitalmente em 19/10/2021 05:45)
SIMONE MARIA DA ROCHA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO



Processo nº. 23091.011179/2021-24

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Ana Cláudia Araújo Fernandes, matrícula SIAPE n.º [REDACTED], de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil na Universidade de São Paulo - USP, São Paulo-SP, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias - DE - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 09/11/2021 12:48)
AURISTELA CRISANTO DA CUNHA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
9ª Reunião Ordinária de 2021

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição, conforme resoluções do Consad e do Consepe;

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.006822/2020-05

Cadastrado em 14/08/2020



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): OZAIAS ANTONIO BATISTA	E-mail: ozaias_antonio@hotmail.com	Identificador: null
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.		
Assunto Detalhado: SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
14/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
06/10/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
14/10/2020	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)		
18/11/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
27/11/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
02/12/2020	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.11)		
11/06/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
07/07/2021	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.11)		
13/07/2021	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (11.01.00.09.03)		
17/09/2021	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
01/10/2021	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.11)		
18/10/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

AO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA/RN;

C/C SR^a PROF^a REJANE RAMOS DANTAS - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT) – UFERSA/CARAÚBAS

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO

Eu, Ozaias Antônio Batista, brasileiro, solteiro, CPF N° [REDAZIDO], RG N° [REDAZIDO], Servidor Público Federal, exercendo a função de Docente Efetivo do Magistério Superior com Dedicção Exclusiva (DE), atualmente lotado ao Quadro de Pessoal da Coordenação do curso de Educação do Campo - Campus Cinobelina Elvas (LEdoC/CPCE), na cidade de Bom Jesus (PI), da Universidade Federal do PI, **solicito pedido de redistribuição.**

DO PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO

Solicito, por meio deste, a redistribuição de vaga da Coordenação do Curso de Educação do Campo - LEdoC/Campus Cinobelina Elvas - Bom Jesus (PI) para o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) – UFERSA/Caraúbas.

CONSIDERANDO

- *O resultado do processo interno seletivo de movimentação de servidores docentes entre os campi da UFERSA (edital N° 01/2020);*
- *O perfil da vaga pleiteada (Doutor em Ciências Sociais/Sociologia);*
- *A experiência e atuação deste profissional na área específica da vaga – seja no campo da pesquisa, extensão ou ensino (graduação e pós-graduação);*
- *Lei N° 8.112/1990, seção II, artigo 37.*

Caríssimos, a presente solicitação do pedido faz jus a possível disponibilidade de vaga no cargo e área específica, ou seja, a **vacância de professor Doutor com Dedicção Exclusiva (DE) em Ciências Sociais/Sociologia** que venha a ocorrer no **Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) – UFERSA/Caraúbas.**

Exponho o interesse de redistribuição pela oportunidade de surgimento da corrente vaga, considerando a aprovação da candidata no processo interno seletivo de movimentação de servidores docentes entre os campi da UFRSA (edital Nº 01/2020).

Gostaria também de explicar aos caros colegas do colegiado sobre as intenções, atuação e a minha carreira no campo da educação:

“Quanto à minha formação acadêmica, sou professor com Licenciatura plena em Ciências Sociais (Sociologia), com Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais (todos com formação pela UFRN); concursado desde 2016 na Universidade Federal do Piauí - UFPI, *Campus* Cinobelina Elvas (CPCE) na cidade de Bom Jesus”.

Nesse curto espaço de tempo desenvolvi várias atividades científico-acadêmicas e administrativas, das quais listo abaixo:

a) Atividades científico-acadêmicas:

- Vice-coordenação do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES);
- Vice coordenação do Curso de Especialização em Educação do Campo;
- Coordenação do Programa Residência Pedagógica;
- Projetos de Pesquisa (concluídos e em andamento):
 - Projeto de Pesquisa (concluído – 2016/2019): “Problematização Sociológica do Perfil dos Estudantes da Licenciatura em Educação do Campo (*Campus* Prof Cinobelina Elvas)”;
 - Projeto de Pesquisa (em andamento – 2020): “O ensino de sociologia no contexto da educação básica do campo: reflexões em tempos de Reforma no Ensino Médio”;
- Projetos de Extensão (concluídos e em andamento):
 - Projeto de extensão (concluído – 2017/2019): “Leitura, escrita acadêmica e produção científica”;
 - Projeto de extensão (em andamento – 2020): “Cultura e poética audiovisual na comunidade Brejão dos Aipins”.
- Publicação de artigos científicos:
 - BATISTA, O. A. Diálogo com imagens no contexto do ensino. *Revista de Educação, Ciência e Cultura*, v. 25, p. 19-28, 2020;
 - BATISTA, O. A. Imaginário e Ciência Transdisciplinar. *REVISTA DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES*, v. 8, p. 157-166, 2019;

- BATISTA, O. A.; GOMES, A. L. F. . Infância à sombra de um pé de laranja lima. *Inter-legere (UFRN)*, v. 1, p. 112-135, 2018;
- BATISTA, O. A.. Ciência e Imaginário Poético: reflexões para uma interface da razão com a imaginação. *CONTEMPORÂNEOS: REVISTA DE ARTES E HUMANIDADES (ONLINE)*, v. 16, p. 1-19, 2017.
- Publicação de livros:
 - BATISTA, O. A.; SILVA, M. S. P. O perfil socioeducacional dos discentes da licenciatura em educação do campo: impasses e desafios na luta dos camponeses pela democratização da universidade. 1. ed. Goiânia: Editora Phillos, 2020. v. 1. 159p;
 - BATISTA, O. A. Imaginação, infância e educação: diálogos entre Menino de Engenho e O Ateneu. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2017. v. 1. 112p.
- Publicação de capítulos de livros:
 - BATISTA, O, A. Licenciandos pelas escolas do campo no Sul Piauí: a experiência do Programa Residência Pedagógica. In: Carvalho, Antonia Dalva França; Melo, Raimunda Alves; Oliveira, Luisa Xavier de.. (Org.). *O Programa Residência Pedagógica: mobilizando saberes da docência*. 1ed.Teresina: Edufpi, 2020, v. 1, p. 140-153;
 - BATISTA, O. A. Infâncias sonhadas em devaneios literários. In: Gabriel Kafure da Rocha. (Org.). *Bachelard, um livro vivo (Homenagem aos 135 anos de nascimento do Filósofo)*.. 1ed.Goiânia: Editora Phillos, 2019, v. 1, p. 256-268;
 - BATISTA, O. A.; CARDOSO, M. G. M. Análise de questões de sociologia do ENEM (2015): reflexões didático-pedagógicas e políticas. In: Maria Izabel Machado. (Org.). *A sociologia e as questões interpostas ao desenvolvimento humano 2*. 1ed.Ponta Grossa: Atena Editora, 2019, v. 2, p. 118-133;
 - SALDANHA, B. R. S.; BATISTA, O. A.. Diálogo acerca da pobreza na Escola Estadual Governador Walfredo Gurgel (Natal/RN). In: Kilza Fernanda Moreira de Viveiros; Alexandre Remo Miranda de Araújo; Bruno de Oliveira Lima; Janaína Lopes Barbosa; Maria da Paz Siqueira de Oliveira; Pedro Isaac Ximenes

- Lopes.. (Org.). Pobreza, Desigualdade Social e Educação.. 1ed.João Pessoa: Ideia, 2018, v. 1, p. 1390-1408;
- BATISTA, O. A. A contribuição da literatura na formação de professores e estudantes da educação do campo.. In: Ranchimit Batista Nunes. (Org.). Experiências, realidades e contextos da Educação do Campo no Sul do Piauí.. 1ed.Curitiba: Editora CRV, 2017, v. 1, p. 131-142;
 - BATISTA, O. A. O prosaico e o poético no Engenho e no Ateneu. In: Ana Laudelina Ferreira Gomes. Silvia Barbalho de Brito. (Org.). Festins de Seda: o Festival Mythos-Logos do Imaginário e outras inventices de inspiração bachelardiana. 1ed.Natal: EDUFRN, 2016, v. 1, p. 171-198.
- Artigos aceitos para publicação em Revistas Científicas:
- CARDOSO, M. G. M. ; BATISTA, O. A. . Dificuldades de aprendizagem depreendidas de questões de filosofia e sociologia do ENEM/2014. A REVISTA CRONOS, 2020;
 - BATISTA, O. A.; CARDOSO, M. G. M.. Análise de questões de sociologia do ENEM: reflexões didático-pedagógicas. REVISTA CAFÉ COM SOCIOLOGIA, 2020.
- Resenhas publicadas em Periódos Científicos indexados:
- BATISTA, O. A.. Ensaio sobre educação e complexidade. Natal: UFRN, 2019. (Resenha publicada na Revista Cronos – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais);
 - BATISTA, O. A.; COSTA, J. S. G. . Por uma ciência da complexidade: saberes científicos, saberes da tradição.. Natal: UFRN, 2017. (Resenha publicada na Revista Cronos – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais).
- Publicação de trabalhos completos em eventos científicos:
- CARDOSO, M. G. M. ; BATISTA, O. A. . Erros e dificuldades de aprendizagem em questões de filosofia do ENEM/2013. In: V Seminário Nacional do Ensino Médio / II Encontro Nacional Ensino Interdisciplinaridade: a escola que persiste: desafios pela inclusão, diversidade e qualidade do ensino na Escola Pública em tempo de crise, 2018, Mossoró. Seminário Nacional do Ensino Médio / II Encontro Nacional Ensino Interdisciplinaridade: a

escola que persiste: desafios pela inclusão, diversidade e qualidade do ensino na Escola Pública em tempo de crise. Mossoró: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2018. v. 1. p. 320-332;

- CARDOSO, M. G. M. ; BATISTA, O. A. ; SA JR., L. A. . A natureza pedagógica das questões de Filosofia e Sociologia do ENEM 2014. In: II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação, 2017, Natal. Anais da II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação, 2017. v. 1. p. 1363-1374.
- BATISTA, O. A.; OLIVEIRA JUNIOR, R. J. ; SANTOS, R. B. . Reflexões em torno do perfil dos alunos ingressos na UFRN através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2014. In: III Congresso Nacional de Educação, 2016, Natal. Anais III CONEDU. Campina Grande - PB: Realize Eventos e Editora, 2016. v. 1. p. 1-12.

➤ Orientações na Pós-graduação

- 1 Co-orientação de doutorado em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS/UFRN);
- 1 Co-orientação de mestrado em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS/UFRN);
- 2 Orientações em nível de especialização em andamento no Curso de Especialização em Educação do Campo (UFPI).

➤ Orientações na graduação

- 1 Orientação em andamento - PIBIC (iniciação científica);
- 1 Orientação concluída - PIBIC (iniciação científica);
- 1 Orientação em andamento - bolsista de extensão;
- 2 Orientações concluídas - bolsistas de extensão;
- 7 Orientações de graduação (TCC) concluídas;

➤ Disciplinas ministradas na graduação:

- No semestre 2017.2 lecionei 5 disciplinas, totalizando 235 horas aula;
- No semestre 2018.1 lecionei 5 disciplinas, totalizando 240 horas aula;

- No semestre 2018.2 ministrei 5 disciplinas, totalizando 235 horas aula;
- No semestre 2019.1 lecionei 5 disciplinas, totalizando 240 horas aula;
- No semestre 2019.2 lecionei 5 disciplinas, totalizando 240 horas aula.
- Disciplinas ministradas:
 - Iniciação à antropologia;
 - Introdução à sociologia;
 - Metodologia do Ensino de Ciências Sociais e Humanas;
 - Pensamento Social e Político no Brasil;
 - Sociologia Brasileira;
 - Sociologia Rural e Ambiental;
 - Trabalhos de Conclusão de Curso I e II;
 - Seminário Integrador.

b) Atividades administrativas

- Coordenador *pro tempore* da Licenciatura em Educação do Campo no período de outubro/2017 a novembro 2017 e em março/2020;
- Presidente do processo seletivo para contratação de professor substituto para a área de Sociologia do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE);
- Membro do processo seletivo para contratação de professor substituto para a área de Ciências Sociais/Geografia para o Curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo, *Campus* Professora Cinobelina Elvas;
- Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Licenciatura em Educação do Campo (CPCE);
- Membro da Comissão da Elaboração da Resolução que rege os Projetos de Monitoria desenvolvidos pelos professores do Curso de Licenciatura em Educação no Campo (*Campus* Professora Cinobelina Elvas);
- Membro da Comissão para a Elaboração de Resolução que rege a Vivência Multidisciplinar para alunos de graduação do *Campus* Professora Cinobelina Elvas;
- Membro e atualmente Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD);

- Membro da Comissão para a Elaboração de proposta de regimento interno dos transportes do CPCE/UFPI;
- Membro da Comissão de Heteroidentificação UFPI/CPCE.

Para ilustrar tais palavras até então apresentadas, anexo o currículo *lattes*, Declaração Funcional, Ficha Funcional, Documento do SIGEPE/SIGAC e Formulário Eletrônico com Plano Individual de Trabalho dos Docentes nesta peça, para consulta e análises das instâncias cabíveis.

Neste pedido também compreendendo que é uma possibilidade e, portanto, peço a oportunidade de pleiteá-la como um meio de retornar ao meu estado, haja vista possuir endereço fixo no Estado do Rio Grande Norte.

Desta forma, ratifico o pedido iniciando o processo de redistribuição nas instâncias competentes para apreciação junto aos gestores da viabilidade deste processo. Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas e/ou questionamentos que possam surgir, comprometendo-me a honrar e cumprir meus deveres como professor desta instituição de ensino.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Bom Jesus/PI, 11 de agosto de 2020



Prof. Dr. Ozaias Antônio Batista

Mat. 1115983



Ozaias Antônio Batista


Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0404638377296539>

ID Lattes: **0404638377296539**

Última atualização do currículo em 08/08/2020

Professor de Sociologia na Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal do Piauí (UFPI/CPCE). Doutor em Ciências Sociais (UFRN). Mestre e Licenciado em Ciências Sociais (UFRN). Pesquisador do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação, Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES) (UFPI) e Mythos-Logos: ciência, religião e imaginário (UFRN). Possui experiência como professor no ensino médio, superior e educação a distância nas disciplinas de Sociologia, Ciências Sociais e Educação. Tem interesse por trabalhos que envolvam as temáticas do Ensino de Sociologia, Ciências Sociais e Educação, Cultura e imaginário poético, bem como Complexidade & Educação. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Ozaias Antônio Batista
Nome em citações bibliográficas	BATISTA, O. A.
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/0404638377296539

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas. BR 135, km 3 Planalto Horizonte 64900000 - Bom Jesus, PI - Brasil Telefone: (84) 996881481
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2018	Doutorado em Ciências Sociais (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil. Título: Sonhos entre as páginas do meu pé de laranja lima: imaginação e devaneio poético voltado à infância, Ano de obtenção: 2018. Orientador:  Ana Laudelina Ferreira Gomes. Palavras-chave: O Meu Pé de Laranja Lima; Imaginação poética; infância onírica; Devaneio poético; Imaginário e imagens poéticas. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Outras Sociologias Específicas. Setores de atividade: Educação.
2013 - 2015	Mestrado em Ciências Sociais (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil. Título: Infância onírica na leitura de Menino de Engenho e O Ateneu, Ano de Obtenção: 2015. Orientador:  Ana Laudelina Ferreira Gomes. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil. Palavras-chave: infância onírica; Menino de Engenho; O Ateneu; Devaneio poético; Imagem literária. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Outras Sociologias Específicas. Setores de atividade: Educação.
2007 - 2011	Graduação em ciências sociais. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil. Título: Entre a ciência e a literatura: elementos da narrativa literária de José Lins do Rego.. Orientador: Ana Laudelina Ferrira Gomes. Bolsista do(a): Pró-reitoria de pesquisa., PROPESQ, Brasil.

Formação Complementar

2017 - 2017	Seminário de Docência Superior. Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.
2013 - 2013	Curso de Formação em EaD. (Carga horária: 120h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
2005 - 2005	Certificação profissional para usuário. senac- rn, SENAC, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria de Educação a Distância, SEDIS, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2017

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Assistente de pesquisa, Carga horária: 10
Integra a equipe de pesquisa do Curso de Especialização "Educação, Pobreza e Desigualdade Social".

Vínculo institucional

2014 - 2016

Atividades

02/2014 - 06/2014

Vínculo: Tutor a distância, Enquadramento Funcional: Professor tutor, Carga horária: 20

Ensino, Biologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Educação e realidade

02/2014 - 06/2014

Ensino, Letras, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Educação e realidade

Universidade Estadual Vale do Acaraú - RN, UVA - RN, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2016

Atividades

11/2013 - 05/2014

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Regime: Dedicção exclusiva.

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Educação e tecnologia da informação e comunicação

Educação indígena

Ensino de História

Fundamentos Filosóficos da Educação

Fundamentos sociológicos da educação

História e cultura afro brasileira e indígena

Literatura infanto-juvenil

Colégio Fênix, COLÉGIO FÊNIX, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Atividades

03/2011 - 12/2011

Vínculo: Prestador de serviço, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 35

Ensino,

Disciplinas ministradas

Sociologia

Filosofia

Responsabilidade Social Posta em Prática, RESPOSTA, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assistente técnico, Carga horária: 20

Escola Agrícola de Jundiá, EAJ, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Atividades

08/2010 - 12/2010

Vínculo: Professor de sociologia, Enquadramento Funcional: estagiário, Carga horária: 4

Estágios , Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, .

Estágio realizado

Ensino de Sociologia - Nível médio.

Instituto Brasileiro de Estudos Pesquisas e Formação para a Inovação Social, IBEPIS, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Atividades

04/2009 - 12/2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Pesquisa e desenvolvimento , IBEPIS, .

Linhas de pesquisa

Cultura e imaginário poético

04/2009 - 12/2011

Estágios , IBEPIS, .

Estágio realizado

Assistente de pesquisa.

04/2009 - 12/2011

Extensão universitária , IBEPIS, .

Atividade de extensão realizada

Assistente de pesquisa do Projeto Diagnóstico Comunitário Participativo: uma ferramenta para a inovação e transformação social - o caso da comunidade Vitória.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Bolsista de Pesquisa, Carga horária: 20, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

05/2014 - 12/2014

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Fundamentos Histórico-filosóficos da Educação Brasileira

Seminário de Pesquisa II

Seminário de Pesquisa III

Seminário de Pesquisa IV

Faculdade Dom Heitor Sales, FAHS, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor

Atividades

10/2015 - 10/2015

Ensino, Intervenção Sociopsicoeducativa Exploração Sexual, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Seminário I - Construção de novos conhecimentos

Serviço Social da Indústria, SESI, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 18

Atividades

07/2015 - 10/2015

Ensino,

Disciplinas ministradas

Filosofia

Sociologia

Núcleo Permanente de Concursos, COMPERVE, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Analista educacional, Carga horária: 20, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Atua no desenvolvimento de atividades de pesquisa.

Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

08/2019 - Atual

Ensino, Especialização em Educação do Campo, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Trabalho de conclusão de curso I

Trabalho de conclusão de curso II

09/2018 - Atual

Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas.

Atividade realizada

Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Educação do Campo.

03/2018 - Atual

Extensão universitária , Campus Professora Cinobelina Elvas, .

Atividade de extensão realizada

Projeto de Extensão "Leitura, Escrita Acadêmica e Produção Científica".

08/2017 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Campus Professora Cinobelina Elvas, .

Linhas de pesquisa

Ciências Sociais e Educação

06/2017 - Atual	Ensino, Ciências Biológicas, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II
06/2017 - Atual	Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade realizada Vice coordenador do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação, Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES).
05/2017 - Atual	Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade realizada Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE).
5/2017 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Campus Professora Cinobelina Elvas, . Cargo ou função Membro da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD).
1/2017 - Atual	Ensino, Licenciatura em Educação do Campo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Iniciação à Antropologia Introdução à Sociologia Metodologia de Ensino em Ciências Humanas e Sociais Pensamento Social e Político no Brasil Sociologia Brasileira Sociologia Rural e Ambiental Trabalho de Conclusão de Curso I e II
06/2020 - 06/2020	Direção e administração, Campus Professora Cinobelina Elvas, Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo. Cargo ou função Coordenação interina do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
04/2020 - 06/2020	Conselhos, Comissões e Consultoria, Campus Professora Cinobelina Elvas, . Cargo ou função Membro da Comissão de Heteroidentificação.
08/2018 - 03/2020	Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade realizada Professor Orientador do Programa Residência Pedagógica.
06/2019 - 06/2019	Direção e administração, Campus Professora Cinobelina Elvas, . Cargo ou função Coordenação interina do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
11/2017 - 12/2017	Direção e administração, Campus Professora Cinobelina Elvas, . Cargo ou função Coordenação interina do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
09/2017 - 11/2017	Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade realizada Programa de Vivência Multidisciplinar para estudantes dos Cursos de Graduação do Campus Profa. Cinobelina Elvas.

Linhas de pesquisa

- | | |
|----|------------------------------|
| 1. | Cultura e imaginário poético |
| 2. | Ciências Sociais e Educação |

Projetos de pesquisa

2020 - Atual	O Ensino de Sociologia no contexto da Educação Básica do Campo: reflexões em tempo de Reforma do Ensino Médio Descrição: O presente projeto de pesquisa problematiza as particularidades político-pedagógicas do ensino de sociologia no contexto das Escolas básicas do campo. Essa problematização adquire importância em decorrência da atual Reforma do Ensino médio desconsiderar os contextos socioeducacionais das Escolas rurais; a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contribuir com a exclusão da sociologia no currículo do nível médio; e por haver poucos trabalhos acadêmicos na área do ensino de sociologia que abordam o ensinar-aprender sociologia nas Escolas do campo. Nesse sentido, o lócus deste estudo será formado pelas Escolas em que os alunos da Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC) - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) - realizam os estágios curriculares obrigatórios. Assim, refletiremos sobre as implicações pedagógicas e políticas trazidas por essa Reforma para as realidades escolares estudadas, problematizando também acerca da ausência ou presença da sociologia nas grades curriculares destas instituições de ensino..
---------------------	--

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2017 - 2020

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Coordenador / Leidiane Ferreira de Sá - Integrante.
Problematização sociológica do perfil dos estudantes da Licenciatura em Educação do Campo (Campus Professora Cinobelina Elvas)

Descrição: A Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC) surge enquanto política educacional reivindicada historicamente pelos movimentos sociais do campo, visando minimizar os impactos causados pela pauperização do povo camponês. Por meio de uma proposta político-pedagógica que valoriza os saberes dos sujeitos que residem nas áreas rurais, a LEDOC se propõe a realizar atividades de pesquisa, ensino e extensão pautadas na interlocução horizontal com esses sujeitos do campo. Em 2012 alguns professores do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) submeteram uma proposta de Projeto Político Pedagógico para abertura de uma LEDOC com habilitação em Ciências Humanas e Sociais na chamada pública para seleção de projetos de instituições públicas de ensino superior para o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (PROCAMPO), de iniciativa do Ministério da Educação. A partir daí outro perfil de alunado começou a adentrar na UFPI, trazendo consigo trajetórias de vida que refletiam a realidade do povo camponês. Diante deste cenário, a presente pesquisa objetiva problematizar sociologicamente o perfil dos estudantes da LEDOC/CPCE ingressos entre os anos de 2013 a 2018, colocando em evidência as características socioculturais desse alunado. Como trata-se de um curso novo, havendo pouco material produzido sobre ele, esse estudo auxiliará na reflexão do desempenho acadêmico-científico desses estudantes, viabilizando fomentar ações que melhorem o rendimento estudantil, assim como construa um espaço acadêmico verdadeiramente democrático..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

2008 - 2009

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Coordenador / Maria do Socorro Pereira da Silva - Integrante / Julio Jacobina Lago - Integrante / Leidiane Ferreira de Sá - Integrante.

Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova/ Natal - RN.
Descrição: Objetivos O plano de trabalho Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova/ Natal - RN tem como objetivo geral verificar a percepção dos moradores do bairro de Cidade Nova, Natal/RN, sobre as políticas públicas que atendem a população residente. Objetivos Específicos - Levantar os indicadores socioeconômicos pertinentes aos moradores do bairro de Cidade Nova; - Mapear as políticas públicas e instituições sociais que atendem a população residente no bairro de Cidade Nova; - Identificar a percepção que os moradores de Cidade Nova têm da atuação do poder público local no bairro. Metodologia - Mapeamento da literatura sobre os temas: políticas públicas, poder local, urbanização e cidades; - Realização de levantamento das instituições sociais e políticas públicas que são desenvolvidas para os moradores de Cidade Nova; - Identificação, através de pesquisa documental, dos indicadores socioeconômicos do bairro; - Realização de grupos focais com moradores do bairro..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Integrante / Kelly Cristina Silva de Brito - Integrante / João Bosco Araújo da Costa - Coordenador.

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa.

Projetos de extensão

2020 - Atual

Cultura e Poética Audiovisual na Comunidade Brejão dos Aipins

Descrição: A faculdade imaginativa inerente ao *anthropos* foi secundarizada nos percursos formativos compartilhados pelas realidades socioculturais modernas. Ciente disso, o presente projeto de extensão objetiva promover vivências relacionadas com o diálogo poético com a linguagem audiovisual na comunidade Brejão dos Aipins localizada no Sul do Estado do Piauí. Isso por compreendermos que a imagem torna-se um recurso didático-pedagógico capaz de fomentar experiências formativas que desenvolvam a capacidade imaginativa do ser. As atividades aqui propostas abarcam oficinas, minicursos, rodas de conversa, sessões de cinema na comunidade, as quais viabilizarão a discussão e promoção dessa formação da imaginação através da leitura e produção audiovisual por parte dos próprios moradores da comunidade. Para tanto, serão adotados alguns pressupostos da fenomenologia da imaginação poética de Gaston Bachelard, assim como categorias e conceitos de pensadores bachelardianos estudiosos do imaginário poético. Embora Bachelard não seja um autor que teorizou sobre as imagens audiovisuais propriamente ditas, sua fenomenologia poética oferece pistas para constituição de práticas educativas e sociopolíticas capazes de potencializar o atributo imaginativo do ser..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

2018 - 2019

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Coordenador / Sonia Maria Ribeiro de Sousa - Integrante / Kelci Anne Pereira - Integrante / Joandra Keetlym Rodrigues da Costa Maia de Carvalho - Integrante / Jacira Chaves de Sousa Castro - Integrante.

Leitura, Escrita Acadêmica e Produção Científica

Descrição: O Projeto de Extensão "Leitura, Escrita Acadêmica e Produção Científica" tem como objetivo garantir a formação de competências técnicas para o desenvolvimento do hábito da leitura, de cultura da escrita acadêmica e da produção científica de educadores populares e docentes das escolas básicas do campo, estimulando uma cultura de leitura da palavra, para uma escrita acadêmica sistematizada e para uma produção científica situada na leitura do mundo a partir das experiências e projetos educativos e sociais vivenciados pelos educadores e docentes da Educação do Campo, visando a democratização do conhecimento, da ciência e da universidade tendo como fundamentos epistemológicos metodologias participativas e um paradigma de ciência descolonial. O projeto persegue o fortalecimento da produção científica na área da Educação do Campo e da Educação Popular na garantia dos direitos de justiça cognitiva em espaços escolares e não-escolares de educadores e docentes das escolas do campo..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Coordenador / Maria do Socorro Pereira da Silva - Integrante / Julio Jacobina Lago - Integrante / Adriana Lopes Monteiro - Integrante / Cristiane Ribeiro dos Santos - Integrante / Nyanne Rafaella Assis Rocha - Integrante / Joandra Keetlym Rodrigues da Costa Maia de Carvalho - Integrante.

Outros Projetos

2012 - 2013

Integração das disciplinas sociologia do Brasil e Sociologia I oferecidas pelo Departamento de Ciências Sociais como conteúdos obrigatórios.

Descrição: Projeto voltado à melhoria da integração das disciplinas de Sociologia do Brasil e Sociologia I, oferecidas para estudantes do curso de Ciências Sociais. Estes dois conteúdos programáticos são fundamentais para formação dos profissionais em Ciências Sociais, seja no bacharelado ou na licenciatura. Compreender o processo de institucionalização das Ciências Sociais no Brasil e a obra dos principais formuladores são requisitos para a formação do profissional em Ciências Sociais. Em Sociologia I o estudante é apresentado ao pensamento dos clássicos: Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim. Em Sociologia do Brasil estudamos o processo de institucionalização das Ciências Sociais no Brasil e a produção de pensadores como Gilberto Freyre, Caio Prado Júnior, Sérgio Buarque de Holanda e Florestan Fernandes. Esta pléiade nos ajuda a pensar a identidade nacional. São duas turmas por semestre. No primeiro semestre, os estudantes do 5º. Semestre, matutino e noturno, cursarão Sociologia do Brasil e no segundo semestre, estudantes do 2o. semestre cursam o conteúdo Sociologia I..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Integrante / BERENICE ALVES DE MELO BENTO - Coordenador.

2010 - 2011

Integração da Disciplina Sociologia da Saúde Oferecida pelo Departamento de Ciências Sociais para diversos cursos do campo da Saúde.

Descrição: Projeto voltado à melhoria da integração das disciplinas de Sociologia da Saúde, oferecidas para diferentes cursos do campo da saúde. Esta disciplina é oferecida para os seguintes cursos: Odontologia, Enfermagem, Nutrição e Fonoaudiologia. A necessidade de se integrar os professores de Sociologia que atuam no campo da saúde, discutindo o conteúdo ministrado nessa disciplina oferecida pelo Departamento de Ciências Sociais (DCS), de modo a trocar conteúdos e experiências, levou os professores do campo da saúde se reunirem para planejarem de forma integrada essas disciplinas, para permitir uma melhoria na formação teórico-metodológica dos estudantes e influenciando no interesse dos estudantes pelas Ciências Sociais, cuja disciplina é obrigatória nesse cursos. Considera-se a necessidade de se integrar os professores que ministram esta disciplina, com o objetivo de se criar conjuntamente novos caminhos teórico-metodológicos para o ensino da Sociologia da Saúde..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Integrante / MARLLA SUELLEN DE MELO DANTAS - Integrante / SUENYA MONIQUE DE MEDEIROS CONFESSOR - Integrante / THYCIARA MACEDO DOS SANTOS - Integrante / BERENICE ALVES DE MELO BENTO - Integrante / Maria das Graças Lucena de Medeiros - Integrante / Lore Fortes - Coordenador.

Financiador(es): Pró-reitoria de Pesquisa - Bolsa.

Revisor de periódico

2018 - Atual

Periódico: Inter-legere (UFRN)

2019 - Atual

Periódico: CONTEMPORÂNEOS: REVISTA DE ARTES E HUMANIDADES (ONLINE)

2019 - 2019

Periódico: Revista Argumentos

2020 - Atual

Periódico: DEBATES EM EDUCAÇÃO

2020 - Atual

Periódico: Interfaces da educação

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Ciências Sociais.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia da Educação.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Outras Sociologias Específicas.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Cultura e Imaginário Poético.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Outras

Total de trabalhos:2Total de citações:2

SILVA, Maria Eunides Camara da, SILVA, Giese Kelly Teixeira da. Data: 29/07/2014

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. **BATISTA, O. A.**. Diálogo com imagens no contexto do ensino. Revista de Educação, Ciência e Cultura, v. 25, p. 19-28, 2020.
2. **BATISTA, O. A.**. Imaginário e Ciência Transdisciplinar. REVISTA DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES, v. 8, p. 157-166, 2019.
3. **BATISTA, O. A.**; GOMES, A. L. F. . Infância à sombra de um pé de laranja lima. Inter-legere (UFRN), v. 1, p. 112-135, 2018.
4. **BATISTA, O. A.**. Ciência e Imaginário Poético: reflexões para uma interface da razão com a imaginação. CONTEMPORÂNEOS: REVISTA DE ARTES E HUMANIDADES (ONLINE), v. 16, p. 1-19, 2017.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **BATISTA, O. A.**; SILVA, M. S. P. . O perfil socioeducacional dos discentes da licenciatura em educação do campo: impasses e desafios na luta dos camponeses pela democratização da universidade. 1. ed. Goiânia: Editora Phillos, 2020. v. 1. 159p .
2. **BATISTA, O. A.**. Imaginação, infância e educação: diálogos entre Menino de Engenho e O Ateneu. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2017. v. 1. 112p .

Capítulos de livros publicados

1. **BATISTA, O. A.**. Licenciandos pelas escolas do campo no Sul Piauí: a experiência do Programa Residência Pedagógica. In: Carvalho, Antonia Dalva França; Melo, Raimunda Alves; Oliveira, Luisa Xavier de.. (Org.). O Programa Residência Pedagógica: mobilizando saberes da docência. 1ed.Teresina: Edufpi, 2020, v. 1, p. 140-153.
2. **BATISTA, O. A.**. Infâncias sonhadas em devaneios literários. In: Gabriel Kafure da Rocha. (Org.). Bachelard, um livro vivo (Homenagem aos 135 anos de nascimento do Filósofo).. 1ed.Goiânia: Editora Phillos, 2019, v. 1, p. 256-268.
3. **BATISTA, O. A.**; CARDOSO, M. G. M. . Análise de questões de sociologia do ENEM (2015): reflexões didático-pedagógicas e políticas. In: Maria Izabel Machado. (Org.). A sociologia e as questões interpostas ao desenvolvimento humano 2. 1ed.Ponta Grossa: Atena Editora, 2019, v. 2, p. 118-133.
4. SALDANHA, B. R. S. ; **BATISTA, O. A.** . Diálogo acerca da pobreza na Escola Estadual Governador Walfredo Gurgel (Natal/RN). In: Kilza Fernanda Moreira de Viveiros; Alexandre Remo Miranda de Araújo; Bruno de Oliveira Lima; Janaína Lopes Barbosa; Maria da Paz Siqueira de Oliveira; Pedro Isaac Ximenes Lopes.. (Org.). Pobreza, Desigualdade Social e Educação.. 1ed.João Pessoa: Ideia, 2018, v. 1, p. 1390-1408.
5. **BATISTA, O. A.**. A contribuição da literatura na formação de professores e estudantes da educação do campo.. In: Ranchimit Batista Nunes. (Org.). Experiências, realidades e contextos da Educação do Campo no Sul do Piauí.. 1ed.Curitiba: Editora CRV, 2017, v. 1, p. 131-142.
6. **BATISTA, O. A.**. O prosaico e o poético no Engenho e no Ateneu. In: Ana Laudelina Ferreira Gomes, Silvia Barbalho de Brito. (Org.). Festins de Seda: o Festival Mythos-Logos do Imaginário e outras inventices de inspiração bachelardiana. 1ed.Natal: EDUFRN, 2016, v. 1, p. 171-198.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** . Erros e dificuldades de aprendizagem em questões de filosofia do ENEM/2013. In: V Seminário Nacional do Ensino Médio / II Encontro Nacional Ensino Interdisciplinaridade: a escola que persiste: desafios pela inclusão, diversidade e qualidade do ensino na Escola Pública em tempo de crise, 2018, Mossoró. Seminário Nacional do Ensino Médio / II Encontro Nacional Ensino Interdisciplinaridade: a escola que persiste: desafios pela inclusão, diversidade e qualidade do ensino na Escola Pública em tempo de crise. Mossoró: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2018, v. 1, p. 320-332.
2. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** ; SA JR., L. A. . A natureza pedagógica das questões de Filosofia e Sociologia do ENEM 2014. In: II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação, 2017, Natal. Anais da II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação, 2017. v. 1. p. 1363-1374.
3. **BATISTA, O. A.**; OLIVEIRA JUNIOR, R. J. ; SANTOS, R. B. . Reflexões em torno do perfil dos alunos ingressos na UFRN através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2014. In: III Congresso Nacional de Educação, 2016, Natal. Anais III CONEDU. Campina Grande - PB: Realize Eventos e Editora, 2016. v. 1. p. 1-12.
4. **BATISTA, O. A.**. Devaneios antropológicos no mundo inventado de Meu Pé de Laranja Lima. In: V Reunião Equatorial de Antropologia. XIV Reunião de Antropólogos do Norte e Nordeste, 2016, Alagoas. Anais Reunião Equatorial de Antropologia, Reunião de Antropologia do Norte e Nordeste - REA, ABANNE. Alagoas, 2015. v. 1. p. 1-17.
5. **BATISTA, O. A.**. A construção da imagem literária no processo de leitura imaginativa. In: 7º Seminário de Educação e Leitura: desafios e criatividade., 2014, Natal. 7º Seminário de Educação e Leitura: desafios e criatividade.. Natal: UFRN, 2013. v. 1. p. 456-464.
6. **BATISTA, O. A.**; FELIZARDO, M. D. . Percepções e Demandas socioeconômicas e culturais de adolescentes e jovens da Comunidade Vitória (Natal/RN). In: 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2014, Natal. 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2014.
7. **BATISTA, O. A.**; GOMES, A. L. F. . Por uma reforma paradigmática do pensamento. In: Seminário Internacional Max Weber - VII Colóquio Internacional de Ciências Sociais / VI CESO - Ciclo de Estudos em Ciências Sociais, 2014, Natal. Seminário Internacional Max Weber - VII Colóquio Internacional de Ciências Sociais / VI CESO - Ciclo de Estudos em Ciências Sociais. Natal: UFRN, 2014. v. 1. p. 204-213.
8. SILVA, L. A. C. ; **BATISTA, O. A.** . Considerações Gerais sobre a Democracia e os princípios democráticos da Economia Solidária. In: IV Seminário Internacional do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2013, São Carlos. Olhares e diálogos sociológicos sobre as mudanças no Brasil e na América Latina, 2013. v. 1. p. 1-20.
9. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** . Pelo não desperdício da experiência: a Campanha de Pé no Chão Também se Aprende a Ler/RN.. In: III Seminário Nacional do Ensino Médio, 2013, Mossoró. III Seminário Nacional do Ensino Médio e III Simpósio de Pós-Graduação em Educação da UERN. Mossoró: UERN/FE, 2013. v. 1. p. 3041-3050.
10. **BATISTA, O. A.**; CONFESSOR, S. M. M. . Eu etiqueta: a lógica do consumo na contemporaneidade. In: XVI Seminário de Pesquisa do CCSA, 2010, Natal. XVI Seminário de Pesquisa do CCSA, 2010. v. 1. p. 1-9.
11. **BATISTA, O. A.**. As Políticas Públicas e o Bairro de Cidade Nova (Natal / RN): implicações sócio-econômicas.. In: VIII Encontro Nacional e I Encontro Internacional com o pensamento de Milton Santos., 2009, Natal/RN. VIII Encontro Nacional e I Encontro Internacional com o pensamento de Milton Santos.. Natal - RN: EDUFRN, 2009. v. 1. p. 1-5.
12. ARAÚJO, J. S. ; **BATISTA, O. A.** . Formação e Emancipação no Contexto das Redes Solidárias: considerações introdutórias.. In: XV Seminário de Pesquisa do CCSA, 2009, Natal. Universidades e Desafios da Formação na Sociedade do Conhecimento. Natal: UFRN - CCSA, 2009. v. 1. p. 1-6.
13. **BATISTA, O. A.**; FRANÇA, F. F. T. . A Ronda do Tempo Cascudiana. In: III Congresso Internacional de Pesquisa Auto Biográfica, 2008, Natal/RN. III Congresso Internacional sobre Pesquisa (Auto)Biográfica. Natal - RN: EDUFRN | PAULUS, 2008. v. 3.
14. FRANÇA, F. F. T. ; **BATISTA, O. A.** . Aluízio Alves: um homem e seu tempo. In: III Congresso Internacional de Pesquisa Auto Biográfica, 2008, Natal/RN. III Congresso Internacional sobre Pesquisa (Auto)Biográfica. Natal - RN: EDUFRN | PAULUS, 2008. v. 3.
15. **BATISTA, O. A.**; LUCENA, T. I. N. . Uma Cartografia Simbólica da Ronda do Tempo Cascudiana. In: XVI Semana de Humanidades, 2008, Natal - RN. XVI Semana de Humanidades. Natal - RN: CCHLA, 2008. v. 1. p. 1-10.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **BATISTA, O. A.**. Licenciandos pelas escolas do campo no Sul do Piauí: uma caminhada em curso. In: I Seminário de Residência Pedagógica (I SERP), 2019, Teresina. I Seminário de Residência Pedagógica (I SERP). Teresina: EdUFPI, 2019. v. 1. p. 1-3.
2. CONFESSOR, S. M. M. ; **BATISTA, O. A.** . A Sociedade Líquido-moderna: o início e o fim na sociedade do consumo.. In: IV Ciclo de Estudos em Ciências Sociais., 2010, Natal. ANAIS DO IV CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA ufrn, 2010. v. 1. p. 87-92.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **BATISTA, O. A.**; OLIVEIRA JUNIOR, R. J. ; SANTOS, R. B. . Reflexões em torno do perfil dos alunos ingressos na UFRN através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2014. In: III CONEDU, 2016, Natal. Anais III CONEDU. Campina Grande - PB: Realize Eventos e Editora, 2016. v. 1. p. 1-12.
2. **BATISTA, O. A.**. Memória e construção literária em Meus Verdes Anos. In: II Colóquio de Cultura Africana - Griots, 2011, Natal. Caderno de Resumos, 2011.
3. **BATISTA, O. A.**; ASSIS, T. E. T. . A inserção dos Condomínios Fechados na Região Metropolitana de Natal. In: XXI Congresso de Iniciação Científica, 2010, Natal - RN. XXI Congresso de Iniciação Científica. Natal - RN: EDUFRN, 2010. v. 1. p. 156-156.
4. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A.** . Sociabilidade Urbana nos Condomínios Fechados da Região Metropolitana de Natal - RMN. In: XXI Congresso de Iniciação Científica, 2010, Natal - RN. XXI Congresso de Iniciação Científica. Natal - RN: EDUFRN, 2010. v. 1. p. 90-90.
5. PAIVA, D. S. E. ; **BATISTA, O. A.** . As contribuições da culinária africana na constituição cultural do Brasil.. In: I Simpósio Internacional de estudo sobre a escravidão africana no Brasil., 2010, Natal. Caderno de Resumo.. Natal: Programa de Pós-graduação em História, 2010. v. 1. p. 113-114.
6. **BATISTA, O. A.**; BRITO, K. C. S. . Cidade Nova: a percepção dos moradores sobre as políticas públicas.. In: XIX Congresso de Iniciação Científica, 2009, Natal - RN. XIX Congresso de Iniciação Científica. Natal: UFRN, 2009. v. 1. p. 328-328.
7. **BATISTA, O. A.**. A análise do discurso de alguns moradores do bairro de Cidade Nova (Natal /RN) em torno das políticas públicas.. In: II Reunião Equatorial de Antropologia e XI Reunião de Antropólogos do Norte - Nordeste., 2009, Natal - RN. Anais da II Reunião Equatorial de Antropologia e XI Reunião de Antropólogos do Norte - Nordeste., 2009. v. 1. p. 1-2.
8. **BATISTA, O. A.**. O discurso dos moradores do bairro de Cidade Nova (Natal/RN) em torno das políticas de saneamento: uma visão antropológica. In: VIII Graduação em Campo - Seminários de Antropologia Urbana, 2009, São Paulo. VIII Graduação em Campo - seminários de antropologia urbana. São Paulo: FFLCH, 2009. v. 1. p. 71-71.
9. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A.** . Estudando a Segregação Sócio-espacial na Cidade do Natal: reflexões iniciais.. In: III Ciclo de Estudos em Ciências Sociais, 2009, Natal - RN. ANAIS DO IV CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA ufrn, 2009. v. 3. p. 216-217.
10. **BATISTA, O. A.**; BRITO, K. C. S. ; SILVA, G. R. ; SILVA, F. A. B. . Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova (Natal - RN) a cerca das políticas de saneamento.. In: XX Congresso de Iniciação Científica, 2009, Natal - RN. XX Congresso de Iniciação Científica. Natal: UFRN, 2009. v. 20. p. 78-78.
11. SOUZA, K. D. S ; SILVA, G. R. ; BRITO, K. C. S. ; **BATISTA, O. A.** . A Tradição e a Representação Social da Política no Município de Angicos/RN. In: XX Congresso de Iniciação Científica, 2009, Natal. XX Congresso de Iniciação Científica. Natal: UFRN, 2009. v. 20. p. 216-216.
12. SILVA, G. R. ; SOUZA, K. D. S ; BRITO, K. C. S. ; **BATISTA, O. A.** . A Representação Social do Alcoolismo no Grupo de Auto-ajuda Alcoolicos Anônimos. In: XX Congresso de Iniciação Científica, 2009, Natal. XX Congresso de Iniciação Científica. Natal: UFRN, 2009. v. 20. p. 299-299.
13. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. S. G. . Alguns pressupostos Políticos de Rosa Luxemburgo em torno da Revolução Russa. In: Seminário Internacional "A Teoria política de Rosa Luxemburgo", 2009, Natal - RN. Seminário Internacional "A Teoria política de Rosa Luxemburgo". Natal - Rn: UFRN, 2009. v. 1. p. 9-10.
14. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. S. G. . A Educação no Brasil Colônia: reflexões sobre as interpretações de Anísio Teixeira. In: II Ciclo de Estudos em Ciências Sociais, 2008, Natal - RN. ANAIS DO IV CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA ufrn. Natal - RN: CCHLS, 2008. v. 1. p. 1-1.
15. BRITO, K. C. S. ; **BATISTA, O. A.** . O Bairro de Cidade Nova e as Políticas Públicas: implicações sócioeconômicas. In: Ciclo de Estudos Sociais, 2008, Natal - RN. ANAIS DO IV CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA ufrn. Natal - RN: CCHLA, 2008. v. 1. p. 8-8.
16. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** ; LIMA, J. G. S. A. . MCP e a Campanha de Pé no Chão/RN: uma cartografia simbólica da emancipação social. In: XIX Congresso de Iniciação Científica, 2008, Natal - RN. XIX congresso de Iniciação Científica. Natal - RN: UFRN, 2008. v. 1. p. 1-1.

Artigos aceitos para publicação

1. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** . Dificuldades de aprendizagem depreendidas de questões de filosofia e sociologia do ENEM/2014. A REVISTA CRONOS, 2020.
2. **BATISTA, O. A.**; CARDOSO, M. G. M. . Análise de questões de sociologia do ENEM: reflexões didático-pedagógicas. REVISTA CAFÉ COM SOCIOLOGIA, 2020.

Apresentações de Trabalho

1. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** . Erros e dificuldades de aprendizagem em questões de Filosofia do ENEM/2013.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** ; SA JR., L. A. . A natureza pedagógica das questões de Filosofia e Sociologia do ENEM 2014. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
3. **BATISTA, O. A.**. Reflexões em torno do perfil dos alunos ingressos na UFRN através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2014. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4. **BATISTA, O. A.;** COSTA, J. S. G. . Considerações em torno da Sociologia no Ensino Médio. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
5. **BATISTA, O. A.;** FELIZARDO, M. D. . Percepções e demandas socioeconômicas e culturais de adolescentes e jovens da Comunidade Vitória (Natal/RN).. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **BATISTA, O. A..** Por uma reforma paradigmática do pensamento. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
7. **BATISTA, O. A..** A Copa do Mundo e a violação dos direitos de crianças e adolescentes - aspectos gerais.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
8. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A. .** Pelo não desperdício da experiência: a Campanha de Pé no Chão Também se Aprende a Ler/RN.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
9. SILVA, L. A. C. ; **BATISTA, O. A. .** Considerações Gerais sobre a Democracia e os princípios democráticos da Economia Solidária. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. **BATISTA, O. A..** A construção da imagem literária no processo de leitura imaginativa. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **BATISTA, O. A.;** FELIZARDO, M. D. . Dialogando conhecimentos na formação político-social de jovens e adolescentes.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **BATISTA, O. A..** Memória e construção literária em Meus Verdes Anos.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
13. **BATISTA, O. A..** O imaginário na construção literária de José Lins do Rego.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
14. PAIVA, D. S. E. ; **BATISTA, O. A. .** As contribuições da culinária africana na constituição cultural do Brasil. 2010. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
15. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A. .** Sociabilidade Urbana nos Condomínios Fechados da Região Metropolitana de Natal - RMN. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
16. **BATISTA, O. A.;** ASSIS, T. E. T. . A inserção dos Condomínios Fechados na Região Metropolitana de Natal. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
17. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A. ;** VIDAL, S. M. S. C. ; LIMA, P. S. . A Segregação Sócio-espacial na Região Metropolitana de Natal/RN: estudando os condomínios horizontais fechados.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
18. **BATISTA, O. A.;** CONFESSOR, S. M. M. ; LUCENA, T. I. N. . Educação e Práticas Sociais: uma análise sociológica da tordica organizada do Ateneu (TOA).. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
19. **BATISTA, O. A.;** CONFESSOR, S. M. M. . Eu etiqueta: a lógica do consumo da contemporaneidade. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
20. CONFESSOR, S. M. M. ; **BATISTA, O. A. .** A Sociedade líquido-moderna: o início e o fim na sociedade do consumo.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
21. ORIENTADOR GERMANO, J. W. ; LIMA, J. G. S. A. ; COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A. .** Ação Pedagógica Jesuítica no Brasil Colônia e Polaridade Social: a manutenção de uma sociedade concomitantemente dominada e dominadora. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
22. **BATISTA, O. A.;** COSTA, J. B. A. . A Percepção dos Moradores do Bairro de Cidade Nova (Natal / RN) em Torno das Políticas Públicas.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
23. **BATISTA, O. A..** Uma Abordagem Histórico-antropológica do Cardápio Africano. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
24. **BATISTA, O. A.;** COSTA, J. B. A. . A Visão dos moradores do bairro de Cidade Nova (Natal / RN) sobre as Políticas de Saneamento: uma análise do discurso.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
25. **BATISTA, O. A.;** COSTA, J. S. G. . Alguns pressupostos Políticos de Rosa Luxemburgo em torno da Revolução Russa. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
26. **BATISTA, O. A..** A análise do discurso de alguns moradores do bairro de Cidade Nova (Natal /RN) em torno das políticas públicas.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
27. **BATISTA, O. A..** O discurso dos moradores do bairro de Cidade Nova (Natal/RN) em torno das políticas de saneamento: uma visão antropológica. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
28. ARAÚJO, J. S. ; **BATISTA, O. A. .** Formação e Emancipação no Contexto das Redes Sociais:considerações introdutórias.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
29. **BATISTA, O. A.;** BRITO, K. C. S. ; SILVA, F. A. B. ; SILVA, G. R. . Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova / Natal - RN a cerca das políticas de saneamento. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
30. SILVA, G. R. ; **BATISTA, O. A. .** Representação Social do Alcoolismo no Grupo de Auto-ajuda Alcoólicos Anônimos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
31. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A. .** Estudando a Segregação Sócio-espacial na Cidade do Natal: reflexões iniciais.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
32. **BATISTA, O. A.;** COSTA, J. B. A. . As Políticas Públicas e o bairro de Cidade Nova (Natal / RN): implicações sócio-econômicas.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
33. **BATISTA, O. A.;** FRANÇA, F. F. T. . A Ronda do Tempo Cascudiana. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
34. FRANÇA, F. F. T. ; **BATISTA, O. A. .** Aluísio Alves: um homem e seu tempo.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
35. **BATISTA, O. A.;** BRITO, K. C. S. ; COSTA, J. B. A. . Cidade Nova: a percepção dos moradores sobre as políticas públicas e a vida no bairro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
36. BRITO, K. C. S. ; **BATISTA, O. A. ;** COSTA, J. B. A. . O Bairro de Cidade Nova e as Políticas Públicas: implicações sócio-econômicas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
37. **BATISTA, O. A.;** COSTA, J. S. G. . A Educação no Brasil Colônia: reflexões sobre as interpretações de Anísio Teixeira. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
38. **BATISTA, O. A.;** LUCENA, T. I. N. . Câmara Cascudo: um pensador e seu tempo.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
39. COSTA, J. S. G. ; LIMA, J. G. S. A. ; **BATISTA, O. A. ;** ORIENTADOR GERMANO, J. W. . Políticas Públicas, Educação e Cultura Popular: uma cartografia simbólica da campanha de pé no chão também se aprende a ler/RN. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
40. **BATISTA, O. A.;** LUCENA, T. I. N. . Uma Cartografia Simbólica da Ronda do Tempo Cascudiana. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

41. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** ; LIMA, J. G. S. A. . MCP e a Campanha de Pé no Chão/RN: uma cartografia simbólica da emancipação social. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
42. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** . Cultura Popular e Educação Popular: Uma Cartografia Conceitual. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1. **BATISTA, O. A.**. Educação do Campo e ensino remoto: o que podemos pensar nesse contexto global de pandemia? 2020 (Texto acadêmico em blog).
2. **BATISTA, O. A.**. Ensaio sobre educação e complexidade. Natal: UFRN, 2019 (Resenha).
3. **BATISTA, O. A.** ; COSTA, J. S. G. . Por uma ciência da complexidade: saberes científicos, saberes da tradição.. Natal: Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, 2017 (Resenha).
4. **BATISTA, O. A.**. História de alunos e professores. Natal: UFRN, 2015 (Resenha).
5. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** . Uma Leitura Antropológica do Mundo Moderno. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2014 (Resenha).
6. **BATISTA, O. A.**. Entre a Ciência e a Literatura: elementos da narrativa literária de José Lins do Rego (Sinopse Pesquisa Monográfica) 2013 (Experiências de uma Pesquisa).
7. **BATISTA, O. A.**. Desenvolvimento como política para uma liberdade possível.. Natal - RN: Revista do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UFRN, 2009 (Resenha).
8. Joicy Suely Galvão da Costa ; LIMA, J. G. S. A. ; ORIENTADOR GERMANO, J. W. ; **BATISTA, O. A.** . Em Busca de Notações sobre as Raízes Culturais do Povo Brasileiro: memórias de uma pesquisa 2008 (Experiências de uma Pesquisa).
9. **BATISTA, O. A.**. Carta aos Colegas - Revista Interlegere 2008 (Carta).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **BATISTA, O. A.**. Avaliador dos posteres apresentados no V Encontro de Iniciação à Docência (V ENID). 2019.
2. **BATISTA, O. A.**. Pesquisa de Mercado. 2009.
3. **BATISTA, O. A.**. Estagiário do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Comunitário Participativo: uma ferramenta para a inovação e transformação social - o caso da Comunidade Vitória. 2009.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **BATISTA, O. A.**. Curso de Formação para protetores de crianças e adolescentes. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

Demais tipos de produção técnica

1. **BATISTA, O. A.**. Curso de iniciação à docência. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **BATISTA, O. A.**. Introdução às regras da ABNT. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **BATISTA, O. A.**. O imaginário e as imagens no contexto educacional: crítica ao pensamento iconoclasta. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **BATISTA, O. A.**. "Não é o que parece".. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **BATISTA, O. A.** ; VIDAL, S. M. S. C. . Condomínios Fechados na Região Metropolitana Natal-RN: segregação sócio-espacial e vizinhança seletiva. 2010. (Relatório de pesquisa).
6. **BATISTA, O. A.**. Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova/ Natal - RN.. 2009. (Relatório de pesquisa).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. SILVA, F. J.; SOUZA, K. C. A.; COSTA, A. M. M.; **BATISTA, O. A.**. Participação em banca de Francisca Joseneide da Silva. Mossoró Terra da Liberdade: um estudo sobre os quatro atos. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais e Humanas) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Qualificações de Doutorado

1. GOMES, A. L. F.; SOUZA, K. C. A.; **BATISTA, O. A.**. Participação em banca de Marcelo Silva de Andrade. Ressonâncias e repercussões de imagens do mar e dos ventos na poética literária de Gilberto Avelino (1921-2002). 2019. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Qualificações de Mestrado

1. SILVA, R. P.; GOMES, A. L. F.; SOUZA, K. C. A.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Raimundo Paulino da Silva, Érico Verissimo e Solo de Clarineta: por uma poética memorial autobiográfica. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. ALVES, K. M. S.; ALVES, A. E. L.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Admskelly Rolim de Oliveira. Modelagem dos programas sociais na análise da qualidade de vida na Creche Municipal Maria Lalá da Costa - São Gonçalo do Amarante/RN. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. ALVES, K. M. S.; ALVES, A. E. L.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Maria do Socorro do Nascimento Gabriel. Educação pública: atuação do serviço social frente a evasão escolar. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
3. ALVES, K. M. S.; ALVES, A. E. L.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Elenir Maria da Silva. Globalização, consumismo e a consciência ecológica na educação. Como o uso da reciclagem de materiais de como provimento de renda e o acesso à novas perspectivas de vida pode trazer provimento de renda e novas perspectivas de vida. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
4. ALVES, K. M. S.; ALVES, A. E. L.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Ilayni Farias Azevedo da Cunha. O uso de drogas na adolescência: uma análise no ambiente escolar. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. MOTA, F.; LACERDA, J. J. J.; **BATISTA, O. A.**; NUNES, R. B.. Participação em banca de Fernanda Mota. Presença dos pais nas reuniões escolares e o desempenho de alunos no município de Cristino Castro-PI. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
2. OLIVEIRA, B. A.; SOUSA, S. M. R.; **BATISTA, O. A.**; FREITAS, B. M. C.. Participação em banca de Benilde Alves de Oliveira. Os conflitos internos e externos no Assentamento Fazenda Flores em Bom Jesus-PI. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
3. BONIFACIO, M. R.; PEREIRA, K. A.; **BATISTA, O. A.**; GUIMARAES, J. L. B.. Participação em banca de Moysés Rodrigues Bonifácio. Pode um camponês ser um artista?. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
4. LAGO, D. C.; CHARRONE, J. P.; **BATISTA, O. A.**; NUNES, R. B.. Participação em banca de Deam Cavalcante do Lago. Rituais, sentidos e significados da morte em comunidades urbanas e camponesas da região de Redenção do Gurguéia/PI. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
5. MARTINS, J. B.; CHARRONE, J. P.; **BATISTA, O. A.**; COSTA, F. M.. Participação em banca de Josué Balbino Martins. Identidade, memória e prática pedagógica: a experiência do museu da memória camponesa na comunidade Alto Alegre. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
6. COSTA, J. C.; COSTA, F. M.; SOUSA, S. M. R.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Jussara Carvalho da Costa. A memória dos camponeses na desapropriação de terras na Comunidade Laranjeiras. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
7. LIMA, O. A.; SILVA, M. S. P.; SOUSA, S. M. R.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Osnilton Alves Lima. A contribuição da pedagogia da alternância para formação dos monitores (professores) nas EFAS-EFAEM, Eliseu Martins (PI). 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
8. BATISTA, G. R.; SILVA, M. S. P.; **BATISTA, O. A.**; SILVA, V. R.. Participação em banca de Gabriela Rodrigues Batista. Precariedade das escolas do campo: estudo de caso sobre a unidade escolar Joaquim Parente em Eugénópolis. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
9. SILVA, V. R.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Geânia Ribeiro Lemos. A realidade educacional da comunidade rural Santo Antônio no município de Currais-PI: um enfrentamento social e político em prol do direito fundamental a educação. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
10. LIMA, E. B.; GOMES, A. L. F.; CESAR, E. L. P.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Erickarla Bezerra de Lima. Nelson Rodrigues versus censura e sociedade: confrontos entre imaginários a partir da Peça "Perdoa-me por me traíres". 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
11. GOMES, A. L. F.; SALES, Rodrigo Viana; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Luana Bezerra Machado. Infância-sonho na poesia e na literatura infantil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
12. GOMES, A. L. F.; SENNA, A. C. B.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Ivson César Cabral de Sousa Melo. A experiência no estágio na Escola Estadual Auta de Souza em Macaíba - RN. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
13. SOUZA, A. A.; SANTOS, A. C.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Márcia Duarte Silva. Avaliação no processo de ensino aprendizagem nas séries iniciais. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual Vale do Acaraú - RN.
14. GOMES, A. L. F.; LOPES JUNIOR, O. P.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Márcia Sabino. Sociologia no Ensino Médio: uma representação dos alunos sobre o ensino da Sociologia no Ensino Médio. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. SOUSA, S. M. R.; **BATISTA, O. A.**; SILVA, V. R.. Processo de seleção para professor substituto para a área de Geografia ou Ciências Sociais do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. 2018. Universidade Federal do Piauí.
2. **BATISTA, O. A.**; EUCLIDES, M. S.; MEDEIROS, A. M.. Processo de seleção para professor substituto para a área de sociologia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. 2017. Universidade Federal do Piauí.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Bachelard no Brasil. 2020. (Congresso).
2. 20 anos do PRONERA e Educação do Campo do Piauí. 2019. (Outra).
3. I Seminário de Residência Pedagógica - ISERP.Licenciandos pelas escolas do campo no Sul do Piauí: uma caminhada em curso. 2019. (Seminário).
4. 1º Seminário e 1º Ciclo de Oficinas Culturais da LEDOC/CPCE: arte, direito e educação na construção da resistência camponesa. 2018. (Seminário).
5. I SEMINÁRIO DE ESTÁGIO DAS LICENCIATURAS DO CPCE- BIO E LEDOC: DA DENÚNCIA AO ANÚNCIO ? O LUGAR DO ESTÁGIO NA TRANSFORMAÇÃO DA FORMA ESCOLAR ATUA. 2018. (Seminário).
6. I BioLedoc.Desafios contemporâneos da educação. 2017. (Encontro).
7. Seminário 10 anos da Licenciatura em Educação do Campo da Universidade de Brasília (UnB), 2017. (Seminário).
8. III Congresso Nacional de Educação. Reflexões em torno do perfil dos alunos ingressos na UFRN através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2014. 2016. (Congresso).
9. V Reunião Equatorial de Antropologia (REA) e XIV Reunião de Antropólogos Norte Nordeste (ABANNE). Devaneios antropológicos no mundo inventado de Meu Pé de Laranja Lima. 2015. (Congresso).
10. 29ª Reunião Brasileira de Antropologia. Percepções e demandas socioeconômicas e culturais de adolescentes e jovens da Comunidade Vitória (Natal/RN).. 2014. (Congresso).
11. Seminário de Planejamento Estratégico de Proteção as Crianças e Adolescentes em Megaeventos e na Copa 2014. 2014. (Seminário).
12. Seminário Internacional Max Weber 150 anos - VII Colóquio Internacional de Ciências Sociais ; VI CESO.Por uma reforma paradigmática do pensamento. 2014. (Seminário).
13. 7º Seminário de Educação e Leitura.A construção da imagem literária no processo de leitura imaginativa. 2013. (Seminário).
14. II Oficina Redes Nacionais entram em Campo pelos Direitos de Crianças e Adolescentes. 2013. (Oficina).
15. IV Seminário Internacional do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.Considerações Gerais sobre a Democracia e os princípios democráticos da Economia Solidária. 2013. (Seminário).
16. Seminário: Adolescentes e jovens conectados por uma Copa sem violência sexual.. 2013. (Seminário).
17. Seminário dos Direitos das Crianças e Adolescentes e o Circuito da Copa do Mundo 2014. 2012. (Seminário).
18. VII Seminário de Metodologia para Projetos de Extensão.. 2011. (Seminário).
19. 62ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC.A Segregação Sócio-espacial na Região Metropolitana de Natal: estudando os condomínios horizontais fechados.. 2010. (Outra).
20. I Encontro de Pesquisadores da Pesquisa "Memórias do Brasil: itinerários e singularidades da formação social, educativa e cultural de autores brasileiros".. 2010. (Encontro).
21. I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Escravidão Africana no Brasil. 2010. (Simpósio).
22. Seminário Nacional Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e outros contextos de violências. 2010. (Seminário).
23. II Reunião Equatorial de Antropologia e XI Reunião de Antropólogos do Norte - Nordeste.. A análise do discurso de alguns moradores do bairro de Cidade Nova (Natal /RN) em torno das políticas públicas.. 2009. (Congresso).
24. VIII Graduação em Campo - Seminários de Antropologia Urbana.O discurso dos moradores do bairro de Cidade Nova (Natal/RN) em torno das políticas de saneamento: uma visão antropológica.. 2009. (Seminário).
25. XIV Encontro Regional de Estudantes de Ciências Sociais Norte/Nordeste.A Percepção dos Moradores do Bairro de Cidade Nova (Natal / RN) em Torno das Políticas Públicas.. 2009. (Encontro).
26. Foucault e as Tecnologias Educacionais: controle e identidade. 2008. (Outra).
27. II Ciclo de Estudos em Ciências Sociais. 2008. (Outra).
28. III Congresso Internacional sobre Pesquisa (Auto) Biográfica. Aluísio Alves: um homem e seu tempo. 2008. (Congresso).
29. III Congresso Internacional sobre Pesquisa (Auto) Biográfica. 2008. (Congresso).
30. I Seminário Nacional de Educação em Ciências Sociais. 2008. (Seminário).
31. Pesquisa Biográfica e Práticas Psicossociais. 2008. (Congresso).
32. XVI - Semana de Humanidades. 2008. (Outra).
33. XXIII Encontro Nacional dos Estudantes de Ciências Sociais. 2008. (Encontro).
34. "O desenvolvimento da concepção de Estado em Marx e Engels". 2007. (Oficina).
35. Ciclo de debates : "Balanço e perspectivas do segundo Governo Lula". 2007. (Outra).
36. Palestra - "As atividades curriculares em comunidade (ACC)". 2007. (Seminário).
37. Primeiro Ciclo de Estudos em Ciências Sociais. 2007. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. ARAUJO, W. S. ; **BATISTA, O. A.** ; CHARRONE, J. P. . Diálogos formadores: saúde mental e inclusão escolar.. 2019. (Outro).
2. **BATISTA, O. A.**. 20 anos do PRONERA e da Educação do Campo do Piauí. 2019. (Congresso).
3. **BATISTA, O. A.**; SILVA, M. S. P. ; PEREIRA, K. A. ; SOUSA, S. M. R. ; SILVA, V. R. . Seminário Integrador da Educação do Campo: educação, territórios, saberes e desenvolvimento no campo. 2018. (Outro).
4. **BATISTA, O. A.**; SILVA, M. S. P. . Seminário de Pesquisa: perfil socioeducacional dos discentes da Educação do Campo (Campus Bom Jesus). 2018. (Outro).
5. **BATISTA, O. A.**; SOUSA, S. M. R. ; SILVA, V. R. ; PEREIRA, K. A. ; SILVA, M. S. P. . Encontro Regional de Experiências em Pesquisa e Extensão nos Movimentos Sociais e na Universidade. 2018. (Outro).
6. **BATISTA, O. A.**. 1º Seminário Epistemológico do Estudo da Religião.. 2010. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento


Dissertação de mestrado

1. Raimundo Paulino da Silva. Érico Verissimo e Solo de Clarineta: por uma poética memorial autobiográfica. Início: 2018. Dissertação (Mestrado profissional em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Coorientador).

Tese de doutorado

1. Marcelo Silva de Andrade. Ressonâncias e repercussões das imagens do mar e dos ventos na poética literária de Gilberto Avelino (1925-2002). Início: 2018. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Coorientador).

Iniciação científica

1.  Leidiane Ferreira de Sá. Questões socioeducacionais dos estudantes da LEDOC/CPCE. Início: 2019. Iniciação científica (Graduando em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí. (Orientador).

Orientações de outra natureza

1. Joandra Keetlim Rodrigues da Costa Maia de Carvalho. Oficinas do Projeto de Extensão. Início: 2019. Orientação de outra natureza. Universidade Federal do Piauí. Universidade Federal do Piauí. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Carlos Antônio da Cunha. A questão da pobreza e da desigualdade social no âmbito da educação: uma abordagem conceitual. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
2. Jardeane de Souza Silva. A escola como ambiente para a redução da desigualdade social. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
3. Lucieide Carneiro da Silva. Desigualdade social e acesso à educação. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
4. Rivania Aline Cruz dos Santos. A escola como espaço de reprodução da pobreza. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
5. Bruna Ryliane da Silva Saldanha Simplício. O espaço escolar e a pobreza. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Maria da Guia Nunes da Fonseca. Festejo de São João Batista: contribuições para o fortalecimento da identidade cultural camponesa na Comunidade Feirinha. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
2. Cristiane Ribeiro dos Santos. Dificuldade da leitura e escrita dos discentes da Licenciatura em Educação do Campo - UFPI - Bom Jesus. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.

3. Herculano Fonseca Pereira. Os impactos educacionais do processo de fechamento das escolas do campo no município de Bom Jesus (PI), 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
4. Alane Borges Lima. O discurso dos professores da Escola Rural Filomena Nunes, 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
5. William Dias Cardoso. Manifestações sociais no curso de Educação do Campo em Bom Jesus-PI, 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
6. Railane Soares Rodrigues. As contribuições do estágio supervisionado na formação do professor de biologia (CPCE), 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
7. Maria Nilza Prudencio dos Santos. A importância do PIBID na formação dos Licenciandos em Ciências Biológicas da UFPI/CPCE, 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.

Orientações de outra natureza

1. Cristiane Ribeiro dos Santos. Oficinas do Projeto de Extensão, 2018. Orientação de outra natureza. (Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
2. Nyanne Rafaella Assis Rocha. Oficinas do Projeto de Extensão, 2018. Orientação de outra natureza. (Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.

Olá OZAIAS ANTONIO BATISTA

Último acesso: 16/07/2020 às 15:20

Vínculo atual: [UFPI - 1115983 \(Alterar\)](#)[Sair](#)[Meu Cadastro](#)Você está em: [Portal de Serviços do Servidor](#) [Área de Trabalho](#) [Dados Cadastrais](#) [Dados Pessoais](#)Último
ContrachequeDados
Cadastrais

Férias

Dados
Financeiros

Consignações

Saúde do
Servidor

Previdência

Informações Pessoais

Dados Pessoais

Nome

OZAIAS ANTONIO BATISTA

Data de Nascimento

[REDACTED]

Estado Civil

[REDACTED]

Primeiro Emprego

Nacionalidade

BRASILEIRO NATO

UF de Nascimento

[REDACTED]

Nome da Mãe

[REDACTED]

Nome do Pai

[REDACTED]

Naturalidade

[REDACTED]

Grupo Sanguíneo

[REDACTED]

Fator RH

[REDACTED]

Sexo

MASCULINO

Pessoa com Deficiência

Não

Tipo de Deficiência

[REDACTED]

Raça/Cor

PRETA

Escolaridade

MESTRADO

Endereço / Endereço no Exterior

País

BRASIL

CEP

[REDACTED]

Estado

[REDACTED]

Município

[REDACTED]

Tipo do Logradouro

[REDACTED]

Logradouro

[REDACTED]

Número

[REDACTED]

Complemento

[REDACTED]

Bairro

[REDACTED]

Telefone

DDD Telefone Ramal

[REDACTED]

DDD Celular

[REDACTED]

E-Mail

E-mail Pessoal - Este é o e-mail que será usado para receber notificações, como exemplo: Notificação de férias, recuperação de senha e código de autorização de consignatários.

[REDACTED]

E-mail Institucional

Documentação

Registro Geral Órgão Expedidor UF

[REDACTED]

Emissão Expedição CPF PIS/PASEP

[REDACTED]

Título de Eleitor UF Título Eleitoral Zona Título Eleitoral

[REDACTED]

Seção Título Eleitoral Emissão Título Eleitoral

[REDACTED]

Num. Comprov. Militar Órgão Comprov. Militar Série Comprov. Militar

[REDACTED]

Num. Passaporte

[Atualizar Dados Pessoais](#)

[Atualizar E-mails](#)

[Imprimir](#)

Olá OZAIAS ANTONIO BATISTA

Último acesso: 16/07/2020 às 15:20

Vínculo atual: [UFPI - 1115983 \(Alterar\)](#)[Sair](#)[Meu Cadastro](#)Você está em: [Portal de Serviços do Servidor](#) [Área de Trabalho](#) [Dados Cadastrais](#) [Dados Funcionais](#)Último
ContrachequeDados
Cadastrais

Férias

Dados
Financeiros

Consignações

Saúde do
Servidor

Previdência

Dados Funcionais

Dados Funcionais

Órgão	Matrícula na Origem	Matrícula	Identificação Única
[REDACTED]			

Nome
OZAIAS ANTONIO
BATISTA

Reg. Jur.	Sit. Ser.	Cadastro Siape
[REDACTED]		

Unidade Pagadora

Nome	Nome do Responsável
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS/SRH	

Endereço	CEP
CAMPUS UNIV. PETRONIO PORTELA	64049550

Cidade	UF
PI	

Telefone	Ramal	Fax
086 32155593	5593	86 32155594

E-mail
SRH@UFPI.EDU.BR

Adicional por Tempo de Serviço

Adicional TS (Perc.)	Mês para Concessãõ Anuênio
0	

Conta Pagamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Formulário Eletrônico



PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOS DOCENTES

Plano individual de trabalho dos docentes por conta do contingenciamento das atividades em função o enfrentamento da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus).

DADOS DO SERVIDOR

Unidade: COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO-
PROCAMPO/CPCE - LEDOC/CPCE
Nome: OZAIAS ANTONIO BATISTA
SIAPE: ██████████

QUESTIONÁRIO

1) Regime de Trabalho:

Remoto (quando as atividades do servidor são desenvolvidas fora do ambiente de trabalho)

2) Quanto as atividades de docência e planejamento didático-pedagógico

Estudos de textos aplicados à área de atuação;

Organização de Web conferência com debates temáticos;

3) Outras atividades de docência e planejamento didático-pedagógico (Especifique)

a) Subcoordenador do Curso de Especialização em Educação do Campo.

4) Quanto as atividades de Produção Científica, Acadêmica, Formação, Capacitação e Atualização de Conhecimentos

Revisor de Projeto de Agências de Fomentos.

Organização/Redação de artigos, livros, capítulos e patentes;

Produção de artigos científicos, ensaio;

Revisor de Periódico;

5) Outras atividades de Produção Científica, Acadêmica, Formação, Capacitação e Atualização de Conhecimentos (Especifique)

6) Quanto as atividades de pesquisa teórica, iniciação científica não presencial, desenvolvimento tecnológico e inovação

Orientação de dissertação de mestrado e tese de doutorado.

Reuniões dos Núcleos de Pesquisa e Inovação;

Desenvolvimento de pesquisa teórica, sem uso de laboratório;

Revisão de projetos de pesquisa na Pós-Graduação na Iniciação Científica;

Acompanhamento de submissão de projetos de pesquisa via SIGAA;

Encontros de organização e planejamento da pesquisa com docentes e discentes;

7) Outras atividades de pesquisa teórica, iniciação científica não presencial, desenvolvimento tecnológico e inovação (Especifique)

8) Quanto as atividades em Programas e Projeto de Extensão e Cultura

Reelaboração de planos de ação dos projetos que estão em andamento;

Acompanhamento de atividade de projeto de extensão em execução, remotamente;

Elaboração de Plano de Atividades Remotas para o desenvolvimento dos projetos de extensão aprovados para o período de 2020-2021;

Organização e realização de curso de formação, remoto, juntos aos discentes bolsistas;

Elaboração de propostas de ações e eventos de extensão de forma remota;

Encontros de orientação pedagógica com os discentes extensionistas para projetos em andamento;

Organização de eventos de extensão, remotamente;

Organização e Execução das propostas de extensão;

9) Outras atividades em Programas e Projeto de Extensão e Cultura (Especifique)

10) Quanto as atividades de participação em comitês, comissões, grupos de trabalho, órgãos colegiados, orientação remota, parecerista, relatoria processuais em instâncias colegiadas

Participação em bancas de defesa de dissertação e tese;

Participação de Banca de TCCs;

Participação de reuniões de órgãos colegiados deliberativos e consultivos da UFPI;

Participação de reuniões de comissões de progressão, de avaliação institucional;

Orientação de dissertação de mestrado e tese de doutorado;

Parecerista de Revista Científica e de Periódicos;

Parecerista de artigos científicos especializados;

Participação em Comissão.

11) Outras atividades de participação em comitês, comissões, grupos de trabalho, órgãos colegiados, orientação remota, parecerista, relatoria processuais em instâncias colegiadas (Especifique)

12) Quanto as atividades de Gestão, Administração e Assessoramento

Acompanhamento, apreciação e encaminhamento no trâmite dos processos no SIGAA;

13) Outras atividades de Gestão, Administração e Assessoramento (Especifique)

14) Recursos tecnológico e de comunicação necessários para a produção da atividade docente, remotamente

E-mail pessoal;

Computador/notebook (equipamento de uso particular do servidor);

Celular (equipamento de uso particular do servidor);

Sistema interno UFPI (SIGRH, SIPAC, SIGAA, SIGAdmin);

Acesso à internet (recurso próprio do servidor);

15) Outros Recursos tecnológico e de comunicação necessários para a produção da atividade docente, remotamente (Especifique)

Livros específicos da área estudada/pesquisada.

Observações da Chefia:

Declaro ciência do presente plano de trabalho e que o mesmo será submetido à apreciação do Colegiado da LEdoC.

O servidor acima indicado, para fins de concessão de trabalho remoto em decorrência das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), declara:

1. Conhecer e concordar com o plano de trabalho elaborado pela chefia da unidade;
2. Comparecer ao local de trabalho quando necessário e/ou convocado pela chefia imediata;
3. Dispor dos recursos tecnológicos e de comunicação necessários para a realização das atividades pactuadas, seja de caráter próprio ou providenciados pela Instituição, conforme trata o Art. 7º - Inciso IV;
4. Consultar diariamente o e-mail institucional e responder os questionamentos encaminhados, no prazo máximo de 2 dias úteis;
5. Manter sigilo e salvaguardar informações e documentos sob sua responsabilidade;
6. Manter endereço e telefone de contato permanentemente atualizados e disponíveis no horário de trabalho da unidade;
7. Retornar imediatamente o desempenho de suas atividades de forma presencial, findo o período de emergência de saúde pública, de acordo com as orientações a serem expedidas pelo Ministério da Saúde e da Economia.

Parecer da Chefia Imediata, conforme Resolução no 19/2020-CONSUN, Art.7º, Inciso III, Parágrafo único. "O Plano Individual de Trabalho do servidor docente deverá ser submetido a assembleia departamental ou colegiado ao qual a lotação do servidor estiver vinculada."

Bom Jesus-PI, 16/07/2020.

(Autenticado em 20/07/2020 11:43:56)

FERNANDO MURATORI COSTA

Matrícula: 2078527

(Autenticado em 19/07/2020 20:30:52)

OZAIAS ANTONIO BATISTA

Matrícula: 1115983



Universidade Federal do Piauí
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DAP)



EMITIDO EM 11/08/2020 12:12

FICHA FUNCIONAL

Nome: OZAIAS ANTONIO BATISTA

Regime Jurídico: Estatutário

Cargo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Classe: Classe C - Adjunto

Unidade de Exercício:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO-PROCAMPO/CPCE

Siape: ██████████

Admissão: 07/11/2016

Possui Carteira Funcional: NÃO

Jornada: Dedicção exclusiva

Nível: 001

Designações

Função	Local	Início	Término	Nível	Gerência
COORDENADOR DE CURSO	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO-	03/11/2017	28/11/2017	FCC-01	SUBSTITUTO
COORDENADOR	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCENTE/CPCE	01/10/2019	26/06/2020	FG-07	TITULAR
COORDENADOR	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCENTE/CPCE	27/06/2020	26/06/2022	FG-07	TITULAR

Processo Administrativo/Sindicância

Informa-se, para os devidos fins, que nada consta até a presente data, nessa(e) _____, sobre processo administrativo disciplinar ou sindicância.



DECLARAÇÃO

Declaramos que OZAIAS ANTONIO BATISTA, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, classe C - Adjunto, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFPI, foi admitido(a) a partir de 07/11/2016, sendo lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO-PROCAMPO/CPCE, em regime de Dedicção exclusiva.

Teresina/PI, 11 de Agosto de 2020.

Código de verificação:
b7268f973b

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sig.ufpi.br/sigrh/documentos/>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que OZAIAS ANTONIO BATISTA, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, classe C - Adjunto, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFPI, foi admitido(a) a partir de 07/11/2016, sendo lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO-PROCAMPO/CPCE, em regime de Dedicção exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 1422 dias, equivalentes a 3 ano(s), 10 mes(es) e 27 dia(s) e possui os seguintes afastamentos:

Ocorrência	Inicio	Fim
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	18/02/2019	24/02/2019
VIAGEM NACIONAL - A SERVICO	24/09/2018	08/10/2018
VIAGEM NACIONAL - A SERVICO	02/05/2018	12/05/2018
VIAGEM NACIONAL - A SERVICO	23/04/2018	25/04/2018
VIAGEM NACIONAL - A SERVICO	19/04/2018	21/04/2018
VIAGEM NACIONAL - A SERVICO	16/04/2018	17/04/2018
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	01/03/2018	30/03/2018

Teresina/PI, 28 de Setembro de 2020.

Código de verificação:
c030dd5f65

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sig.ufpi.br/sigrh/documentos/>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
REITORIA/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP – 64.049-550



PORTARIA Nº 1169 /2019-SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS da Universidade Federal do Piauí, por delegação do Magnífico Reitor, através do Ato da Reitoria nº 194/2013, de 31/01/2013, publicado no DOU de 01.02.2013 no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- o artigo 20 da Lei nº 8.112/90, com alterações da Lei nº 11.784/2008;
- o artigo 23 da Lei nº 12.772/2012 de 28.12.2012 – Plano de carreira e cargos do Magistério Federal;
- a Nota Técnica nº 118/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de agosto/2015;

RESOLVE:

Certificar a aprovação e homologação do **RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) professor(a), **OZAIAS ANTÔNIO BATISTA**, Magistério Superior, Classe 'A', Assistente, nível "2" com Doutorado, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Campus Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus-PI, correspondente ao período de **07/11/2016 a 06/11/2019**.

Teresina, 04 de dezembro de 2019.

Lauro Oliveira Viana
Superintendente de Recursos Humanos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 10/06/2021 10:45



Processo nº. 23091.011740/2020-12

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Considerando o despacho desfavorável emitido pelo Diretor do Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros, o qual opina pelo indeferimento do pedido realizado pelo interessado, tendo em vista que o servidor não cumpriu o estágio probatório, conforme determina o art. 5º, V, da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018.

02. Informamos que a solicitação de redistribuição do servidor Abdias Beserra Pereira Júnior encontra-se prejudicada, deste modo encaminhamos o processo para arquivamento.

(Autenticado digitalmente em 09/06/2021 17:27)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
PRO-REITOR

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

CERTIDÃO N° 70 / 2021 - CAP/SRH (11.00.15.05.01)

N° do Protocolo: 23111.027811/2021-40

Teresina-PI, 05 de Julho de 2021

CERTIDÃO

Certificamos que, de acordo com os registros funcionais constantes nesta Divisão, **OZAIAS ANTONIO BATISTA**, matrícula SIAPE n° [REDACTED], nomeado em caráter efetivo, através de Concurso Público, conforme Ato da Reitoria n° 1697/16, admitida nesta Universidade em 07/11/2016, exerce o cargo de Professor do Magistério Superior, classe C, denominação Adjunto nível "1" com Doutorado, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo no Campus "Professora Cinobelina Elvas na cidade de Bom Jesus-PI. Certificamos ainda que, conforme informação da Unidade Seccional de Correição, não há registro de Processo Administrativo Disciplinar e/ou Inquérito Administrativo de Sindicância em nome do servidor. E, para constar, lavrei a presente CERTIDÃO, que dato e assino, seguindo-se o VISTO da Chefe da Coordenadora de Administração de Pessoal.

(Assinado digitalmente em 05/07/2021 15:21)

FRANCISCA COSTA DA SILVA

CHEFE DE DIVISAO

Matricula: 1628892

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 10:38)

NICOLE FERNANDA ROCHA SILVA

COORDENADOR

Matricula: 3013030

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4dd7b9615a**



Ozaias Antônio Batista


Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0404638377296539>

ID Lattes: **0404638377296539**

Última atualização do currículo em 06/07/2021

Professor de Sociologia na Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal do Piauí (UFPI - Bom Jesus). Doutor em Ciências Sociais (UFRN). Mestre e Licenciado em Ciências Sociais (UFRN). Coordenador do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação, Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES) - UFPI e vice coordenador do Grupo de Pesquisa Mythos-Logos: imaginário e parcerias do conhecimento, sendo este vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS/UFRN). Atualmente é vice coordenador da Especialização em Educação do Campo (UFPI - Bom Jesus) Possui experiência como professor no ensino médio, superior e educação a distância nas disciplinas de Sociologia, Ciências Sociais e Educação. Tem interesse por atividades de pesquisa, ensino e extensão que envolvam o Ensino de Sociologia, Ciências Sociais e Educação, Cultura e imaginário poético, bem como Complexidade e Educação. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Ozaias Antônio Batista
Nome em citações bibliográficas	BATISTA, O. A.
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/0404638377296539

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas. BR 135, km 3 Planalto Horizonte 64900000 - Bom Jesus, PI - Brasil Telefone: (84) 996881481
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2018	Doutorado em Ciências Sociais (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil. Título: Sonhos entre as páginas do meu pé de laranja lima: imaginação e devaneio poético voltado à infância, Ano de obtenção: 2018. Orientador:  Ana Laudelina Ferreira Gomes. Palavras-chave: O Meu Pé de Laranja Lima; Imaginação poética; infância onírica; Devaneio poético; Imaginário e imagens poéticas. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Outras Sociologias Específicas. Setores de atividade: Educação.
2013 - 2015	Mestrado em Ciências Sociais (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil. Título: Infância onírica na leitura de Menino de Engenho e O Ateneu, Ano de Obtenção: 2015. Orientador:  Ana Laudelina Ferreira Gomes. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil. Palavras-chave: infância onírica; Menino de Engenho; O Ateneu; Devaneio poético; Imagem literária. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Outras Sociologias Específicas. Setores de atividade: Educação.
2007 - 2011	Graduação em ciências sociais. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Título: Entre a ciência e a literatura: elementos da narrativa literária de José Lins do Rego..
Orientador: Ana Laudelina Ferrira Gomes.
Bolsista do(a): Pró-reitoria de pesquisa., PROPESQ, Brasil.

Formação Complementar

2017 - 2017	Seminário de Docência Superior. Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.
2013 - 2013	Curso de Formação em EaD. (Carga horária: 120h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
2005 - 2005	Certificação profissional para usuário. senac- rn, SENAC, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria de Educação a Distância, SEDIS, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2017

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Assistente de pesquisa, Carga horária: 10
Integra a equipe de pesquisa do Curso de Especialização "Educação, Pobreza e Desigualdade Social".

Vínculo institucional

2014 - 2016

Atividades

02/2014 - 06/2014

Vínculo: Tutor a distância, Enquadramento Funcional: Professor tutor, Carga horária: 20

Ensino, Biologia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Educação e realidade

02/2014 - 06/2014

Ensino, Letras, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Educação e realidade

Universidade Estadual Vale do Acaraú - RN, UVA - RN, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2016

Atividades

11/2013 - 05/2014

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Regime: Dedicção exclusiva.

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Educação e tecnologia da informação e comunicação
Educação indígena
Ensino de História
Fundamentos Filosóficos da Educação
Fundamentos sociológicos da educação
História e cultura afro brasileira e indígena
Literatura infanto-juvenil

Colégio Fênix, COLÉGIO FÊNIX, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Atividades

03/2011 - 12/2011

Vínculo: Prestador de serviço, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 35

Ensino,
Disciplinas ministradas
Sociologia
Filosofia

Responsabilidade Social Posta em Prática, RESPOSTA, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assisstente técnico, Carga horária: 20

Escola Agrícola de Jundiá, EAJ, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Atividades

08/2010 - 12/2010

Vínculo: Professor de sociologia, Enquadramento Funcional: estagiário, Carga horária: 4

Estágios , Escola Agrícola de Jundiá - EAJ.

Estágio realizado
Ensino de Sociologia - Nível médio.

Instituto Brasileiro de Estudos Pesquisas e Formação para a Inovação Social, IBEPIS, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Atividades

04/2009 - 12/2011

Pesquisa e desenvolvimento, IBEPIS.

Linhas de pesquisa

Cultura e imaginário poético

04/2009 - 12/2011

Estágios , IBEPIS.

Estágio realizado

Assistente de pesquisa.

04/2009 - 12/2011

Extensão universitária , IBEPIS.

Atividade de extensão realizada

Assistente de pesquisa do Projeto Diagnóstico Comunitário Participativo: uma ferramenta para a inovação e transformação social - o caso da comunidade Vitória.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Bolsista de Pesquisa, Carga horária: 20, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

05/2014 - 12/2014

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Fundamentos Histórico-filosóficos da Educação Brasileira

Seminário de Pesquisa II

Seminário de Pesquisa III

Seminário de Pesquisa IV

Faculdade Dom Heitor Sales, FAHS, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor

Atividades

10/2015 - 10/2015

Ensino, Intervenção Sociopsicoeducativa Exploração Sexual, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Seminário I - Construção de novos conhecimentos

Serviço Social da Indústria, SESI, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 18

Atividades

07/2015 - 10/2015

Ensino,

Disciplinas ministradas

Filosofia

Sociologia

Núcleo Permanente de Concursos, COMPERVE, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Analista educacional, Carga horária: 20, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Atua no desenvolvimento de atividades de pesquisa.

Universidade Federal do Piauí, UFPI, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

05/2021 - Atual

Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas.

Atividade realizada

Coordenador do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação, Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES).

03/2021 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Campus Professora Cinobelina Elvas, Comissão Permanente de Avaliação Docente.

Cargo ou função

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD).

08/2019 - Atual	Ensino, Especialização em Educação do Campo, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Trabalho de conclusão de curso I Trabalho de conclusão de curso II
09/2018 - Atual	Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade realizada Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Educação do Campo. Extensão universitária , Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade de extensão realizada Projeto de Extensão "Leitura, Escrita Acadêmica e Produção Científica".
03/2018 - Atual	Pesquisa e desenvolvimento, Campus Professora Cinobelina Elvas. Linhas de pesquisa Ciências Sociais e Educação
06/2017 - Atual	Ensino, Ciências Biológicas, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II
1/2017 - Atual	Ensino, Licenciatura em Educação do Campo, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Iniciação à Antropologia Introdução à Sociologia Metodologia de Ensino em Ciências Humanas e Sociais Pensamento Social e Político no Brasil Sociologia Brasileira Sociologia Rural e Ambiental Trabalho de Conclusão de Curso I e II
06/2021 - 07/2021	Direção e administração, Campus Professora Cinobelina Elvas, Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo. Cargo ou função Coordenação interina do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
06/2020 - 06/2020	Direção e administração, Campus Professora Cinobelina Elvas, Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo. Cargo ou função Coordenação interina do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
04/2020 - 06/2020	Conselhos, Comissões e Consultoria, Campus Professora Cinobelina Elvas. Cargo ou função Membro da Comissão de Heteroidentificação.
08/2018 - 03/2020	Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade realizada Professor Orientador do Programa Residência Pedagógica.
06/2019 - 06/2019	Direção e administração, Campus Professora Cinobelina Elvas. Cargo ou função Coordenação interina do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
06/2017 - 06/2019	Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade realizada Vice coordenador do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação, Ciência Descolonial, Epistemologia e Sociedade (NEPEECDES).
05/2017 - 05/2019	Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade realizada Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE).
5/2017 - 5/2019	Conselhos, Comissões e Consultoria, Campus Professora Cinobelina Elvas. Cargo ou função Membro da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD).
11/2017 - 12/2017	Direção e administração, Campus Professora Cinobelina Elvas. Cargo ou função Coordenação interina do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
09/2017 - 11/2017	Outras atividades técnico-científicas , Campus Professora Cinobelina Elvas, Campus Professora Cinobelina Elvas. Atividade realizada Programa de Vivência Multidisciplinar para estudantes dos Cursos de Graduação do Campus Profa. Cinobelina Elvas.

Linhas de pesquisa

1. Cultura e imaginário poético
2. Ciências Sociais e Educação

Projetos de pesquisa

2020 - Atual

O Ensino de Sociologia no contexto da Educação Básica do Campo: reflexões em tempo de Reforma do Ensino Médio

Descrição: O presente projeto de pesquisa problematiza as particularidades político-pedagógicas do ensino de sociologia no contexto das Escolas básicas do campo. Essa problematização adquire importância em decorrência da atual Reforma do Ensino médio desconsiderar os contextos socioeducacionais das Escolas rurais; a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) contribuir com a exclusão da sociologia no currículo do nível médio; e por haver poucos trabalhos acadêmicos na área do ensino de sociologia que abordam o ensinar-aprender sociologia nas Escolas do campo. Nesse sentido, o lócus deste estudo será formado pelas Escolas em que os alunos da Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC) - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) - realizam os estágios curriculares obrigatórios. Assim, refletiremos sobre as implicações pedagógicas e políticas trazidas por essa Reforma para as realidades escolares estudadas, problematizando também acerca da ausência ou presença da sociologia nas grades curriculares destas instituições de ensino..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2020 - Atual

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Coordenador / Leidiane Ferreira de Sá - Integrante.

Veredas epistemológicas entre o imaginário e as ciências sociais

Descrição: A presente pesquisa tem como principal objetivo trilhar caminhos que aproximem epistemologicamente os campos do imaginário e das ciências sociais, apresentando reflexões que evidenciem o potencial das imagens e da imaginação na formulação de leituras sociais criativas e dotadas de significados político-poéticos. Para tanto, dialogamos transdisciplinarmente com teóricos do imaginário e das ciências sociais: Gaston Bachelard, Jean-Jacques Wunenburger, Gilbert Durand, Edgar Morin, Boaventura de Sousa Santos, entre outros..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Doutorado: (1) .

2017 - 2020

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Coordenador.

Problematização sociológica do perfil dos estudantes da Licenciatura em Educação do Campo (Campus Professora Cinobelina Elvas)

Descrição: A Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC) surge enquanto política educacional reivindicada historicamente pelos movimentos sociais do campo, visando minimizar os impactos causados pela pauperização do povo camponês. Por meio de uma proposta político-pedagógica que valoriza os saberes dos sujeitos que residem nas áreas rurais, a LEDOC se propõe a realizar atividades de pesquisa, ensino e extensão pautadas na interlocução horizontal com esses sujeitos do campo. Em 2012 alguns professores do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) submeteram uma proposta de Projeto Político Pedagógico para abertura de uma LEDOC com habilitação em Ciências Humanas e Sociais na chamada pública para seleção de projetos de instituições públicas de ensino superior para o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (PROCAMPO), de iniciativa do Ministério da Educação. A partir daí outro perfil de alunado começou a adentrar na UFPI, trazendo consigo trajetórias de vida que refletem a realidade do povo campesino. Diante deste cenário, a presente pesquisa objetiva problematizar sociologicamente o perfil dos estudantes da LEDOC/CPCE ingressos entre os anos de 2013 a 2018, colocando em evidência as características socioculturais desse alunado. Como trata-se de um curso novo, havendo pouco material produzido sobre ele, esse estudo auxiliará na reflexão do desempenho acadêmico-científico desses estudantes, viabilizando fomentar ações que melhorem o rendimento estudantil, assim como construa um espaço acadêmico verdadeiramente democrático..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

2008 - 2009

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Coordenador / Maria do Socorro Pereira da Silva - Integrante / Julio Jacobina Lago - Integrante / Leidiane Ferreira de Sá - Integrante.

Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova/ Natal - RN.

Descrição: Objetivos O plano de trabalho Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova/ Natal - RN tem como objetivo geral verificar a percepção dos moradores do bairro de Cidade Nova, Natal/RN, sobre as políticas públicas que atendem a população residente. Objetivos Específicos - Levantar os indicadores socioeconômicos pertinentes aos moradores do bairro de Cidade Nova; - Mapear as políticas públicas e instituições sociais que atendem a população residente no bairro de Cidade Nova; - Identificar a percepção que os moradores de Cidade Nova têm da atuação do poder público local no bairro. Metodologia - Mapeamento da literatura sobre os temas: políticas públicas, poder local, urbanização e cidades; - Realização de levantamento das instituições sociais e políticas públicas que são desenvolvidas para os moradores de Cidade Nova; - Identificação, através de pesquisa documental, dos indicadores socioeconômicos do bairro; - Realização de grupos focais com moradores do bairro..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Integrante / Kelly Cristina Silva de Brito - Integrante / João Bosco Araújo da Costa - Coordenador.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa.

Projetos de extensão

2020 - Atual

Cultura e Poética Audiovisual na Comunidade Brejão dos Aipins
Descrição: A faculdade imaginativa inerente ao *anthropos* foi secundarizada nos percursos formativos compartilhados pelas realidades socioculturais modernas. Ciente disso, o presente projeto de extensão objetiva promover vivências relacionadas com o diálogo poético com a linguagem audiovisual na comunidade Brejão dos Aipins localizada no Sul do Estado do Piauí. Isso por compreendermos que a imagem torna-se um recurso didático-pedagógico capaz de fomentar experiências formativas que desenvolvam a capacidade imaginativa do ser. As atividades aqui propostas abarcam oficinas, minicursos, rodas de conversa, sessões de cinema na comunidade, as quais viabilizarão a discussão e promoção dessa formação da imaginação através da leitura e produção audiovisual por parte dos próprios moradores da comunidade. Para tanto, serão adotados alguns pressupostos da fenomenologia da imaginação poética de Gaston Bachelard, assim como categorias e conceitos de pensadores bachelardianos estudiosos do imaginário poético. Embora Bachelard não seja um autor que teorizou sobre as imagens audiovisuais propriamente ditas, sua fenomenologia poética oferece pistas para constituição de práticas educativas e sociopolíticas capazes de potencializar o atributo imaginativo do ser..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

2018 - 2019

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Coordenador / Sonia Maria Ribeiro de Sousa - Integrante / Kelci Anne Pereira - Integrante / Joandra Keetlym Rodrigues da Costa Maia de Carvalho - Integrante / Jacira Chaves de Sousa Castro - Integrante.
Leitura, Escrita Acadêmica e Produção Científica
Descrição: O Projeto de Extensão "Leitura, Escrita Acadêmica e Produção Científica" tem como objetivo garantir a formação de competências técnicas para o desenvolvimento do hábito da leitura, de cultura da escrita acadêmica e da produção científica de educadores populares e docentes das escolas básica do campo, estimulando uma cultura de leitura da palavra, para uma escrita acadêmica sistematizada e para uma produção científica situada na leitura do mundo a partir das experiências e projetos educativos e sociais vivenciados pelos educadores e docentes da Educação do Campo, visando a democratização do conhecimento, da ciência e da universidade ? tendo como fundamentos epistemológicos metodologias participativas e um paradigma de ciência descolonial. O projeto persegue o fortalecimento da produção científica na área da Educação do Campo e da Educação Popular na garantia dos direitos de justiça cognitiva em espaços escolares e não-escolares de educadores e docentes das escolas do campo..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Coordenador / Maria do Socorro Pereira da Silva - Integrante / Julio Jacobina Lago - Integrante / Adriana Lopes Monteiro - Integrante / Cristiane Ribeiro dos Santos - Integrante / Nyanne Rafaella Assis Rocha - Integrante / Joandra Keetlym Rodrigues da Costa Maia de Carvalho - Integrante.

Outros Projetos

2012 - 2013

Integração das disciplinas sociologia do Brasil e Sociologia I oferecidas pelo Departamento de Ciências Sociais como conteúdos obrigatórios.
Descrição: Projeto voltado à melhoria da integração das disciplinas de Sociologia do Brasil e Sociologia I, oferecidas para estudantes do curso de Ciências Sociais. Estes dois conteúdos programáticos são fundamentais para formação dos profissionais em Ciências Sociais, seja no bacharelado ou na licenciatura. Compreender o processo de institucionalização das Ciências Sociais no Brasil e a obra dos principais formuladores são requisitos para a formação do profissional em Ciências Sociais. Em Sociologia I o estudante é apresentado ao pensamento dos clássicos: Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim. Em Sociologia do Brasil estudamos o processo de institucionalização das Ciências Sociais no Brasil e a produção de pensadores como Gilberto Freyre, Caio Prado Júnior, Sérgio Buarque de Holanda e Florestan Fernandes. Esta pléiade nos ajuda a pensar a identidade nacional. São duas turmas por semestre. No primeiro semestre, os estudantes do 5º. Semestre, matutino e noturno, cursarão Sociologia do Brasil e no segundo semestre, estudantes do 2o. semestre cursam o conteúdo Sociologia I..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Integrante / BERENICE ALVES DE MELO BENTO - Coordenador.

2010 - 2011

Integração da Disciplina Sociologia da Saúde Oferecida pelo Departamento de Ciências Sociais para diversos cursos do campo da Saúde.

Descrição: Projeto voltado à melhoria da integração das disciplinas de Sociologia da Saúde, oferecidas para diferentes cursos do campo da saúde. Esta disciplina é oferecida para os seguintes cursos: Odontologia, Enfermagem, Nutrição e Fonoaudiologia. A necessidade de se integrar os professores de Sociologia que atuam no campo da saúde, discutindo o conteúdo ministrado nessa disciplina oferecida pelo Departamento de Ciências Sociais (DCS), de modo a trocar conteúdos e experiências, levou os professores do campo da saúde se reunirem para planejarem de forma integrada essas disciplinas, para permitir uma melhoria na formação teórico-metodológica dos estudantes e influenciando no interesse dos estudantes pelas Ciências Sociais, cuja disciplina é obrigatória nesses cursos. Considera-se a necessidade de se integrar os professores que ministram esta disciplina, com o objetivo de se criar conjuntamente novos caminhos teórico-metodológicos para o ensino da Sociologia da Saúde..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

Integrantes: Ozaias Antônio Batista - Integrante / MARLLA SUELLEN DE MELO DANTAS - Integrante / SUENYA MONIQUE DE MEDEIROS CONFESSOR - Integrante / THYCIARA MACEDO DOS SANTOS - Integrante / BERENICE ALVES DE MELO BENTO - Integrante / Maria das Graças Lucena de Medeiros - Integrante / Lore Fortes - Coordenador.
Financiador(es): Pró-reitoria de Pesquisa - Bolsa.

Membro de corpo editorial

2014 - 2015

Periódico: Inter-Legere (UFRN)

Revisor de periódico

2018 - Atual

Periódico: Inter-legere (UFRN)

2019 - Atual

Periódico: CONTEMPORÂNEOS: REVISTA DE ARTES E HUMANIDADES (ONLINE)

2019 - 2019

Periódico: Revista Argumentos

2020 - Atual

Periódico: DEBATES EM EDUCAÇÃO

2020 - Atual

Periódico: Interfaces da educação

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Ciências Sociais.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia da Educação.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Outras Sociologias Específicas.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Cultura e Imaginário Poético.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Outras

Total de trabalhos:3Total de citações:10

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. **BATISTA, O. A.**. Análise dos desempenhos de candidatos do ENEM em questões de sociologia. e-Mosaicos, v. 10, p. 107-130, 2021.
2. **BATISTA, O. A.**. Questões para uma sociologia do imaginário. POLICROMIAS - REVISTA DE ESTUDOS DO DISCURSO, IMAGEM E SOM, v. 6, p. 193-212, 2021.
3. **BATISTA, O. A.**. Diálogo com imagens no contexto do ensino. Revista de Educação, Ciência e Cultura, v. 25, p. 19, 2020.
4. **BATISTA, O. A.**; CARDOSO, M. G. M. . Análise de questões de Sociologia do ENEM: reflexões didático-pedagógicas. REVISTA CAFÉ COM SOCIOLOGIA, v. 9, p. 46-64, 2020.
5. **BATISTA, O. A.**; SILVA, M. S. P. . Educação do Campo na Universidade: realidades e desafios socioeducacionais dos camponeses. INTERFACES DA EDUCAÇÃO, v. 11, p. 617-637, 2020.
6. **BATISTA, O. A.**. Imaginário e Ciência Transdisciplinar. REVISTA DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES, v. 8, p. 157-166, 2019.
7. **BATISTA, O. A.**; GOMES, A. L. F. . Infância à sombra de um pé de laranja lima. Inter-legere (UFRN), v. 1, p. 112-135, 2018.
8. **BATISTA, O. A.**. Ciência e Imaginário Poético: reflexões para uma interface da razão com a imaginação. CONTEMPORÂNEOS: REVISTA DE ARTES E HUMANIDADES (ONLINE), v. 16, p. 1-19, 2017.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **BATISTA, O. A.**; SILVA, M. S. P. . O perfil socioeducacional dos discentes da licenciatura em educação do campo: impasses e desafios na luta dos camponeses pela democratização da universidade. 1. ed. Goiânia: Editora Phillos, 2020. v. 1. 159p .
2. **BATISTA, O. A.**. Imaginação, infância e educação: diálogos entre Menino de Engenho e O Ateneu. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2017. v. 1. 112p .

Capítulos de livros publicados

1. **BATISTA, O. A.**. Licenciandos pelas escolas do campo no Sul Piauí: a experiência do Programa Residência Pedagógica. In: Carvalho, Antonia Dalva França; Melo, Raimunda Alves; Oliveira, Luisa Xavier de.. (Org.). O Programa Residência Pedagógica: mobilizando saberes da docência. 1ed.Teresina: Edufpi, 2020, v. 1, p. 146-159.
2. **BATISTA, O. A.**; EUCLIDES, M. S. . Os sujeitos da educação do campo e a questão do (re)conhecimento. In: Alexandre Leite dos Santos Silva; Juliana do Nascimento Bendini; Melise Pessoa Araújo Meireles; Michelli Ferreira dos Santos. (Org.). Educação do Campo: sujeitos, saberes e reflexões. 1ed.Teresina: EDUFPI, 2020, v. 1, p. 13-24.
3. **BATISTA, O. A.**. Infâncias sonhadas em devaneios literários. In: Gabriel Kafure da Rocha. (Org.). Bachelard, um livro vivo (Homenagem aos 135 anos de nascimento do Filósofo).. 1ed.Goiânia: Editora Phillos, 2019, v. 1, p. 256-268.
4. **BATISTA, O. A.**; CARDOSO, M. G. M. . Análise de questões de sociologia do ENEM (2015): reflexões didático-pedagógicas e políticas. In: Maria Izabel Machado. (Org.). A sociologia e as questões interpostas ao desenvolvimento humano 2. 1ed.Ponta Grossa: Atena Editora, 2019, v. 2, p. 118-133.
5. SALDANHA, B. R. S. ; **BATISTA, O. A.** . Diálogo acerca da pobreza na Escola Estadual Governador Walfredo Gurgel (Natal/RN). In: Kilza Fernanda Moreira de Viveiros; Alexandre Remo Miranda de Araújo; Bruno de Oliveira Lima; Janaína Lopes Barbosa; Maria da Paz Siqueira de Oliveira; Pedro Isaac Ximenes Lopes.. (Org.). Pobreza, Desigualdade Social e Educação.. 1ed.João Pessoa: Ideia, 2018, v. 1, p. 1390-1408.
6. **BATISTA, O. A.**. A contribuição da literatura na formação de professores e estudantes da educação do campo.. In: Ranchimit Batista Nunes. (Org.). Experiências, realidades e contextos da Educação do Campo no Sul do Piauí.. 1ed.Curitiba: Editora CRV, 2017, v. 1, p. 131-142.
7. **BATISTA, O. A.**. O prosaico e o poético no Engenho e no Ateneu. In: Ana Laudelina Ferreira Gomes. Sílvia Barbalho de Brito. (Org.). Festins de Seda: o Festival Mythos-Logos do Imaginário e outras inventices de inspiração bachelardiana. 1ed.Natal: EDUFRN, 2016, v. 1, p. 171-198.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** . Erros e dificuldades de aprendizagem em questões de filosofia do ENEM/2013. In: V Seminário Nacional do Ensino Médio / II Encontro Nacional Ensino Interdisciplinaridade: a escola que persiste: desafios pela inclusão, diversidade e qualidade do ensino na Escola Pública em tempo de crise, 2018, Mossoró. Seminário Nacional do Ensino Médio / II Encontro Nacional Ensino Interdisciplinaridade: a escola que persiste: desafios pela inclusão, diversidade e qualidade do ensino na Escola Pública em tempo de crise. Mossoró: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2018. v. 1. p. 320-332.
2. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** ; SA JR., L. A. . A natureza pedagógica das questões de Filosofia e Sociologia do ENEM 2014. In: II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na

Educação, 2017, Natal. Anais da II Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação, 2017. v. 1. p. 1363-1374.

3. **BATISTA, O. A.**; OLIVEIRA JUNIOR, R. J. ; SANTOS, R. B. . Reflexões em torno do perfil dos alunos ingressos na UFRN através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2014. In: III Congresso Nacional de Educação, 2016, Natal. Anais III CONEDU. Campina Grande - PB: Realize Eventos e Editora, 2016. v. 1. p. 1-12.
4. **BATISTA, O. A.**. Devaneios antropológicos no mundo inventado de Meu Pé de Laranja Lima. In: V Reunião Equatorial de Antropologia. XIV Reunião de Antropólogos do Norte e Nordeste, 2016, Alagoas. Anais Reunião Equatorial de Antropologia, Reunião de Antropologia do Norte e Nordeste - REA, ABANNE. Alagoas, 2015. v. 1. p. 1-17.
5. **BATISTA, O. A.**. A construção da imagem literária no processo de leitura imaginativa. In: 7º Seminário de Educação e Leitura: desafios e criatividade., 2014, Natal. 7º Seminário de Educação e Leitura: desafios e criatividade.. Natal: UFRN, 2013. v. 1. p. 456-464.
6. **BATISTA, O. A.**; FELIZARDO, M. D. . Percepções e Demandas socioeconômicas e culturais de adolescentes e jovens da Comunidade Vitória (Natal/RN). In: 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2014, Natal. 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2014.
7. **BATISTA, O. A.**; GOMES, A. L. F. . Por uma reforma paradigmática do pensamento. In: Seminário Internacional Max Weber - VII Colóquio Internacional de Ciências Sociais / VI CESO - Ciclo de Estudos em Ciências Sociais, 2014, Natal. Seminário Internacional Max Weber - VII Colóquio Internacional de Ciências Sociais / VI CESO - Ciclo de Estudos em Ciências Sociais. Natal: UFRN, 2014. v. 1. p. 204-213.
8. SILVA, L. A. C. ; **BATISTA, O. A.** . Considerações Gerais sobre a Democracia e os princípios democráticos da Economia Solidária. In: IV Seminário Internacional do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2013, São Carlos. Olhares e diálogos sociológicos sobre as mudanças no Brasil e na América Latina, 2013. v. 1. p. 1-20.
9. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** . Pelo não desperdício da experiência: a Campanha de Pé no Chão Também se Aprende a Ler/RN.. In: III Seminário Nacional do Ensino Médio, 2013, Mossoró. III Seminário Nacional do Ensino Médio e III Simpósio de Pós-Graduação em Educação da UERN. Mossoró: UERN/FE, 2013. v. 1. p. 3041-3050.
10. **BATISTA, O. A.**; CONFESSOR, S. M. M. . Eu etiqueta: a lógica do consumo na contemporaneidade. In: XVI Seminário de Pesquisa do CCSA, 2010, Natal. XVI Seminário de Pesquisa do CCSA, 2010. v. 1. p. 1-9.
11. **BATISTA, O. A.**. As Políticas Públicas e o Bairro de Cidade Nova (Natal / RN): implicações sócio-econômicas.. In: VIII Encontro Nacional e I Encontro Internacional com o pensamento de Milton Santos., 2009, Natal/RN. VIII Encontro Nacional e I Encontro Internacional com o pensamento de Milton Santos.. Natal - RN: EDUFRN, 2009. v. 1. p. 1-5.
12. ARAÚJO, J. S. ; **BATISTA, O. A.** . Formação e Emancipação no Contexto das Redes Solidárias: considerações introdutórias.. In: XV Seminário de Pesquisa do CCSA, 2009, Natal. Universidades e Desafios da Formação na Sociedade do Conhecimento. Natal: UFRN - CCSA, 2009. v. 1. p. 1-6.
13. **BATISTA, O. A.**; FRANÇA, F. F. T. . A Ronda do Tempo Cascudiana. In: III Congresso Internacional de Pesquisa Auto Biográfica, 2008, Natal/RN. III Congresso Internacional sobre Pesquisa (Auto)Biográfica. Natal - RN: EDUFRN | PAULUS, 2008. v. 3.
14. FRANÇA, F. F. T. ; **BATISTA, O. A.** . Aluizio Alves: um homem e seu tempo. In: III Congresso Internacional de Pesquisa Auto Biográfica, 2008, Natal/RN. III Congresso Internacional sobre Pesquisa (Auto)Biográfica. Natal - RN: EDUFRN | PAULUS, 2008. v. 3.
15. **BATISTA, O. A.**; LUCENA, T. I. N. . Uma Cartografia Simbólica da Ronda do Tempo Cascudiana. In: XVI Semana de Humanidades, 2008, Natal - RN. XVI Semana de Humanidades. Natal - RN: CCHLA, 2008. v. 1. p. 1-10.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. SA, L. F. ; **BATISTA, O. A.** . Questões socioeducacionais dos discentes da Licenciatura em Educação do Campo. In: XXIX Congresso de Iniciação Científica - 2020, 2020, Bom Jesus. Anais do XXIX Congresso de Iniciação Científica - 2020. Teresina: EDUFPI, 2020. v. 1. p. 1-3.
2. **BATISTA, O. A.**. Licenciandos pelas escolas do campo no Sul do Piauí: uma caminhada em curso. In: I Seminário de Residência Pedagógica (I SERP), 2019, Teresina. I Seminário de Residência Pedagógica (I SERP). Teresina: EdUFPI, 2019. v. 1. p. 1-3.
3. CONFESSOR, S. M. M. ; **BATISTA, O. A.** . A Sociedade Líquido-moderna: o início e o fim na sociedade do consumo.. In: IV Ciclo de Estudos em Ciências Sociais., 2010, Natal. ANAIS DO IV CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA ufrn, 2010. v. 1. p. 87-92.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **BATISTA, O. A.**; OLIVEIRA JUNIOR, R. J. ; SANTOS, R. B. . Reflexões em torno do perfil dos alunos ingressos na UFRN através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2014. In: III CONEDU, 2016, Natal. Anais III CONEDU. Campina Grande - PB: Realize Eventos e Editora, 2016. v. 1. p. 1-12.
2. **BATISTA, O. A.**. Memória e construção literária em Meus Verdes Anos. In: II Colóquio de Cultura Africana - Griots, 2011, Natal. Caderno de Resumos, 2011.
3. **BATISTA, O. A.**; ASSIS, T. E. T. . A inserção dos Condomínios Fechados na Região Metropolitana de Natal. In: XXI Congresso de Iniciação Científica, 2010, Natal - RN. XXI Congresso de Iniciação Científica. Natal - RN: EDUFRN, 2010. v. 1. p. 156-156.
4. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A.** . Sociabilidade Urbana nos Condomínios Fechados da Região Metropolitana de Natal - RMN. In: XXI Congresso de Iniciação Científica, 2010, Natal - RN. XXI Congresso de Iniciação Científica. Natal - RN: EDUFRN, 2010. v. 1. p. 90-90.
5. PAIVA, D. S. E. ; **BATISTA, O. A.** . As contribuições da culinária africana na constituição cultural do Brasil.. In: I Simpósio Internacional de estudo sobre a escravidão africana no Brasil., 2010, Natal. Caderno de Resumo.. Natal: Programa de Pós-graduação em História, 2010. v. 1. p. 113-114.
6. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. S. G. . Alguns pressupostos Políticos de Rosa Luxemburgo em torno da Revolução Russa. In: Seminário Internacional "A Teoria política de Rosa Luxemburgo", 2009, Natal - RN. Seminário Internacional "A Teoria política de Rosa Luxemburgo". Natal - Rn: UFRN, 2009. v. 1. p. 9-10.

7. **BATISTA, O. A.**; BRITO, K. C. S. . Cidade Nova: a percepção dos moradores sobre as políticas públicas.. In: XIX Congresso de Iniciação Científica, 2009, Natal - RN. XIX Congresso de Iniciação Científica. Natal: UFRN, 2009. v. 1. p. 328-328.
8. **BATISTA, O. A.**. A análise do discurso de alguns moradores do bairro de Cidade Nova (Natal /RN) em torno das políticas públicas.. In: II Reunião Equatorial de Antropologia e XI Reunião de Antropólogos do Norte - Nordeste., 2009, Natal - RN. Anais da II Reunião Equatorial de Antropologia e XI Reunião de Antropólogos do Norte - Nordeste., 2009. v. 1. p. 1-2.
9. **BATISTA, O. A.**. O discurso dos moradores do bairro de Cidade Nova (Natal/RN) em torno das políticas de saneamento: uma visão antropológica. In: VIII Graduação em Campo - Seminários de Antropologia Urbana, 2009, São Paulo. VIII Graduação em Campo - seminários de antropologia urbana. São Paulo: FFLCH, 2009. v. 1. p. 71-71.
10. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A.** . Estudando a Segregação Sócio-espacial na Cidade do Natal: reflexões iniciais.. In: III Ciclo de Estudos em Ciências Sociais, 2009, Natal - RN. ANAIS DO IV CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA ufrn, 2009. v. 3. p. 216-217.
11. **BATISTA, O. A.**; BRITO, K. C. S. ; SILVA, G. R. ; SILVA, F. A. B. . Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova (Natal - RN) a cerca das políticas de saneamento.. In: XX Congresso de Iniciação Científica, 2009, Natal - RN. XX Congresso de Iniciação Científica. Natal: UFRN, 2009. v. 20. p. 78-78.
12. SOUZA, K. D. S ; SILVA, G. R. ; BRITO, K. C. S. ; **BATISTA, O. A.** . A Tradição e a Representação Social da Política no Município de Angicos/RN. In: XX Congresso de Iniciação Científica, 2009, Natal. XX Congresso de Iniciação Científica. Natal: UFRN, 2009. v. 20. p. 216-216.
13. SILVA, G. R. ; SOUZA, K. D. S ; BRITO, K. C. S. ; **BATISTA, O. A.** . A Representação Social do Alcoolismo no Grupo de Auto-ajuda Alcoolicos Anônimos. In: XX Congresso de Iniciação Científica, 2009, Natal. XX Congresso de Iniciação Científica. Natal: UFRN, 2009. v. 20. p. 299-299.
14. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. S. G. . A Educação no Brasil Colônia: reflexões sobre as interpretações de Anísio Teixeira. In: II Ciclo de Estudos em Ciências Sociais, 2008, Natal - RN. ANAIS DO IV CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA ufrn. Natal - RN: CCHLS, 2008. v. 1. p. 1-1.
15. BRITO, K. C. S. ; **BATISTA, O. A.** . O Bairro de Cidade Nova e as Políticas Públicas: implicações sócioeconômicas. In: Ciclo de Estudos Sociais, 2008, Natal - RN. ANAIS DO IV CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA ufrn. Natal - RN: CCHLA, 2008. v. 1. p. 8-8.
16. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** ; LIMA, J. G. S. A. . MCP e a Campanha de Pé no Chão/RN: uma cartografia simbólica da emancipação social. In: XIX Congresso de Iniciação Científica, 2008, Natal - RN. XIX congresso de Iniciação Científica, Natal - RN: UFRN, 2008. v. 1. p. 1-1.

Artigos aceitos para publicação

1. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** . Dificuldades de aprendizagem depreendidas de questões de filosofia e sociologia do ENEM/2014. A REVISTA CRONOS, 2020.

Apresentações de Trabalho

1. SA, L. F. ; **BATISTA, O. A.** . Questões socioeducacionais dos estudantes da LEDOC/CPCE. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** . Erros e dificuldades de aprendizagem em questões de Filosofia do ENEM/2013.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
3. CARDOSO, M. G. M. ; **BATISTA, O. A.** ; SA JR., L. A. . A natureza pedagógica das questões de Filosofia e Sociologia do ENEM 2014. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
4. **BATISTA, O. A.**. Reflexões em torno do perfil dos alunos ingressos na UFRN através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2014. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. S. G. . Considerações em torno da Sociologia no Ensino Médio. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
6. **BATISTA, O. A.**; FELIZARDO, M. D. . Percepções e demandas socioeconômicas e culturais de adolescentes e jovens da Comunidade Vitória (Natal/RN).. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **BATISTA, O. A.**. Por uma reforma paradigmática do pensamento. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
8. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** . Pelo não desperdício da experiência: a Campanha de Pé no Chão Também se Aprende a Ler/RN.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
9. SILVA, L. A. C. ; **BATISTA, O. A.** . Considerações Gerais sobre a Democracia e os princípios democráticos da Economia Solidária. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. **BATISTA, O. A.**. A construção da imagem literária no processo de leitura imaginativa. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **BATISTA, O. A.**. A Copa do Mundo e a violação dos direitos de crianças e adolescentes - aspectos gerais.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
12. **BATISTA, O. A.**; FELIZARDO, M. D. . Dialogando conhecimentos na formação político-social de jovens e adolescentes.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
13. **BATISTA, O. A.**. Memória e construção literária em Meus Verdes Anos.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
14. **BATISTA, O. A.**. O imaginário na construção literária de José Lins do Rego.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
15. PAIVA, D. S. E. ; **BATISTA, O. A.** . As contribuições da culinária africana na constituição cultural do Brasil. 2010. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
16. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A.** . Sociabilidade Urbana nos Condomínios Fechados da Região Metropolitana de Natal - RMN. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
17. **BATISTA, O. A.**; ASSIS, T. E. T. . A inserção dos Condomínios Fechados na Região Metropolitana de Natal. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
18. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A.** ; VIDAL, S. M. S. C. ; LIMA, P. S. . A Segregação Sócio-espacial na Região Metropolitana de Natal/RN: estudando os condomínios horizontais fechados.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 19.

- BATISTA, O. A.**; CONFESSOR, S. M. M. ; LUCENA, T. I. N. . Educação e Práticas Sociais: uma análise sociológica da torcida organizada do Ateneu (TOA).. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
20. **BATISTA, O. A.**; CONFESSOR, S. M. M. . Eu etiqueta: a lógica do consumo da contemporaneidade. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
21. CONFESSOR, S. M. M. ; **BATISTA, O. A.** . A Sociedade líquida-moderna: o início e o fim na sociedade do consumo.. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
22. ORIENTADOR GERMANO, J. W. ; LIMA, J. G. S. A. ; COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** . Ação Pedagógica Jesuítica no Brasil Colônia e Polaridade Social: a manutenção de uma sociedade concomitantemente dominada e dominadora. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
23. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. B. A. . A Percepção dos Moradores do Bairro de Cidade Nova (Natal / RN) em Torno das Políticas Públicas.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
24. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. B. A. . As Políticas Públicas e o bairro de Cidade Nova (Natal / RN): implicações sócio-econômicas.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
25. **BATISTA, O. A.**. Uma Abordagem Histórico-antropológica do Cardápio Africano. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
26. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. B. A. . A Visão dos moradores do bairro de Cidade Nova (Natal / RN) sobre as Políticas de Saneamento: uma análise do discurso.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
27. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. S. G. . Alguns pressupostos Políticos de Rosa Luxemburgo em torno da Revolução Russa. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
28. **BATISTA, O. A.**. A análise do discurso de alguns moradores do bairro de Cidade Nova (Natal /RN) em torno das políticas públicas.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
29. **BATISTA, O. A.**. O discurso dos moradores do bairro de Cidade Nova (Natal/RN) em torno das políticas de saneamento: uma visão antropológica. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
30. ARAÚJO, J. S. ; **BATISTA, O. A.** . Formação e Emancipação no Contexto das Redes Sociais:considerações introdutórias.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
31. **BATISTA, O. A.**; BRITO, K. C. S. ; SILVA, F. A. B. ; SILVA. G. R. . Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova / Natal - RN a cerca das políticas de saneamento. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
32. SILVA. G. R. ; **BATISTA, O. A.** . Representação Social do Alcoolismo no Grupo de Auto-ajuda Alcoólicos Anônimos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
33. ASSIS, T. E. T. ; **BATISTA, O. A.** . Estudando a Segregação Sócio-espacial na Cidade do Natal: reflexões iniciais.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
34. **BATISTA, O. A.**; FRANÇA, F. F. T. . A Ronda do Tempo Cascudiana. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
35. FRANÇA, F. F. T. ; **BATISTA, O. A.** . Alúcio Alves: um homem e seu tempo.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
36. **BATISTA, O. A.**; BRITO, K. C. S. ; COSTA, J. B. A. . Cidade Nova: a percepção dos moradores sobre as políticas públicas e a vida no bairro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
37. BRITO, K. C. S. ; **BATISTA, O. A.** ; COSTA, J. B. A. . O Bairro de Cidade Nova e as Políticas Públicas: implicações sócio-econômicas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
38. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. S. G. . A Educação no Brasil Colônia: reflexões sobre as interpretações de Anísio Teixeira. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
39. **BATISTA, O. A.**; LUCENA, T. I. N. . Câmara Cascudo: um pensador e seu tempo.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
40. COSTA, J. S. G. ; LIMA, J. G. S. A. ; **BATISTA, O. A.** ; ORIENTADOR GERMANO, J. W. . Políticas Públicas, Educação e Cultura Popular: uma cartografia simbólica da campanha de pé no chão também se aprende a ler/RN. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
41. **BATISTA, O. A.**; LUCENA, T. I. N. . Uma Cartografia Simbólica da Ronda do Tempo Cascudiana. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
42. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** ; LIMA, J. G. S. A. . MCP e a Campanha de Pé no Chão/RN: uma cartografia simbólica da emancipação social. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
43. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** . Cultura Popular e Educação Popular: Uma Cartografia Conceitual. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1. GOMES, A. L. F. ; **BATISTA, O. A.** . Lembranças-imagens e memórias-imaginações em Solo de Clarineta. Curitiba, 2021. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
2. **BATISTA, O. A.**. Educação do Campo e ensino remoto: o que podemos pensar nesse contexto global de pandemia? 2020 (Texto acadêmico em blog).
3. **BATISTA, O. A.**. Ensaio sobre educação e complexidade. Nata: UFRN, 2019 (Resenha).
4. **BATISTA, O. A.**; COSTA, J. S. G. . Por uma ciência da complexidade: saberes científicos, saberes da tradição.. Natal: Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, 2017 (Resenha).
5. **BATISTA, O. A.**. História de alunos e professores. Natal: UFRN, 2015 (Resenha).
6. COSTA, J. S. G. ; **BATISTA, O. A.** . Uma Leitura Antropológica do Mundo Moderno. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2014 (Resenha).
7. **BATISTA, O. A.**. Entre a Ciência e a Literatura: elementos da narrativa literária de José Lins do Rego (Sinopse Pesquisa Monográfica) 2013 (Experiências de uma Pesquisa).
8. **BATISTA, O. A.**. Desenvolvimento como política para uma liberdade possível.. Natal - RN: Revista do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UFRN, 2009 (Resenha).
9. Joicy Suely Galvão da Costa ; LIMA, J. G. S. A. ; ORIENTADOR GERMANO, J. W. ; **BATISTA, O. A.** . Em Busca de Notações sobre as Raízes Culturais do Povo Brasileiro: memórias de uma pesquisa 2008 (Experiências de uma Pesquisa).
10. **BATISTA, O. A.**. Carta aos Colegas - Revista Interlegere 2008 (Carta).

Trabalhos técnicos

1. **BATISTA, O. A.**. Avaliador dos posteriores apresentados no V Encontro de Iniciação à Docência (V ENID). 2019.
2. **BATISTA, O. A.**. Estagiário do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Comunitário Participativo: uma ferramenta para a inovação e transformação social - o caso da Comunidade Vitória. 2009.
3. **BATISTA, O. A.**. Pesquisa de Mercado. 2009.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **BATISTA, O. A.**. Curso de Formação para protetores de crianças e adolescentes. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Demais tipos de produção técnica

1. **BATISTA, O. A.**. O imaginário e as imagens no contexto educacional: crítica ao pensamento iconoclasta. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **BATISTA, O. A.**. Introdução às regras da ABNT. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **BATISTA, O. A.**. Curso de iniciação à docência. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **BATISTA, O. A.**. "Não é o que parece".. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **BATISTA, O. A.**; VIDAL, S. M. S. C. . Condomínios Fechados na Região Metropolitana Natal-RN: segregação sócio-espacial e vizinhança seletiva. 2010. (Relatório de pesquisa).
6. **BATISTA, O. A.**. Poder Local e Políticas Públicas: um estudo no bairro de Cidade Nova/ Natal - RN.. 2009. (Relatório de pesquisa).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. SILVA, F. J.; SOUZA, K. C. A.; COSTA, A. M. M.; **BATISTA, O. A.**. Participação em banca de Francisca Joseneide da Silva. Mossoró Terra da Liberdade: um estudo sobre os quatro atos. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais e Humanas) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Qualificações de Doutorado

1. GOMES, A. L. F.; SOUZA, K. C. A.; **BATISTA, O. A.**. Participação em banca de Marcelo Silva de Andrade. Ressonâncias e repercussões de imagens do mar e dos ventos na poética literária de Gilberto Avelino (1921-2002). 2019. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Qualificações de Mestrado

1. SILVA, R. P.; GOMES, A. L. F.; SOUZA, K. C. A.; **BATISTA, O. A.**. Participação em banca de Raimundo Paulino da Silva. Érico Verissimo e Solo de Clarineta: por uma poética memorial autobiográfica. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. SILVA, M. S. P.; CUNHA, A. L. M.; **BATISTA, O. A.**. Participação em banca de Raimundo Nonato Vieira Santos. Riacho Corrente na sustentabilidade hídrica da agricultura familiar camponesa em Bom Jesus (PI). 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Licenciatura em Educação do Campo) - Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.
2. ALVES, K. M. S.; ALVES, A. E. L.; **BATISTA, O. A.**. Participação em banca de Admskelly Rolim de Oliveira. Modelagem dos programas sociais na análise da qualidade de vida na Creche Municipal Maria Lalá da Costa - São Gonçalo do Amarante/RN. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
3. ALVES, K. M. S.; ALVES, A. E. L.; **BATISTA, O. A.**. Participação em banca de Maria do Socorro do Nascimento Gabriel. Educação pública: atuação do serviço social frente a evasão escolar. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
4. ALVES, K. M. S.; ALVES, A. E. L.; **BATISTA, O. A.**. Participação em banca de Elenir Maria da Silva. Globalização, consumismo e a consciência ecológica na educação. Como o uso da reciclagem de materiais de como provimento de renda e o acesso à novas perspectivas de vida pode trazer provimento de renda e novas perspectivas de vida. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 5.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. SOUSA, S. M. R.; **BATISTA, O. A.**; SILVA, V. R.. Participação em banca de Carolina Soares Barbosa. Desafios da Comunidade Pará Batins, Município de Currais/PI, para manter sua reprodução social com o extratismo do burit. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
2. LIMA, M. F. B. C. B.; **BATISTA, O. A.**; CUNHA, A. L. M.. Participação em banca de Álefe Sena Lago. Impactos da COVID-19 na educação brasileira. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
3. **BATISTA, O. A.**; SOUSA, S. M. R.; LIMA, M. F. B. C. B.. Participação em banca de Ivone Oliveira Neres. A educação ambiental: a importância da reciclagem na Unidade Escolar Aliança do Gurguéia. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
4. **BATISTA, O. A.**; SILVA, M. S. P.; LIMA, M. F. B. C. B.. Participação em banca de Micaely Santos Soares. Os impactos causados com o risco da extinção do coco babaçu principal fonte de renda da Comunidade Sítio. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
5. MOTA, F.; LACERDA, J. J. J.; **BATISTA, O. A.**; NUNES, R. B.. Participação em banca de Fernanda Mota. Presença dos pais nas reuniões escolares e o desempenho de alunos no município de Cristino Castro-PI. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
6. OLIVEIRA, B. A.; SOUSA, S. M. R.; **BATISTA, O. A.**; FREITAS, B. M. C.. Participação em banca de Benilde Alves de Oliveira. Os conflitos internos e externos no Assentamento Fazenda Flores em Bom Jesus-PI. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
7. BONIFACIO, M. R.; PEREIRA, K. A.; **BATISTA, O. A.**; GUIMARAES, J. L. B.. Participação em banca de Moysés Rodrigues Bonifácio. Pode um camponês ser um artista?. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
8. LAGO, D. C.; CHARRONE, J. P.; **BATISTA, O. A.**; NUNES, R. B.. Participação em banca de Deam Cavalcante do Lago. Rituais, sentidos e significados da morte em comunidades urbanas e camponesas da região de Redenção do Gurguéia/PI. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
9. MARTINS, J. B.; CHARRONE, J. P.; **BATISTA, O. A.**; COSTA, F. M.. Participação em banca de Josué Balbino Martins. Identidade, memória e prática pedagógica: a experiência do museu da memória camponesa na comunidade Alto Alegre. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
10. COSTA, J. C.; COSTA, F. M.; SOUSA, S. M. R.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Jussara Carvalho da Costa. A memória dos camponeses na desapropriação de terras na Comunidade Laranjeiras. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
11. LIMA, O. A.; SILVA, M. S. P.; SOUSA, S. M. R.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Osnilton Alves Lima. A contribuição da pedagogia da alternância para formação dos monitores (professores) nas EFAS-EFAEM, Eliseu Martins (PI). 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
12. BATISTA, G. R.; SILVA, M. S. P.; **BATISTA, O. A.**; SILVA, V. R.. Participação em banca de Gabriela Rodrigues Batista. Precariedade das escolas do campo: estudo de caso sobre a unidade escolar Joaquim Parente em Eugénópolis. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
13. SILVA, V. R.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Geânia Ribeiro Lemos. A realidade educacional da comunidade rural Santo Antônio no município de Currais-PI: um enfrentamento social e político em prol do direito fundamental a educação. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí.
14. LIMA, E. B.; GOMES, A. L. F.; CESAR, E. L. P.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Erickarla Bezerra de Lima. Nelson Rodrigues versus censura e sociedade: confrontos entre imaginários a partir da Peça "Perdoa-me por me traíres". 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
15. GOMES, A. L. F.; SALES, Rodrigo Viana; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Luana Bezerra Machado. Infância-sonho na poesia e na literatura infantil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
16. GOMES, A. L. F.; SENNA, A. C. B.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Ivson César Cabral de Sousa Melo. A experiência no estágio na Escola Estadual Aute de Souza em Macaíba - RN. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
17. SOUZA, A. A.; SANTOS, A. C.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Márcia Duarte Silva. Avaliação no processo de ensino aprendizagem nas séries iniciais. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual Vale do Acaraú - RN.
18. GOMES, A. L. F.; LOPES JUNIOR, O. P.; **BATISTA, O. A.** Participação em banca de Márcia Sabino. Sociologia no Ensino Médio: uma representação dos alunos sobre o ensino da Sociologia no Ensino Médio. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. GUIMARAES, J. L. B.; SA, M. F.; SILVA, M. F.; **BATISTA, O. A.**. Processo de seleção para professor substituto para área de filosofia do curso de Licenciatura em Educação do Campo. 2021. Universidade Federal do Piauí.
2. SOUSA, S. M. R.; **BATISTA, O. A.**; SILVA, V. R.. Processo de seleção para professor substituto para a área de Geografia ou Ciências Sociais do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. 2018. Universidade Federal do Piauí.
3. **BATISTA, O. A.**; EUCLIDES, M. S.; MEDEIROS, A. M.. Processo de seleção para professor substituto para a área de sociologia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. 2017. Universidade Federal do Piauí.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Permanência da Escola Pública nos Territórios do Campo, Indígenas, Quilombolas e Extrativistas. 2021. (Outra).
2. A BNCC e a BNC de formação: projetos do capital para educação. 2020. (Seminário).
3. Bachelard no Brasil. 2020. (Congresso).
4. Evento de Extensão 15 anos do PET no Piauí: o que o PET já fez pelo Piauí. Comissão científica do evento. 2020. (Encontro).
5. XXIX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ? XIX SIC. Avaliador de apresentações na modalidade vídeo - área de conhecimento ciências humanas. 2020. (Seminário).
6. 20 anos do PRONERA e Educação do Campo do Piauí. 2019. (Outra).
7. I Seminário de Residência Pedagógica - ISERP. Licenciandos pelas escolas do campo no Sul do Piauí: uma caminhada em curso. 2019. (Seminário).
8. 1º Seminário e 1º Ciclo de Oficinas Culturais da LEDOC/CPCE: arte, direito e educação na construção da resistência camponesa. 2018. (Seminário).
9. I SEMINÁRIO DE ESTÁGIO DAS LICENCIATURAS DO CPCE- BIO E LEDOC: DA DENÚNCIA AO ANÚNCIO ? O LUGAR DO ESTÁGIO NA TRANSFORMAÇÃO DA FORMA ESCOLAR ATUA. 2018. (Seminário).
10. I BioLedoc. Desafios contemporâneos da educação. 2017. (Encontro).
11. Seminário 10 anos da Licenciatura em Educação do Campo da Universidade de Brasília (UnB). 2017. (Seminário).
12. III Congresso Nacional de Educação. Reflexões em torno do perfil dos alunos ingressos na UFRN através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2014, 2016. (Congresso).
13. V Reunião Equatorial de Antropologia (REA) e XIV Reunião de Antropólogos Norte Nordeste (ABANNE). Devaneios antropológicos no mundo inventado de Meu Pé de Laranja Lima. 2015. (Congresso).
14. 29ª Reunião Brasileira de Antropologia. Percepções e demandas socioeconômicas e culturais de adolescentes e jovens da Comunidade Vitória (Natal/RN).. 2014. (Congresso).
15. Seminário de Planejamento Estratégico de Proteção as Crianças e Adolescentes em Megaeventos e na Copa 2014. 2014. (Seminário).
16. Seminário Internacional Max Weber 150 anos - VII Colóquio Internacional de Ciências Sociais ; VI CESO. Por uma reforma paradigmática do pensamento. 2014. (Seminário).
17. 7º Seminário de Educação e Leitura. A construção da imagem literária no processo de leitura imaginativa. 2013. (Seminário).
18. II Oficina Redes Nacionais entram em Campo pelos Direitos de Crianças e Adolescentes. 2013. (Oficina).
19. IV Seminário Internacional do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Considerações Gerais sobre a Democracia e os princípios democráticos da Economia Solidária. 2013. (Seminário).
20. Seminário: Adolescentes e jovens conectados por uma Copa sem violência sexual.. 2013. (Seminário).
21. Seminário dos Direitos das Crianças e Adolescentes e o Circuito da Copa do Mundo 2014. 2012. (Seminário).
22. VII Seminário de Metodologia para Projetos de Extensão.. 2011. (Seminário).
23. 62ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC. A Segregação Sócio-espacial na Região Metropolitana de Natal: estudando os condomínios horizontais fechados.. 2010. (Outra).
24. I Encontro de Pesquisadores da Pesquisa "Memórias do Brasil: itinerários e singularidades da formação social, educativa e cultural de autores brasileiros".. 2010. (Encontro).
25. I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Escravidão Africana no Brasil. 2010. (Simpósio).
26. Seminário Nacional Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e outros contextos de violências. 2010. (Seminário).
27. II Reunião Equatorial de Antropologia e XI Reunião de Antropólogos do Norte - Nordeste.. A análise do discurso de alguns moradores do bairro de Cidade Nova (Natal /RN) em torno das políticas públicas.. 2009. (Congresso).
28. VIII Graduação em Campo - Seminários de Antropologia Urbana. O discurso dos moradores do bairro de Cidade Nova (Natal/RN) em torno das políticas de saneamento: uma visão antropológica.. 2009. (Seminário).
29. XIV Encontro Regional de Estudantes de Ciências Sociais Norte/Nordeste. A Percepção dos Moradores do Bairro de Cidade Nova (Natal / RN) em Torno das Políticas Públicas.. 2009. (Encontro).
30. Foucault e as Tecnologias Educacionais: controle e identidade. 2008. (Outra).
31. II Ciclo de Estudos em Ciências Sociais. 2008. (Outra).
32. III Congresso Internacional sobre Pesquisa (Auto) Biográfica. Aluísio Alves: um homem e seu tempo, 2008. (Congresso).
33. III Congresso Internacional sobre Pesquisa (Auto) Biográfica, 2008. (Congresso).
34. I Seminário Nacional de Educação em Ciências Sociais. 2008. (Seminário).
35. Pesquisa Biográfica e Práticas Psicossociais. 2008. (Congresso).
36. XVI - Semana de Humanidades. 2008. (Outra).
37. XXIII Encontro Nacional dos Estudantes de Ciências Sociais. 2008. (Encontro).
38. "O desenvolvimento da concepção de Estado em Marx e Engels". 2007. (Oficina).
39. Ciclo de debates : "Balanço e perspectivas do segundo Governo Lula". 2007. (Outra).
40. Palestra - "As atividades curriculares em comunidade (ACC)". 2007. (Seminário).
41. Primeiro Ciclo de Estudos em Ciências Sociais. 2007. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. GOMES, A. L. F. ; SOUZA, K. C. A. ; **BATISTA, O. A.** ; LOPES JUNIOR, O. P. ; OLIVEIRA, N. ; MELLO, D. . Curso Hermenêuticas Contemporâneas: Bachelard e Heidegger. 2020. (Outro).
2. ARAUJO, W. S. ; **BATISTA, O. A.** ; CHARRONE, J. P. . Diálogos formadores: saúde mental e inclusão escolar.. 2019. (Outro).
3. **BATISTA, O. A.**. 20 anos do PRONERA e da Educação do Campo do Piauí. 2019. (Congresso).
4. **BATISTA, O. A.**; SILVA, M. S. P. ; PEREIRA, K. A. ; SOUSA, S. M. R. ; SILVA, V. R. . Seminário Integrador da Educação do Campo: educação, territórios, saberes e desenvolvimento no campo. 2018. (Outro).
5. **BATISTA, O. A.**; SOUSA, S. M. R. ; SILVA, V. R. ; PEREIRA, K. A. ; SILVA, M. S. P. . Encontro Regional de Experiências em Pesquisa e Extensão nos Movimentos Sociais e na Universidade. 2018. (Outro).
6. **BATISTA, O. A.**; SILVA, M. S. P. . Seminário de Pesquisa: perfil socioeducacional dos discentes da Educação do Campo (Campus Bom Jesus), 2018, (Outro).
7. **BATISTA, O. A.**. 1º Seminário Epistemológico do Estudo da Religião.. 2010. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Iniciação científica

1. Leidiane Ferreira de Sa. A Educação Básica do Campo no contexto da BNCC. Início: 2020. Iniciação científica (Graduando em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí. (Orientador).

Orientações de outra natureza

1. Joandra Keetlym Rodrigues da Costa Maia de Carvalho. Imaginário poético via linguagem audiovisual: reflexões com os moradores da comunidade Brejão dos Aipins. Início: 2020. Orientação de outra natureza. Universidade Federal do Piauí. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Raimundo Paulino da Silva. Érico Verissimo e Solo de Clarineta: por uma poética memorial autobiográfica. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, . Coorientador: Ozaias Antônio Batista.

Tese de doutorado

1. Marcelo Silva de Andrade. Ressonâncias e repercussões das imagens do mar e dos ventos na poética literária de Gilberto Avelino (1925-2002). 2018. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, . Coorientador: Ozaias Antônio Batista.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Bruna Ryliane da Silva Saldanha Simplicio. O espaço escolar e a pobreza. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
2. Carlos Antônio da Cunha. A questão da pobreza e da desigualdade social no âmbito da educação: uma abordagem conceitual. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
3. Jardeane de Souza Silva. A escola como ambiente para a redução da desigualdade social. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
4. Lucieide Carneiro da Silva. Desigualdade social e acesso à educação. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
5. Rivania Aline Cruz dos Santos. A escola como espaço de reprodução da pobreza. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Ozaias Antônio Batista.


Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Patrícia dos Santos Bezerra. A questão do analfabetismo na Comunidade Corrente dos Matões. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí. Orientador: Ozaias Antônio Batista.
- 2.

Maria José Ribeiro de Sousa, A formação política dos sujeitos do campo na Escola Nacional de formação da CONTAG. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.

3. Ana Zilka Marques de Sousa, A contribuição de uma escola Família Agrícola para formação dos sujeitos do campo: problematizando a visão dos alunos egressos. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
4. Ana Cláudia Felipe Fernandes, Reflexões sobre o professor de sociologia na educação básica do campo. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
5. Camila Felipe de Oliveira, Educação como direito: o caso da Escola José Francisco Santana na Comunidade Brejo da Conceição. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
6. Maria da Guia Nunes da Fonseca, Festejo de São João Batista: contribuições para o fortalecimento da identidade cultural camponesa na Comunidade Feirinha. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
7. Cristiane Ribeiro dos Santos, Dificuldade da leitura e escrita dos discentes da Licenciatura em Educação do Campo - UFPI - Bom Jesus. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
8. Herculano Fonseca Pereira, Os impactos educacionais do processo de fechamento das escolas do campo no município de Bom Jesus (PI). 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
9. Alane Borges Lima, O discurso dos professores da Escola Rural Filomena Nunes. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
10. William Dias Cardoso, Manifestações sociais no curso de Educação do Campo em Bom Jesus-PI. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
11. Railane Soares Rodrigues, As contribuições do estágio supervisionado na formação do professor de biologia (CPCE). 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
12. Maria Nilza Prudencio dos Santos, A importância do PIBID na formação dos Licenciandos em Ciências Biológicas da UFPI/CPCE. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.

Iniciação científica

1.  Leidiane Ferreira de Sá, Questões socioeducacionais dos estudantes da LEDOC/CPCE. 2019. Iniciação Científica. (Graduando em Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.

Orientações de outra natureza

1. Joandra Keetlim Rodrigues da Costa Maia de Carvalho, Oficinas do Projeto de Extensão. 2019. Orientação de outra natureza. (Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
2. Cristiane Ribeiro dos Santos, Oficinas do Projeto de Extensão. 2018. Orientação de outra natureza. (Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.
3. Nayanne Rafaella Assis Rocha, Oficinas do Projeto de Extensão. 2018. Orientação de outra natureza. (Licenciatura em Educação do Campo) - Universidade Federal do Piauí, Orientador: Ozaias Antônio Batista.

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que o Sr. **OZAIAS ANTONIO BATISTA**, nascido em [REDACTED], CPF: [REDACTED], foi avaliado por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na anamnese, exame físico sumário e resultado de exames qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando **APTO** para exercer as funções do cargo de professor do magistério superior.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 13 de julho de 2021.

Dr.ª Rachel Boaventura
Médica
SIAPE: 1014013
CPF: 016.320.205-21

Dr.ª. Maria Rachel Vieira Boaventura

CRM-CE 15834

Mat. SIAPE: 1014013

RELATÓRIO DE REDISTRIBUIÇÃO PARA VAGA DE SOCIOLOGIA

Uma vez que não houve candidatos aptos à remoção interna, conforme Edital Nº 04/2021, a Comissão designada pela Portaria UFERSA Nº 05 de 04 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e com autonomia que lhe foi designada, optou por analisar os pedidos de redistribuição encaminhados ao Departamento de Ciências Humanas (DCHU), via processo eletrônico, tomando como base a legislação interna equivalente para esses casos.

Concorreram a vaga lael de Souza (processo 23091.008579/2021-93), Luan Gomes dos Santos de Oliveira (processo 23091.013851/2019-54), Ozaias Antônio Batista (processo 23091.006822/2020-05) e Teógenes Luiz Silva da Costa (processo 23091.000639/2021-06).

Faz-se imperioso destacar, de acordo com o Art. 37 da Lei Nº 8.112/90, que a “Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97):

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Manteve-se o perfil de vaga anteriormente definido pela Comissão designada pela Portaria PROGEPE/UFERSA Nº180 de 09 de março de 2021, que por sua vez foi apreciado e deliberado em assembleia departamental, mediante mapeamento de demanda. Na oportunidade foram delineados, além do perfil, as disciplinas que seriam objeto da remoção/redistribuição. O que ficou consubstanciado desde então foi:

CARGO: docente do magistério superior – 01 vaga para o campus Mossoró – centro de ciências sociais aplicadas e humanas/departamento de ciências humanas

COMPONENTES CURRICULARES/ÁREA DE CONHECIMENTO: sociologia; sociologia das organizações; e, sociologia rural.

PERFIL: que possua graduação em sociologia, ou ciências sociais, ou antropologia, com doutorado em sociologia, ou ciências sociais, ou antropologia.

Com base nesse perfil e considerando o inciso V da lei supracitada, a Comissão analisou a documentação dos quatro (04) candidatos, tendo observado que, por não responderem ao

perfil da vaga em questão, foram DESCLASSIFICADOS os candidatos Iael de Souza e Luan Gomes dos Santos de Oliveira, cujo título de doutorado é diferente do exigido.

Em seguida, a comissão passou a analisar os dois (02) candidatos aptos a vaga. Para pontuação dos candidatos, foram considerados os currículos apresentados nos processos encaminhados ao departamento. Em sua apreciação, esses foram confrontados com o anexo da Resolução CONSUNI/004/2018, do qual os candidatos aptos foram avaliados conforme a descrição abaixo:

Na dimensão 01 foi considerado o tempo de efetivo exercício como docente no serviço público federal;

Na dimensão 02 as publicações foram consultadas na plataforma *Qualis Sucupira*, levando em consideração o quadriênio 2013-2016, somente na área de avaliação de Sociologia.


Na dimensão 03 foram consideradas somente as orientações já concluídas.

Na dimensão 04 nenhum dos candidatos obtiveram pontos, em razão dos itens cobrados no anexo da resolução CONSUNI/004/2018 não constarem no modelo de currículo (*Lattes*) apresentado. Decidiu-se que, por questão de isonomia, essa dimensão não se aplicaria.

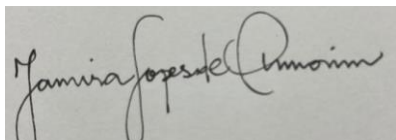
Desta forma, tendo cumprido o prazo de 30 dias a partir da emissão da portaria, a comissão chegou ao seguinte resultado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
Ozaias Antônio Batista	1º	60,6
Teógenes Luiz Silva da Costa	2º	34,2

Dra. Mara Jales (Presidente)



Dra. Jamira Lopes de Amorim



Dr. Melquisedeque Fernandes



Mossoró/RN, 27 de agosto de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

ANEXO

Candidato: Ozaias Batista

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
1 TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA			
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).	3	3x5=15
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20) = 15			
2. ATUAÇÃO NA UFERSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (A partir do ingresso como docente na UFERSA)			
2.1	Coordenação de projetos de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	3,0	2x3=6
2.2	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos. (por projeto).	2,0	
2.3	Coordenação de projetos de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	3,0	
2.4	Membros de projeto de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	2,0	
2.5	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	3,0	2x3=6
2.6	Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	3,0	
2.7	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	2,0	
2.8	Autoria e coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	8,0	2x8=16
2.9	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos três anos, exceto para a área de Ciência da Computação.	Internacional	2,0
		Nacional	1,0
		Local	0,5
2.10	Autoria e coautoria de artigos em periódicos ou conferência (Ciência da Computação) indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0
		Qualis A2	9,0
		Qualis B1	8,0
		Qualis B2	5,0
		Qualis B3	4,0
		Qualis B4	3,0
		Qualis B5	2,0
Qualis C	1,0		
2.11	Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis	0,5	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =			44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

3 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFERSA			
3.1	Carga horária presencial ministrada nos últimos 3 anos.	0,1/15 horas aula	
3.2	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 anos (máximo de 30 orientações concluídas).	0,4 / TCC ou IC	4x0,4=1,6
3.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 anos (máximo de 10 orientações concluídas).	0,5/Especialização	
3.4	Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).	1,0 / dissertação	
3.5	Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).	2,0 / tese	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) = 1,6			
4. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (A partir do ingresso como docente na UFERSA).			
4.1	Cargo de direção na administração superior ou Diretor de centro.	8,0	
4.2	Chefe de departamento.	5,0	
4.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento.	2,0	
4.4	Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.	4,0	
4.5	Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.	1,5	
4.6	Coordenador de setores administrativos.	3,0	
4.7	Participação como membro nos Conselhos Superiores.	3,0	
4.8	Participação como membro no Conselho de Centro.	2,0	
4.9	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.	1,5	
4.10	Participação em comissão permanente	2,0	
4.11	Participação em comissão temporária (por portaria)	0,5	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) = 0			
TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES =			60,6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

ANEXO

Candidato: Teógenes da Costa

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
1 TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFRSA			
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFRSA (por ano completo).	3	3x4=12
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20) = 12			
2. ATUAÇÃO NA UFRSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (A partir do ingresso como docente na UFRSA)			
2.1	Coordenação de projetos de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	3,0	3x3=9
2.2	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos. (por projeto).	2,0	2
2.3	Coordenação de projetos de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	3,0	
2.4	Membros de projeto de ensino cadastrado na PROPPG nos últimos 3 (três) anos (por projeto).	2,0	
2.5	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	3,0	3
2.6	Coordenação de ação de extensão (curso, evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	3,0	
2.7	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço, Curso ou Evento) cadastrado na PROEC nos últimos 3 anos.	2,0	2
2.8	Autoria e coautoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).	8,0	
2.9	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos nos últimos três anos, exceto para a área de Ciência da Computação.	Internacional	2,0
		Nacional	1,0
		Local	0,5
2.10	Autoria e coautoria de artigos em periódicos ou conferência (Ciência da Computação) indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0
		Qualis A2	9,0
		Qualis B1	8,0
		Qualis B2	5,0
		Qualis B3	4,0
		Qualis B4	3,0
		Qualis B5	2,0
Qualis C	1,0		
2.11	Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis	0,5	2x0,5=1
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =			17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

3 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFERSA			
3.1	Carga horária presencial ministrada nos últimos 3 anos.	0,1/15 horas aula	
3.2	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica nos últimos 3 anos (máximo de 30 orientações concluídas).	0,4 / TCC ou IC	13x0,4=5,2
3.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização nos últimos 3 anos (máximo de 10 orientações concluídas).	0,5/Especialização	
3.4	Orientação de Trabalho de Dissertação nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).	1,0 / dissertação	
3.5	Orientação de Trabalho de Tese nos últimos 3 anos (máximo de 6 orientações concluídas).	2,0 / tese	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =			5,2
4. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (A partir do ingresso como docente na UFERSA).			
4.1	Cargo de direção na administração superior ou Diretor de centro.	8,0	
4.2	Chefe de departamento.	5,0	
4.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento.	2,0	
4.4	Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.	4,0	
4.5	Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação.	1,5	
4.6	Coordenador de setores administrativos.	3,0	
4.7	Participação como membro nos Conselhos Superiores.	3,0	
4.8	Participação como membro no Conselho de Centro.	2,0	
4.9	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.	1,5	
4.10	Participação em comissão permanente	2,0	
4.11	Participação em comissão temporária (por portaria)	0,5	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50) =			0
TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES =			34,2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

DESPACHO Nº 1453 / 2021

Mossoró-RN, 18 de Outubro de 2021.

1 - Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo docente **Ozaias Antônio Batista**, atualmente lotado na Coordenação do Curso de Educação no Campo - Campus Cinobelina Elvas (LEdoC/CPCE) da Universidade Federal do Piauí para a vaga desocupada no Departamento de Ciências Humanas (DCHU) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), código de vaga nº 873604.

2 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

3 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

4 - Destaca-se que o Departamento de Ciências Humanas (DCHU) e o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) emitiram pareceres favoráveis ao pleito.

5 - Ademais, constata-se que o servidor docente **Ozaias Antônio Batista** apresentou documentos que comprovam já ter concluído seu estágio probatório, não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

6 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

7 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe e, posteriormente, do Conselho Universitário-Consuni. Por fim, é importante destacar que esta Ufersa ofertará como contrapartida à UFPI o código de vaga desocupado nº 873604.

Josimar Cardoso de Queiroz

Assistente em Administração
Setor de Ingresso e Dimensionamento- SID/DDP

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 08:02)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

Matrícula: 2115854 - PRO-REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ed386859aa**



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo docente **Ozaias Antônio Batista**, atualmente lotado na coordenação do curso de Educação no Campo – Campus Cinobelina Elvas (LEdoC/CPCE) da Universidade Federal do Piauí.
2. A solicitação se dá com base na disponibilidade de vaga no Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) – UFERSA/ Campus Caraúbas, em virtude da remoção da Prof^a Dra. Mara Betânia Jales dos Santos para o Campus Mossoró.
3. Diante do exposto, esta Divisão encaminha processo para o Departamento e Centro de competência e aguarda manifestação quanto ao interesse da administração na redistribuição do referido docente.

Mossoró, 06 de outubro de 2020.

Maria de Fátima Santos Oliveira Duarte

Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

(Autenticado digitalmente em 06/10/2020 20:31)
MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
ADMINISTRADOR



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO DESFAVORÁVEL

No presente processo nº **23091.006822/2020-05**, o requerente **OZAIAS ANTONIO BATISTA**, professor da Universidade Federal do Piauí, campus de Cinobelina Elvas e lotado no quadro de pessoal da coordenação do curso de Educação no campo, solicita REDISTRIBUIÇÃO para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido no Centro Multidisciplinar de Caraúbas, para ocupar a vaga remanescente da docente Mara Betânia Jales dos Santos em decorrência da aprovação em processo de redistribuição para o Campus Mossoró/CCSAH, Edital de Remoção Docente 01/2020;

Cumpre-se salientar que o perfil escolhido na 5ª Assembleia ordinária de 2020 desde departamento realizada em 05 de outubro de 2020, para ocupar a referida vaga, foi Graduação em Ciências Sociais ou Serviço Social e Doutorado em Ciências Sociais, Serviço Social ou Filosofia, com área de atuação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;

Conforme decisão da 7ª Assembleia do Departamento de Ciência e Tecnologia de 2020, realizada em 26 de Outubro de 2020, foi criada uma comissão designada pela PORTARIA UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS Nº 030/2020, de 26 de outubro de 2020 e composta pelos servidores Mara Betânia Jales dos Santos (presidente), Myrna Suyanny Barreto (membro), Felipe Augusto Mariano Pires (membro) e Daniely Formiga Braga (suplente) com o objetivo de decidir sobre o processo de redistribuição, para o qual figuraram como candidatos Luan Gomes dos Santos Oliveira, Ozaias Antônio Batista e Francisco Xavier Freira Rodrigues.

A referida comissão concluiu que apesar de o requerente cumprir, tanto os requisitos do perfil escolhido, quanto todos os preceitos contidos no artigo 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, que dispõe sobre a redistribuição de servidores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, a decisão passou a ser por uma avaliação do Currículo Lattes de todos os candidatos, sendo o requerente com pontuação inferior ao outro candidato;

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 8ª Reunião Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2020, realizada em 16 de novembro de 2020. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **DESFAVORÁVEL** à solicitação do requerente.

Encaminham-se os autos à Direção do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 18/11/2020 16:48)
DANIELY FORMIGA BRAGA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)
PROFESSOR 3 GRAU



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO DESFAVORÁVEL

O Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas apreciou a matéria em epígrafe como 3º Ponto de Pauta de sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2020, opinando **DESFAVORAVELMENTE** ao pedido, nos termos da deliberação da 8ª Assembleia Extraordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2020, realizada em 16 de novembro de 2020, conforme despacho retro.

(Autenticado digitalmente em 27/11/2020 09:50)
SIMONE MARIA DA ROCHA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Considerando o despacho desfavorável emitido pela Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Caraúbas, o qual opina pelo indeferimento do pedido realizado pelo interessado, conforme deliberação da 8ª Reunião Extraordinária da Assembleia Departamental de 2020.

02. Informamos que a solicitação do servidor Ozaias Antônio Batista se encontra prejudicada, deste modo encaminhamos o processo para arquivamento.

(Autenticado digitalmente em 11/06/2021 15:36)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
PRO-REITOR



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Considerando o e-mail encaminhado por Ozaias Antônio Batista, em 19 de fevereiro de 2021, o qual manifesta interesse em ocupar a vaga desocupada do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH).

02. Desarquite-se o processo nº 23091.006822/2020-05.

(Autenticado digitalmente em 14/06/2021 09:16)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
PRO-REITOR



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Trata-se de solicitação de redistribuição do servidor docente Ozaias Antônio Batista da UFPI para a UFERSA no intuito de ocupar a vaga no Departamento de Ciências Humanas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH.

02. A solicitação do servidor está albergada no artigo 37, da lei nº 8.112/90, considerando o interesse da administração, equivalência de vencimentos, manutenção da essência das atribuições do cargo, vinculação dos graus de responsabilidades das atividades e compatibilidade das atribuições do cargo.

03. O Conselho Superior Universitário – CONSUNI aprovou a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, que trata sobre redistribuição de servidores no âmbito da UFERSA, em que, no seu artigo 3º, parágrafo único, atribui a esta Pró-Reitoria consulta sobre a forma de provimento na Unidade Acadêmica afetada.

04. Às Unidades Acadêmicas, por sua vez, com fundamento no artigo 178, inciso II, do regimento geral, compete deliberar sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento.

05. No entanto, as unidades acadêmicas devem obedecer, originariamente, como forma inicial de preenchimento das vagas disponíveis da carreira docente, o processo seletivo de movimentação interna por força do artigo 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018.

06. Nesse ínterim, a vaga que o requerente pleiteia redistribuição foi objeto de processo seletivo de movimentação interna, por meio dos Editais nº 04/2021 e 05/2021 cujos resultados estão sendo objeto de recurso administrativo perante o CONSUNI.

07. Assim, esta Pró-Reitoria entende que somente consultará a unidade acadêmica sobre este processo de redistribuição e outros que pleiteiam a referida vaga após resolvido os trâmites, inclusive os recursos, do processo de remoção interna.

08. Considerando o processo nº 23091.006554/2021-60, que trata de recurso interposto, ao Conselho Universitário, contra o resultado do edital de remoção docente nº 04/2021, retificado pelo edital nº 05/2021, impetrado pelo docente Glauber Barreto Luna.

09. Considerando a previsão de suspensão de atos e prazos processuais devidamente motivados, nos termos dos artigos 50, inciso VIII e 67, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **SUSPENDA-SE** o envio deste e quaisquer processos de redistribuição ou aproveitamento para apreciação e deliberação do Departamento de Ciências Humanas e, posteriormente, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, enquanto o Conselho Universitário não decidir.

10. Informa-se à parte interessada sobre a referida suspensão.

11. Saneia-se o processo de redistribuição em despacho posterior especificando as documentações que o interessado ainda deve apresentar.

(Autenticado digitalmente em 30/06/2021 17:35)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
PRO-REITOR

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2021 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Considerando o art. 5º, da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, de 7 de fevereiro de 2018, que trata de redistribuição de servidores no âmbito da Ufersa.
02. Solicita-se ao requerente declaração de que não responde a Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, recente e assinada por servidor do setor competente da Universidade Federal do Piauí, bem como Atestado de Saúde Ocupacional ou Laudo Pericial recente e emitido por médico do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).
03. O pleiteante poderá se submeter à Perícia do SIASS desta Universidade, caso queira.
04. Informa-se à parte interessada.

(Autenticado digitalmente em 30/06/2021 17:36)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
PRO-REITOR



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo docente **Ozaias Antônio Batista**, atualmente lotado na Coordenação do Curso de Educação no Campo – Campus Cinobelina Elvas (LEdoC/CPCE) da Universidade Federal do Piauí.
2. A solicitação se dá com base na disponibilidade de vaga anteriormente ocupada pelo docente Thadeu de Sousa Brandão no Departamento de Ciências Humanas (DCHU) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH).
3. Considerando o contexto pandêmico, informamos que não consta no processo o Atestado de Saúde Ocupacional/ Laudo Médico Pericial. No entanto, reiteramos que o processo só será encaminhado aos Órgãos Colegiados com a documentação completa.
4. Ademais, advertimos que existe recurso, pendente de apreciação pelo Consuni, contra o resultado dos editais de movimentação interna nº 04/2021 e 05/2021, que tratam de consulta à comunidade interna quanto ao interesse em remoção para a vaga supracitada.
5. Diante do exposto, esta Divisão encaminha processo para apreciação e deliberação do Departamento e, posteriormente, do Centro quanto ao interesse da administração na redistribuição do referido docente.

(Autenticado digitalmente em 07/07/2021 11:38)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
PRO-REITOR



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

De acordo com o relatório (juntado ao processo) elaborado por comissão e aprovado na 3ª Assembleia Ordinária do DCH de 2021, realizada em 08 de setembro de 2021 às 10 horas em ambiente virtual do software Google Meet, **deferimos** o pedido de redistribuição do candidato Ozaias Antônio Batista.

(Autenticado digitalmente em 17/09/2021 15:52)
JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (11.01.00.09.03)



Processo nº. 23091.006822/2020-05

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

De acordo com o relatório (juntado ao processo) elaborado por comissão e aprovado na 3ª Assembleia Ordinária do DCH de 2021, realizada em 08 de setembro de 2021 às 10 horas em ambiente virtual do software Google Meet, **deferimos** o pedido de redistribuição do candidato Ozaias Antônio Batista.

(Autenticado digitalmente em 17/09/2021 15:52)
JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (11.01.00.09.03)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (CCSAH)

PARECER

Trata-se de parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), referente à solicitação de redistribuição do docente **Ozaías Antônio Batista**, Processo de Nº. 23091.006822/2020-05.

Considerando o resultado do relatório elaborado pela Comissão de Avaliação das solicitações de redistribuição para a vaga de Sociologia, constituída pelos **docentes Mara Betânia Jales dos Santos (presidente), Melquisedeque de Oliveira Fernandes e Jamira Lopes de Amorim** (Portaria UFERSA/CCSAH nº 05/2021), o **Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH)**, reunido em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2021, aprovou, por unanimidade, o resultado final do relatório elaborado pela Comissão de Avaliação.

Mossoró, 29 de setembro de 2021.

JOSE ALBENES
BEZERRA
JUNIOR:929432333
15

Assinado de forma digital
por JOSE ALBENES BEZERRA
JUNIOR:92943233315
Dados: 2021.09.30 17:15:51
+03'00"

José Albenes Bezerra Júnior

Diretor do CCSAH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 37 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Art. 4º da Portaria Nº 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; o Regimento da UFRSA; o processo nº 23091.006822/2020-05; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2021, em sessões realizadas nos dias 22 e 25 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a redistribuição da servidora docente Ozaias Antônio Batista, atualmente lotado na Coordenação do Curso de Educação no Campo – Campus Cinobelina Elvas (LEdoC/CPCE) da Universidade Federal do Piauí, para esta universidade, tendo como contrapartida a vaga anteriormente ocupada pelo docente Thadeu de Sousa Brandão no Departamento de Ciências Humanas (DCHU) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH).

Art. 2º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


ROBERTO VIEIRA PORDEUS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL D, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, lotado no CAMPUS DE RUSSAS, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Rhamon Carlos de Silva Paiva'.

Assinatura do(a) Servidor(a)



DECLARAÇÃO

Declaramos que RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, classe D, nível 404, do quadro de pessoal do(a) UFC, foi admitido(a) a partir de 17/04/2015, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS DA UFC DE RUSSAS (CAMPRUSSAS / REITORIA / UFC) no município de RUSSAS / CE, em regime de 40 horas semanais.

Fortaleza/CE, 03 de Setembro de 2021.

Código de verificação:
a9095dcb90

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.si3.ufc.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MENSAGEM SIGRH: FUNCIONALIDADE/INFORMAÇÃO EM IMPLANTAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, classe D, nível 404, do quadro de pessoal do(a) UFC, foi admitido(a) a partir de 17/04/2015, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS DA UFC DE RUSSAS, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 2332 dias, equivalentes a 6 ano(s), 4 mes(es) e 22 dia(s) e possui os seguintes afastamento:

Ocorrência	Inicio	Fim
Falecimento em Pessoa da Família - EST	07/11/2019	14/11/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	10/10/2019	06/11/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	15/07/2019	15/07/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	27/05/2019	31/05/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	01/04/2019	02/04/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	26/03/2019	29/03/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	12/03/2019	13/03/2019
Lic. Pessoa Família Inferior a 15 dias	25/02/2019	26/02/2019
Lic. Pessoa Família Inferior a 15 dias	04/02/2019	05/02/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	24/01/2019	25/01/2019
Lic. Mot. Doen. Fam Apos 60 Dias S/ Remuneração - EST	18/06/2018	22/06/2018
Lic. Tratamento de Saúde - EST	14/02/2018	23/02/2018
Lic. Tratamento de Saúde - EST	15/01/2018	09/02/2018
Lic. Tratamento de Saúde - EST	05/12/2017	30/12/2017
Casamento - EST	27/11/2017	04/12/2017

Fortaleza/CE, 03 de Setembro de 2021.

Código de verificação:
38ad13a16e

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.si3.ufc.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA

CAMPUS DA UFC DE RUSSAS (11.00.01.44)

**PORTAL DO SERVIDOR > LISTAR MINHAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Através desta operação será possível visualizar e dar a ciência nas suas avaliações de desempenho



Visualizar e / ou dar ciência da avaliação.



Visualizar Histórico Digitação.



Avaliação ainda não foi visualizada pelo servidor.



Avaliação foi visualizada pelo servidor, mas não foi dada ciência.



O servidor deu ciência da avaliação.

MINHAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (5)

SIAPÉ	Nome	Período	Início interstício	Fim interstício	Pontuação	Parecer da Chefia	Ciência do Servidor	Opção
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	5º	17/04/2017	16/10/2017	120	CONFIRMADO	✓	
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	4º	17/10/2016	16/04/2017	120	CONFIRMADO	✓	
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	3º	17/04/2016	16/10/2016	120	CONFIRMADO	✓	
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	2º	17/10/2015	16/04/2016	120	CONFIRMADO	✓	
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	1º	17/04/2015	16/10/2015	120	CONFIRMADO	✓	



RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA

CAMPUS DA UFC DE RUSSAS (11.00.01.44)



PORTAL DO SERVIDOR > BUSCAR AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

Visualizar e / ou dar ciência da avaliação.

Visualizar Histórico Digitação do Servidor.

Imprimir formulário de avaliação de desempenho.

Justificativa da avaliação.

Avaliação ainda não foi visualizada pelo servidor.

Avaliação foi visualizada pelo servidor, mas não foi dada ciência.

O servidor deu ciência da avaliação.

Não possui avaliação da chefia.

AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO (6)

Nº	Nome	Unidade	Exercício	Nível	Pt. Auto	Pt. Chefia	Resultado	Detalhes	Opções
1	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	2021	D	37	33	7		
2	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	2020	D	35	33	7		
3	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	2019	D	36	31	7		
4	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	2018	D	0	0			
5	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	Sem registro histórico	2017	D	0	0	0		
6	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	Sem registro histórico	2016	D	0	0	0		

Campos de preenchimento obrigatório.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Felipe Santiago - N° 411., - Bairro Cidade Universitária, Russas/CE, CEP 62900-000
Telefone: (88) 3411 9201

DECLARAÇÃO

Processo nº 23067.039771/2021-51

Interessado: RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA

Declaro para fins de redistribuição que o servidor **Rhamon Carlos da Silva Paiva**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus da Universidade Federal do Ceará de Russas, não responde, na presente data, a Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância no âmbito do Campus da UFC de Russas. Pelo que firmo na presente declaração.

Russas, 01 de setembro de 2021.

Profa. Dr^a Aliny Abreu de Sousa Monteiro
Vice-diretora e Coordenadora de Programas Acadêmicos do Campus da UFC de Russas



Documento assinado eletronicamente por **ALINY ABREU DE SOUSA MONTEIRO**, Vice Diretor, em 01/09/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2214129** e o código CRC **49A27C0A**.

PESSOAL: Atestado de Saúde Ocupacional - 1790173

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

Nome:

RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA

Nome Social:

RHAMON

Data:

10/02/2021

SIAPE:

[REDACTED]

Data de nascimento:

21/12/1989

Cidade:

Mossoró-RN

RG:

[REDACTED]

Órgão expedidor:

[REDACTED]

Unidade de Lotação:

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA ACADÊMICA - CAMPUS RUSSAS DA UFC

Cargo:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Relação dos Exames Requisitados/Realizados (Preencher com data de realização quando os exames tiverem sido realizados e escrever um "-" de "Não se aplica" caso o exame não estiver no rol indicado para o servidor).

Hemograma completo (eritrograma, leucograma, plaquetas):

03/02/21

Glicemia em jejum:

03/02/21

Colesterol total:

03/02/21

Triglicerídeos:

03/02/21

AST/TGO:

03/02/21

ALT/TGP:

03/02/21

Creatinina:

03/02/21

Urina tipo I (EAS):

03/02/21

Avaliação ginecológica com Citologia oncótica (Papanicolau):

-

Pesquisa de sangue oculto nas fezes:

-

PSA total:

-

Exame oftalmológico:

-

Mamografia:

-

Outros exames:

-

Conclusão:

Apto para exercício do cargo

Observações:

APRESENTA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O TRABALHO

Médico(a) Examinador(a):

MARCOS FABIO PINTO BANDEIRA

CREMEC do(a) médico(a) examinador(a):

11345

* É necessária a assinatura do Médico Examinador e do Servidor Avaliado.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FABIO PINTO BANDEIRA, Médico-Área**, em 10/02/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração**, em 10/02/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790173** e o código CRC **7864E7DE**.

BANCO/AGENCIA/DV 001 / 02828/2	CONTA OU TRAS OPERACOES: 0000000122629	TIPO DE CONTA: 01 - CONTA CORRENTE E NAO E DEPOSITO JUDICIAL
CARGO EMPREGO		
GRUPO/CARGO : 701 / 200 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO		
CLASSE : D	PADRAO : 404	
EXERCICIO: 17ABR2015	SAIDA:	
FERIAS ESPECIAIS: NAO	CODIGO CBO: 411010	COD.VAGA: 255704
LOTACAO : 000000946 - CAMPRUSSAS	INGRESSO : 17ABR2015	
INGRESSO NO ORGAO		
GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90	DATA OCORRENCIA : 17ABR2015	
D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA	NUMERO: 1367	DATA: 09ABR2015
INGRESSO NO SERVICO PUBLICO		
GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90	DATA OCORRENCIA : 17ABR2015	
D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA	NUMERO: 1367	DATA: 09ABR2015
JORNADA DE TRABALHO		
CODIGO : 40	UORG DE EXERCICIO: 26233 000000946 - CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	
PLANO SAUDE		
TITULAR ASSIST SAUDE SUPLEMENTAR : NAO		
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - REGIME DE APOSENTADORIA		
REGIME APOSENT. ORIGINAL: RPC	VINCULADO AO RPC : SIM	

[PF3] SAIR

IMPRIMIR

[PF12] RETORNAR

[ENTER] PRÓXIMO

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA**, servidor do quadro permanente da Universidade Federal do Ceará (UFC), no cargo de Assistente em Administração, nível D, lotado na Secretaria da Coordenação Acadêmica, matrícula SIAPE [REDACTED] venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em realizar permuta com a servidora **MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO**, matrícula SIAPE [REDACTED], Assistente em Administração, nível D, do quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em Direito, na Faculdade de Ciência e Tecnologia Mater Christi, concluída em 2012.

Entre em exercício na UFC em 17 de abril de 2015, inicialmente lotado na Biblioteca do Campus. Em outubro do mesmo ano fui alocado na Secretaria da Coordenação Acadêmica, onde me encontro atualmente, em contato direto com a Coordenadora de Programas Acadêmicos que é, também, Vice-Diretora do Campus.

Desde a minha entrada em exercício, fiz diversos cursos de capacitação. São eles:

- Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – 40h/a, concluído em 18.06.2015;
- Ética e Administração Pública – 40h/a, concluído em 21.06.2015;
- Excelência no Atendimento – 20h/a, concluído em 22.06.2015;
- SEI-UFC: Sistema Eletrônico de Informações – 20h/a, concluído em 30.06.2017;
- Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública – 40h/a, concluído em 03.04.2018;
- Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal – 60h/a, concluído em 11.04.2018;
- Introdução ao Direito Constitucional – 40h/a, concluído em 28.01.2020;
- Dialogando sobre a Lei Maria da Penha – 60h/a, concluído em 18.02.2020;
- Psicologia da Educação – 60h/a, concluído em 18.02.2020;
- Curso G Suite: Introdução aos Aplicativos do Google – 40h/a, concluído em 13.11.2020.

Desejo, com base na minha experiência profissional e escolaridade, poder contribuir de maneira eficaz para o bom andamento das atividades do setor ao qual eu for enviado. Comprometo-me a buscar atender aos padrões de proatividade, eficiência, responsabilidade, pontualidade, assiduidade, cooperação e bom relacionamento com a equipe e me disponho a capacitar-me, quando necessário para o desempenho das minhas funções.

Concluindo, coloco-me à disposição e espero corresponder às expectativas da Instituição e dos gestores da Unidade em que eu serei lotado.

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Mossoró, 03 de setembro de 2021.



Rhamon Carlos da Silva Paiva

Rhamon Paiva

Técnico Administrativo



Experiência

Universidade Federal do Ceará (UFC) - Servidor Ativo

ABRIL 2015 - ATUAL

Responsabilidade Atual: prestar assistência aos assuntos e interesses envolvendo a Coordenação Acadêmica do Campus, promovendo interação entre as coordenações dos cursos e Coordenadores, Docentes e Discentes.

Elaboração de documentos; acompanhamento e mapeamento das salas de aula com o semestre letivo vigente.

Instrutor de Hatha Yoga

JUNHO 2018 - MARÇO 2020

O Hatha Yoga surgiu como uma segunda abordagem de estudo, mais voltado para a realização pessoal que profissional. Na esfera profissional, algumas atividades já foram desenvolvidas dentro da Universidade (UFC), entre projetos e eventos da Comunidade Acadêmica.

Educação

Centro Universitário Leonardo da Vinci, EaD, Brasil

— Pós-Graduando em Psicomotricidade

FEVEREIRO 2021 - ATUAL

Cursando.

Faculdade de Ciência e Tecnologia Mater Christi, Mossoró, Brasil

— Bacharelado em Direito

JANEIRO 2007 - JANEIRO 2012

Habilidades

- Trabalho em Equipe
- Atendimento ao Público
- Mídias Digitais

Ferramentas

- Microsoft Office
- Libre Office
- G-Suite



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO**, Matrícula SIAPE [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 30/06/2021

Assinado de forma digital
por ANTONIO FRANKLINEY
VIANA
FAUSTINO:06219689437
Dados: 2021.07.05 06:18:42
-03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino

Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício em 22 de maio de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	13/06/2018 a 09/12/2018
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2021.

**SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414**

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414
Dados: 2021.06.30 09:02:55 -03'00'

Simone Maria da Rocha
Diretora do Campus Caraúbas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas****Portaria PROGEPE/UFERSA-RN nº 426, de 15 de junho de 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB nº 0658/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 001/2019 e o processo administrativo nº 23091.006015/2021-63, RESOLVE:



Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora técnico administrativa **Marcia da Silva Farias Severiano**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 22 de maio de 2018 a 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2021.

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVÃO



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigeppe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/68864>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigeppe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Márcia da Silva Farias Severiano, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, lotada no Campus Caraúbas- Almojarifado e Patrimônio, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal do Ceará – UFC - Campus Russas.

Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021.

**MARCIA DA SILVA
FARIAS SEVERIANO
04743141389**

Assinado digitalmente por MARCIA DA SILVA
FARIAS SEVERIANO:04743141389
DN: CN=MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO:
04743141389, OU=UFERSA - Universidade Federal
Rural do Semi-Arido, O=ICPEdu, C=BR
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-03 12:44:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Assinatura da Servidora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

DESPACHO Nº 1132 / 2021

Mossoró-RN, 03 de Setembro de 2021.

1. Trata-se de pedido de redistribuição por permuta, formulado pelo servidor técnico-administrativo **Rhamon Carlos da Silva Paiva**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº [REDACTED], lotado na Secretaria da Coordenação Acadêmica da Universidade Federal do Ceará- UFC, Campus Russas, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuído para esta Ufersa no cargo atualmente ocupado pela servidora técnico-administrativo **Márcia da Silva Farias Severiano**, Matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas.

2. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

3. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

4. Nesta esteira, solicitamos a manifestação do Campus Caraúbas quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição recebendo servidor técnico-administrativo **Rhamon Carlos da Silva Paiva** e ofertando como contrapartida o cargo ocupado pela servidora técnico-administrativo **Márcia da Silva Farias Severiano** para a UFC. Ao término, o processo deverá ser devolvido à DDP.

Cristiano Moraes da Silva

Assistente em Administração

Setor de Ingresso e Dimenisionamento- SID/DDP

(Assinado digitalmente em 06/09/2021 08:53)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

Matricula: 2115854 - PRO-REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7212f80845**




Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS
SIASS - UFRN – Extensão UFERSA

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que o Sr. **RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA**, nascido em [REDACTED], CPF: [REDACTED], foi avaliado por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na anamnese, exame físico sumário e resultado de exames qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando **APTO** para exercer as funções do cargo de assistente em administração.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 9 de setembro de 2021.



Dr. Rafael Fernandes de Queiroz Neto
CRM – RN 6675
Mat. SIAPE: 1931231



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

DESPACHO Nº 1267 / 2021

Mossoró-RN, 22 de Setembro de 2021.

1. Trata-se de pedido de redistribuição por permuta, formulado pelo servidor técnico-administrativo **Rhamon Carlos da Silva Paiva**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº [REDACTED], lotado na Secretaria da Coordenação Acadêmica da Universidade Federal do Ceará- UFC, Campus Russas, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuído para esta Ufersa no cargo atualmente ocupado pela servidora técnico-administrativo **Márcia da Silva Farias Severiano**, Matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas.

2. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

3. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que “a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”.

4. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que os servidores **Rhamon Carlos da Silva Paiva** e **Márcia da Silva Farias Severiano** cumprem com os requisitos estabelecidos no Art. 5º da supracitada Resolução e o Centro Multidisciplinar Caraúbas analisou os autos do processo e se manifestou de forma **favorável** ao pleito do interessado.

5. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

6. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração - CONSAD e, posteriormente, Conselho Universitário- Consuni.

Cristiano Morais da Silva
Assistente em Administração
Setor de Ingresso e Dimensionamento- SID/DDP

(Assinado digitalmente em 23/09/2021 09:24)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
Matrícula: 2115854 - PRO-REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **1535496056**



Processo nº. 23091.011164/2021-41

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

1. Trata-se de requerimento de redistribuição formulado por RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, assistente em administração do quadro permanente da Universidade Federal do Ceará.

2. Pretende o requerente ser redistribuído para o Campus Caraúbas, mediante contrapartida de cargo ocupado pela servidora Márcia da Silva Farias Severiano, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], do quadro permanente deste Campus.

3. Juntou documentação que comprova tempo de exercício, inexistência de processo administrativo disciplinar ou sindicância em seu desfavor, compatibilidade de cargo a atribuições, bem como anuência da servidora indicada.

4. É o que importa relatar.

5. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

6. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

7. Assim, havendo anuência da servidora indicada e cumprindo-se os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, não há razão para se opor à pretensão.

8. Ante o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao pedido.

9. Ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Autenticado digitalmente em 22/09/2021 11:33)
SIMONE MARIA DA ROCHA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2021 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.011164/2021-41

Cadastrado em 03/09/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	E-mail: rhamonpaiva@gmail.com	Identificador: null
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.		
Assunto Detalhado: SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
03/09/2021	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.11)		
10/09/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
22/09/2021	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.11)		
23/09/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA		Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		Cidade/Estado: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]		Telefone(s) com DDD: [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		Código/Nível/Referência: D
Unidade de Lotação: UFC CAMPUS RUSSAS		
Tipo de Vínculo com a UFERSA:		
<input type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a)	<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	<input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Visitante ou Téc. Temporário(a)
<input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a): ____		
<input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____		

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

<input type="checkbox"/>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	<input type="checkbox"/>	GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO
<input type="checkbox"/>	ABONO PERMANÊNCIA	<input type="checkbox"/>	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/>	AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/>	PENSÃO CIVIL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO/MÉRITO
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	REVISÃO DE APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/>	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>	OUTRO. ESPECIFIQUE:

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Eu, **RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA**, servidor do quadro permanente da Universidade Federal do Ceará (UFC), no cargo de Assistente em Administração, nível D, lotado na Secretaria da Coordenação Acadêmica, matrícula SIAPE 2220687, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em realizar permuta com a servidora **MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO**, matrícula SIAPE nº 2789942, também ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível D, do quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 03 / 09 / 2021



Assinatura do(a) Servidor(a)/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL D, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, lotado no CAMPUS DE RUSSAS, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Rhamon Carlos da Silva Paiva'.

Assinatura do(a) Servidor(a)



DECLARAÇÃO

Declaramos que RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, matrícula SIAPE [REDAZIDA] ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, classe D, nível 404, do quadro de pessoal do(a) UFC, foi admitido(a) a partir de 17/04/2015, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS DA UFC DE RUSSAS (CAMPRUSSAS / REITORIA / UFC) no município de RUSSAS / CE , em regime de 40 horas semanais.

Fortaleza/CE, 03 de Setembro de 2021.

Código de verificação:
a9095dcb90

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.si3.ufc.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MENSAGEM SIGRH: FUNCIONALIDADE/INFORMAÇÃO EM IMPLANTAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, matrícula siape [REDACTED] ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, classe D, nível 404, do quadro de pessoal do(a) UFC, foi admitido(a) a partir de 17/04/2015, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS DA UFC DE RUSSAS, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 2332 dias, equivalentes a 6 ano(s), 4 mes(es) e 22 dia(s) e possui os seguintes afastamento:

Ocorrência	Início	Fim
Falecimento em Pessoa da Família - EST	07/11/2019	14/11/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	10/10/2019	06/11/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	15/07/2019	15/07/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	27/05/2019	31/05/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	01/04/2019	02/04/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	26/03/2019	29/03/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	12/03/2019	13/03/2019
Lic. Pessoa Família Inferior a 15 dias	25/02/2019	26/02/2019
Lic. Pessoa Família Inferior a 15 dias	04/02/2019	05/02/2019
Lic. Por Motiv. Doença em Pessoa da Família - EST	24/01/2019	25/01/2019
Lic. Mot. Doen. Fam Apos 60 Dias S/ Remuneração - EST	18/06/2018	22/06/2018
Lic. Tratamento de Saúde - EST	14/02/2018	23/02/2018
Lic. Tratamento de Saúde - EST	15/01/2018	09/02/2018
Lic. Tratamento de Saúde - EST	05/12/2017	30/12/2017
Casamento - EST	27/11/2017	04/12/2017

Fortaleza/CE, 03 de Setembro de 2021.

Código de verificação:
38ad13a16e

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.si3.ufc.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA

CAMPUS DA UFC DE RUSSAS (11.00.01.44)

[PORTAL DO SERVIDOR > LISTAR MINHAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO](#)

Através desta operação será possível visualizar e dar a ciência nas suas avaliações de desempenho



Visualizar e / ou dar ciência da avaliação.



Visualizar Histórico Digitação.



Avaliação ainda não foi visualizada pelo servidor.



Avaliação foi visualizada pelo servidor, mas não foi dada ciência.



O servidor deu ciência da avaliação.

MINHAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (5)

SIAPÉ	Nome	Período	Início interstício	Fim interstício	Pontuação	Parecer da Chefia	Ciência do Servidor	Opção
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	5º	17/04/2017	16/10/2017	120	CONFIRMADO	✓	
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	4º	17/10/2016	16/04/2017	120	CONFIRMADO	✓	
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	3º	17/04/2016	16/10/2016	120	CONFIRMADO	✓	
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	2º	17/10/2015	16/04/2016	120	CONFIRMADO	✓	
2220687	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	1º	17/04/2015	16/10/2015	120	CONFIRMADO	✓	



RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA

CAMPUS DA UFC DE RUSSAS (11.00.01.44)

[PORTAL DO SERVIDOR > BUSCAR AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO](#)

: Visualizar e / ou dar ciência da avaliação.

: Visualizar Histórico Digitação do Servidor.

: Imprimir formulário de avaliação de desempenho.

: Justificativa da avaliação.

: Avaliação ainda não foi visualizada pelo servidor.

: Avaliação foi visualizada pelo servidor, mas não foi dada ciência.

: O servidor deu ciência da avaliação.

: Não possui avaliação da chefia.

AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO (6)

Nº	Nome	Unidade	Exercício	Nível	Pt. Auto	Pt. Chefia	Resultado	Detalhes	Opções
1	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	2021	D	37	33	7		
2	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	2020	D	35	33	7		
3	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	2019	D	36	31	7		
4	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	2018	D	0	0			
5	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	Sem registro histórico	2017	D	0	0	0		
6	RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA	Sem registro histórico	2016	D	0	0	0		

Campos de preenchimento obrigatório.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Felipe Santiago - N° 411., - Bairro Cidade Universitária, Russas/CE, CEP 62900-000
Telefone: (88) 3411 9201

DECLARAÇÃO

Processo nº 23067.039771/2021-51

Interessado: RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA

Declaro para fins de redistribuição que o servidor **Rhamon Carlos da Silva Paiva**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus da Universidade Federal do Ceará de Russas, não responde, na presente data, a Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância no âmbito do Campus da UFC de Russas. Pelo que firmo na presente declaração.

Russas, 01 de setembro de 2021.

Profa. Dr^a Aliny Abreu de Sousa Monteiro
Vice-diretora e Coordenadora de Programas Acadêmicos do Campus da UFC de Russas



Documento assinado eletronicamente por **ALINY ABREU DE SOUSA MONTEIRO**, Vice Diretor, em 01/09/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2214129** e o código CRC **49A27C0A**.

PESSOAL: Atestado de Saúde Ocupacional - 1790173

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

Nome:

RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA

Nome Social:

RHAMON

Data:

10/02/2021

SIAPE:

[REDACTED]

Data de nascimento:

[REDACTED]

Cidade:

Mossoró-RN

RG:

[REDACTED]

Órgão expedidor:

[REDACTED]

Unidade de Lotação:

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA ACADÊMICA - CAMPUS RUSSAS DA UFC

Cargo:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Relação dos Exames Requisitados/Realizados (Preencher com data de realização quando os exames tiverem sido realizados e escrever um "-" de "Não se aplica" caso o exame não estiver no rol indicado para o servidor).

Hemograma completo (eritrograma, leucograma, plaquetas):

03/02/21

Glicemia em jejum:

03/02/21

Colesterol total:

03/02/21

Triglicerídeos:

03/02/21

AST/TGO:

03/02/21

ALT/TGP:

03/02/21

Creatinina:

03/02/21

Urina tipo I (EAS):

03/02/21

Avaliação ginecológica com Citologia oncótica (Papanicolau):

-

Pesquisa de sangue oculto nas fezes:

-

PSA total:

-

Exame oftalmológico:

-

Mamografia:

-

Outros exames:

-

Conclusão:

Apto para exercício do cargo

Observações:

APRESENTA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O TRABALHO

Médico(a) Examinador(a):

MARCOS FABIO PINTO BANDEIRA

CREMEC do(a) médico(a) examinador(a):

11345

* É necessária a assinatura do Médico Examinador e do Servidor Avaliado.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FABIO PINTO BANDEIRA, Médico-Área**, em 10/02/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração**, em 10/02/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790173** e o código CRC **7864E7DE**.

BANCO/AGENCIA/DV 001 / 02828/2	CONTA OU TRAS OPERACOES: 0000000122629	TIPO DE CONTA: 01 - CONTA CORRENTE E NAO E DEPOSITO JUDICIAL
CARGO EMPREGO		
GRUPO/CARGO : 701 / 200 - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO		
CLASSE : D	PADRAO : 404	
EXERCICIO: 17ABR2015	SAIDA:	
FERIAS ESPECIAIS: NAO	CODIGO CBO: 411010	COD.VAGA: 255704
LOTACAO : 000000946 - CAMPRUSSAS	INGRESSO : 17ABR2015	
INGRESSO NO ORGAO		
GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90	DATA OCORRENCIA : 17ABR2015	
D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA	NUMERO: 1367	DATA: 09ABR2015
INGRESSO NO SERVICO PUBLICO		
GRUPO/OCORRENCIA: 01 / 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90	DATA OCORRENCIA : 17ABR2015	
D.L. - CODIGO : 04 PORTARIA	NUMERO: 1367	DATA: 09ABR2015
JORNADA DE TRABALHO		
CODIGO : 40	UORG DE EXERCICIO: 26233 000000946 - CAMPUS DA UFC DE RUSSAS	
PLANO SAUDE		
TITULAR ASSIST SAUDE SUPLEMENTAR : NAO		
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - REGIME DE APOSENTADORIA		
REGIME APOSENT. ORIGINAL: RPC	VINCULADO AO RPC : SIM	

[PF3] SAIR

IMPRIMIR

[PF12] RETORNAR

[ENTER] PRÓXIMO

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA**, servidor do quadro permanente da Universidade Federal do Ceará (UFC), no cargo de Assistente em Administração, nível D, lotado na Secretaria da Coordenação Acadêmica, matrícula SIAPE [REDACTED] venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em realizar permuta com a servidora **MÁRCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO**, matrícula SIAPE [REDACTED], Assistente em Administração, nível D, do quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em Direito, na Faculdade de Ciência e Tecnologia Mater Christi, concluída em 2012.

Entre em exercício na UFC em 17 de abril de 2015, inicialmente lotado na Biblioteca do Campus. Em outubro do mesmo ano fui alocado na Secretaria da Coordenação Acadêmica, onde me encontro atualmente, em contato direto com a Coordenadora de Programas Acadêmicos que é, também, Vice-Diretora do Campus.

Desde a minha entrada em exercício, fiz diversos cursos de capacitação. São eles:

- Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – 40h/a, concluído em 18.06.2015;
- Ética e Administração Pública – 40h/a, concluído em 21.06.2015;
- Excelência no Atendimento – 20h/a, concluído em 22.06.2015;
- SEI-UFC: Sistema Eletrônico de Informações – 20h/a, concluído em 30.06.2017;
- Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública – 40h/a, concluído em 03.04.2018;
- Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal – 60h/a, concluído em 11.04.2018;
- Introdução ao Direito Constitucional – 40h/a, concluído em 28.01.2020;
- Dialogando sobre a Lei Maria da Penha – 60h/a, concluído em 18.02.2020;
- Psicologia da Educação – 60h/a, concluído em 18.02.2020;
- Curso G Suite: Introdução aos Aplicativos do Google – 40h/a, concluído em 13.11.2020.

Desejo, com base na minha experiência profissional e escolaridade, poder contribuir de maneira eficaz para o bom andamento das atividades do setor ao qual eu for enviado. Comprometo-me a buscar atender aos padrões de proatividade, eficiência, responsabilidade, pontualidade, assiduidade, cooperação e bom relacionamento com a equipe e me disponho a capacitar-me, quando necessário para o desempenho das minhas funções.

Concluindo, coloco-me à disposição e espero corresponder às expectativas da Instituição e dos gestores da Unidade em que eu serei lotado.

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Mossoró, 03 de setembro de 2021.



Rhamon Carlos da Silva Paiva

Rhamon Paiva

Técnico Administrativo



Experiência

Universidade Federal do Ceará (UFC) - Servidor Ativo

ABRIL 2015 - ATUAL

Responsabilidade Atual: prestar assistência aos assuntos e interesses envolvendo a Coordenação Acadêmica do Campus, promovendo interação entre as coordenações dos cursos e Coordenadores, Docentes e Discentes.

Elaboração de documentos; acompanhamento e mapeamento das salas de aula com o semestre letivo vigente.

Instrutor de Hatha Yoga

JUNHO 2018 - MARÇO 2020

O Hatha Yoga surgiu como uma segunda abordagem de estudo, mais voltado para a realização pessoal que profissional. Na esfera profissional, algumas atividades já foram desenvolvidas dentro da Universidade (UFC), entre projetos e eventos da Comunidade Acadêmica.

Educação

Centro Universitário Leonardo da Vinci, EaD, Brasil

— Pós-Graduando em Psicomotricidade

FEVEREIRO 2021 - ATUAL

Cursando.

Faculdade de Ciência e Tecnologia Mater Christi, Mossoró, Brasil

— Bacharelado em Direito

JANEIRO 2007 - JANEIRO 2012

Habilidades

- Trabalho em Equipe
- Atendimento ao Público
- Mídias Digitais

Ferramentas

- Microsoft Office
- Libre Office
- G-Suite



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 30/06/2021

Assinado de forma digital
por ANTONIO FRANKLINEY
VIANA
FAUSTINO:06219689437
Dados: 2021.07.05 06:18:42
-03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino

Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício em 22 de maio de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	13/06/2018 a 09/12/2018
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2021.

**SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414**

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414
Dados: 2021.06.30 09:02:55 -03'00'

Simone Maria da Rocha
Diretora do Campus Caraúbas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas****Portaria PROGEPE/UFERSA-RN nº 426, de 15 de junho de 2021**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB nº 0658/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 001/2019 e o processo administrativo nº 23091.006015/2021-63, RESOLVE:



Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora técnico administrativa **Marcia da Silva Farias Severiano**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 22 de maio de 2018 a 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2021.

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVÃO



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigeppe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/68864>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigeppe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Márcia da Silva Farias Severiano, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, lotada no Campus Caraúbas- Almojarifado e Patrimônio, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal do Ceará – UFC - Campus Russas.

Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021.

**MARCIA DA SILVA
FARIAS SEVERIANO
04743141389**

Assinado digitalmente por MARCIA DA SILVA
FARIAS SEVERIANO:04743141389
DN: CN=MARCIA DA SILVA FARIAS SEVERIANO:
04743141389, OU=UFERSA - Universidade Federal
Rural do Semi-Arido, O=ICPEdu, C=BR
* Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-03 12:44:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Assinatura da Servidora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

DESPACHO Nº 1132 / 2021

Mossoró-RN, 03 de Setembro de 2021.

1. Trata-se de pedido de redistribuição por permuta, formulado pelo servidor técnico-administrativo **Rhamon Carlos da Silva Paiva**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº [REDACTED], lotado na Secretaria da Coordenação Acadêmica da Universidade Federal do Ceará- UFC, Campus Russas, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuído para esta Ufersa no cargo atualmente ocupado pela servidora técnico-administrativo **Márcia da Silva Farias Severiano**, Matrícula Siape nº 2789942, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas.

2. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

3. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

4. Nesta esteira, solicitamos a manifestação do Campus Caraúbas quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição recebendo servidor técnico-administrativo **Rhamon Carlos da Silva Paiva** e ofertando como contrapartida o cargo ocupado pela servidora técnico-administrativo **Márcia da Silva Farias Severiano** para a UFC. Ao término, o processo deverá ser devolvido à DDP.

Cristiano Moraes da Silva

Assistente em Administração

Setor de Ingresso e Dimenisionamento- SID/DDP

(Assinado digitalmente em 06/09/2021 08:53)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

Matricula: 2115854 - PRO-REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7212f80845**




Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS
SIASS - UFRN – Extensão UFERSA

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que o Sr. **RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA**, nascido em [REDACTED], CPF: [REDACTED], foi avaliado por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na anamnese, exame físico sumário e resultado de exames qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando **APTO** para exercer as funções do cargo de assistente em administração.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 9 de setembro de 2021.



Dr. Rafael Fernandes de Queiroz Neto
CRM – RN 6675
Mat. SIAPE: 1931231



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

DESPACHO Nº 1267 / 2021

Mossoró-RN, 22 de Setembro de 2021.

1. Trata-se de pedido de redistribuição por permuta, formulado pelo servidor técnico-administrativo **Rhamon Carlos da Silva Paiva**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº [REDACTED], lotado na Secretaria da Coordenação Acadêmica da Universidade Federal do Ceará- UFC, Campus Russas, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuído para esta Ufersa no cargo atualmente ocupado pela servidora técnico-administrativo **Márcia da Silva Farias Severiano**, Matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas.

2. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#)).

3. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que “a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”.

4. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que os servidores **Rhamon Carlos da Silva Paiva** e **Márcia da Silva Farias Severiano** cumprem com os requisitos estabelecidos no Art. 5º da supracitada Resolução e o Centro Multidisciplinar Caraúbas analisou os autos do processo e se manifestou de forma **favorável** ao pleito do interessado.

5. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

6. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração - CONSAD e, posteriormente, Conselho Universitário- Consuni.

Cristiano Morais da Silva
Assistente em Administração
Setor de Ingresso e Dimensionamento- SID/DDP

(Assinado digitalmente em 23/09/2021 09:24)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
Matrícula: 2115854 - PRO-REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **1535496056**



Processo nº. 23091.011164/2021-41

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

1. Trata-se de requerimento de redistribuição formulado por RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA, assistente em administração do quadro permanente da Universidade Federal do Ceará.

2. Pretende o requerente ser redistribuído para o Campus Caraúbas, mediante contrapartida de cargo ocupado pela servidora Márcia da Silva Farias Severiano, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] do quadro permanente deste Campus.

3. Juntou documentação que comprova tempo de exercício, inexistência de processo administrativo disciplinar ou sindicância em seu desfavor, compatibilidade de cargo a atribuições, bem como anuência da servidora indicada.

4. É o que importa relatar.

5. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

6. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

7. Assim, havendo anuência da servidora indicada e cumprindo-se os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, não há razão para se opor à pretensão.

8. Ante o exposto, manifesto-me **favoravelmente** ao pedido.

9. Ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Autenticado digitalmente em 22/09/2021 11:33)
SIMONE MARIA DA ROCHA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2021 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor da Universidade Federal do Ceará RHAMON CARLOS DA SILVA PAIVA ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 2220687, entrou no exercício do cargo, nesta universidade em 17/04/2015 e concluiu o estágio probatório em 17/04/2018. Declaro ainda que o citado servidor foi confirmado no cargo obtendo êxito nas cinco avaliações do referido estágio probatório as quais avaliaram os seguintes interstícios: 1ª avaliação de 17/04/2015 a 16/10/2015, 2ª avaliação de 17/10/2015 a 16/04/2016, 3ª avaliação de 17/04/2016 a 16/10/2016, 4ª avaliação de 17/10/2016 a 16/04/2017, 5ª avaliação de 17/04/2017 a 16/10/2017.

Maria de Fátima Gondim Cruz
Diretora da Divisão de Carreira e Avaliação de Desempenho/CODEC/PROGEP
Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Fortaleza, 02 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA GONDIM CRUZ, Diretor**, em 02/09/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216757** e o código CRC **D3534870**.

Referência: Processo nº 23067.040824/2020-03

SEI nº 2216757



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

A Presidente do Conselho de Administração – Consad da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 37 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Art. 4º da Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000; o Art. 248 do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018; o Processo Nº 23091.011164/2021-41; com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Ordinária de 2021, realizada no dia 3 de novembro, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a redistribuição por permuta do servidor técnico-administrativo Rhamon Carlos da Silva Paiva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Secretaria da Coordenação Acadêmica da Universidade Federal do Ceará – UFC, Campus Russas, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuído para esta Ufersa no cargo atualmente ocupado pela servidora técnico-administrativo Márcia da Silva Farias Severiano, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas.

Art. 2º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por LUDIMILLA
CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2021.11.10 09:18:03 -03'00'

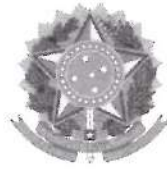
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
9ª Reunião Ordinária de 2021

3º PONTO

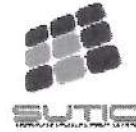
Apreciação e deliberação sobre os Processos Nº 23091.013755/2019-27 e 23091.012145/2021-35, que tratam de alienação de bens (venda), conforme Resoluções do Consad;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO

23091.013755/2019-27

Cadastrado em 05/11/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

E-mail:

Identificador:

1100

Tipo do Processo:

ALIENAÇÃO

Assunto do Processo:

042.31 - VEÍCULOS: ALIENAÇÃO (INCLUSIVE LICITAÇÕES) - VENDA (INCLUSIVE LEILÃO)

Assunto Detalhado:

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFERSA.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.38)

Criado Por:

IZA MARIA PEREIRA

Observação:

-

iza maria pereira
Secretaria Executiva
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/11/2019	SECRETARIA EXECUTIVA PROAD (11.01.38.07)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br/sipac1i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 101/2019, de 01 de novembro de 2019

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação;

CONSIDERANDO que o artigo 10 do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “e”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar comissão para proceder à classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão composta pelos servidores **Hermes Luiz Goes de Medeiros, Flávio Correia Crespo Filho e Carlos Antônio de Souza**, para, sob a presidência do primeiro, proceder com avaliação e classificação da frota de veículos oficiais da UFERSA.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar relatório à PROAD contendo planilha com o nome, descrição, classificação do objeto, bem como a indicação da forma de desfazimento.

Art. 3º A Comissão separará os bens por lote, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando, inclusive, seus respectivos valores residuais.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFERSA

Considerando a Portaria Ufersa/PROAD Nº 101/2019, de 1º de novembro de 2019, que designa comissão para proceder com a avaliação e classificação de veículos oficiais da Ufersa;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CAPÍTULO VII - REAPROVEITAMENTO, CESSÃO E ALIENAÇÃO

Art. 32. Os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e desta Instrução Normativa.

Considerando o Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Considerando ainda, de forma análoga, o item 10 do PARECER/AGU/PGF/PF-RN nº 265/2009 que traz o seguinte: "... o leilão deve apresentar preços módicos aos possíveis arrematantes (grifo nosso), pois a Administração não almeja lucro em primeiro lugar, mas sim evitar dispêndios com a manutenção dos bens inservíveis, o que inclui, naturalmente, a indevida ocupação das instalações da Instituição. "

Portanto, segue anexo planilha contendo as informações que determinam o Art. 3º da Portaria supracitada.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2019




Hermes Luiz Goes de Medeiros

(Presidente)



Carlos Antônio de Souza

(Membro)



Flávio Correia Crespo Filho

(Membro)



ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	RENAVAM	ANO FAB/MOD	COMBÚSTIVEL	Km Atual Aproximada	CLASSIFICAÇÃO	FIPE	LANCE INICIAL
1	CHEVROLET	S10 CABINE DUPLA	NNK-5370	116952393	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	167.482	ANTIECONÔMICO	R\$ 35.236,00	R\$ 15.000,00
2	FIAT	UNO MILLE	MZD-6850	797029958	2003/2003	GASOLINA COMUM	231.192	ANTIECONÔMICO	R\$ 9.284,00	R\$ 3.500,00
3	HONDA	NXR150 BROS KS	NNV-9280	203645383	2009/2009	GASOLINA COMUM	87.015	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.976,00	R\$ 2.500,00
4	VOLKSWAGEN	KOMBI	JHB-4610	166810347	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	131.655	ANTIECONÔMICO	R\$ 24.160,00	R\$ 12.000,00
5	HONDA	NXR150 BROS KS	MYZ-4661	128287330	2008/2008	GASOLINA COMUM	79.328	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.631,00	R\$ 2.300,00
6	HONDA	NXR150 BROS KS	MYZ-4701	128289155	2008/2008	GASOLINA COMUM	67.784	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.631,00	R\$ 2.300,00
7	HYUNDAI	CAMIONETE H 100	JJI-3824	190463015	2009/2010	DIESEL COMUM	96.548	ANTIECONÔMICO	R\$ 43.237,00	R\$ 19.000,00
8	HONDA	NXR150 BROS ES	MXM-7467	867670657	2005/2005	GASOLINA COMUM	93.622	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.840,00	R\$ 2.300,00
9	HONDA	NXR150 BROS KS	OJR-9427	486443515	2012/2012	GASOLINA COMUM	166.746	ANTIECONÔMICO	R\$ 6.254,00	R\$ 2.900,00
10	HONDA	NXR150 BROS KS	OJR-8567	486370526	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	140.621	ANTIECONÔMICO	R\$ 6.254,00	R\$ 2.900,00
11	HONDA	NXR150 BROS KS	OJU-2399	498060004	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	136.271	ANTIECONÔMICO	R\$ 6.254,00	R\$ 2.900,00

Presidente:  Hermes Luiz Goes de Medeiros

Membro:  Flávio Correia Crespo Filho

Membro:  Carlos Antônio de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “e”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB Nº 0429/2018, de 26 de junho de 2018, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar comissão para proceder à classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento;

CONSIDERANDO o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, que determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação;

CONSIDERANDO o Relatório Final (fls. 03 a 05) da Comissão, instituída pela Portaria UFERSA/PROAD nº 101/2019, de 01 de novembro de 2019, para avaliação e classificação da frota de veículos oficiais da UFERSA;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010, de 29 de outubro de 2019, que determina ao Conselho de Administração (CONSAD) a competência para autorizar as alienações de bens móveis (venda, permuta ou doação), **ENCAMINHO** o processo 23091.013755/2019-27 para que esse Conselho aprecie e delibere sobre a alienação dos veículos descritos pela Comissão.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2019.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DECISÃO CONSAD/UFERSA Nº XX/2019, DE XX DE XX DE 2019

Autoriza a alienação dos
veículos, conforme Processo
23091.013755/2019-27.

O Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado, em sua xª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia xx de xx,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o processo 23091.013755/2019-27,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a alienação, por leilão, dos veículos da UFERSA, conforme Processo 23091.013755/2019-27.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, xx de xx de 2019.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Administração



Nesta data faço remessa deste processo à SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – SOC/GABINETE/UFERSA, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 29 / NOVEMBRO / 2019

Iso Maria Pereira
Secretaria Executiva
9061

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da PROAD. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



DECISÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Autoriza a alienação de veículos,
conforme processo nº 23091.013755/2019-
27.

O Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Consad)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 10 de fevereiro,

CONSIDERANDO o processo nº 23091.013755/2019-27;

CONSIDERANDO o artigo 3º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 010/2018;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a alienação de veículos, conforme processo nº 23091.013755/2019-27.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2020.


José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



13 02 2020
Iza Múria Pereira
Secretaria Executiva
Mat. SIAPE 2019/1

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 021/2020, de 13 de fevereiro de 2020

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 1/2020 - DILICIT, de 12 de fevereiro de 2020, que solicita emissão de portaria designando servidor para exercer a função de leiloeiro;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666/93, que trata da modalidade de licitação leilão;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei n.º 8.666/93, que prevê sobre a designação de servidor pela Administração para a realização de leilão;

CONSIDERANDO o § 4º do art. 53 da Lei n.º 8.666/93, incluído pela Lei n.º 8.883/94, que trata da divulgação de editais de leilão;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do art. 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras e contratos,


RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Pedro Henrique Alves Barreto** para exercer a função de leiloeiro no âmbito da UFERSA.

Art. 2º O leiloeiro deverá promover ampla divulgação dos editais de leilão.

Art. 3º O leiloeiro deverá, por meio de atas específicas, proceder ao registro oficial de abertura do leilão, bem como de acompanhamento e finalização do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência de 1 (um) ano


Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, por meio de seu servidor Pedro Henrique Alves Barreto, atuando como Leiloeiro, designado pela Portaria n.º 021/2020, de 13 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para fins de consecução do objeto descrito na cláusula primeira deste Edital. O certame realizar-se-á no dia XX de XXXXX de 2020, às 09h na UFERSA – Setor XXXX, Mossoró - RN. O presente procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 8.666/93, com as respectivas alterações, bem como nos termos do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, pelo critério de “**MAIOR LANCE**”, nos exatos termos contidos no artigo 22, § 5º da Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de **VEÍCULOS**, de acordo com relação anexa a este edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: XX de XXXX de 2020

Horário: 09h

Local: UFERSA

3. DOS ITENS

3.1. Os bens a serem leiloados têm seus preços mínimos, bem como suas características gerais descritos em planilha anexa ao processo administrativo de licitação n.º 23091.013755/2019-27.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos ARREMATANTES verificarem os bens e suas especificações antes do certame.

3.3. A visitação aos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações sobre o estado dos bens após a realização do certame.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados durante o horário compreendido das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira até sexta-feira. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail: leilao@ufersa.edu.br.

5. DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão e oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão;

5.2.1. Não poderão participar da presente licitação consórcios de empresas, empresa ou pessoas que, por qualquer motivo, estejam punidas à suspensão do direito de licitar junto à UFERSA, ou declaradas inidôneas com qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

5.3. No dia e hora indicados no item 2 do presente Edital, os licitantes, pessoa física, ou o seu representante legal, ou o representante de pessoa jurídica, deverão comparecer no local no qual será realizado o Leilão, a fim de se credenciarem perante o Leiloeiro;

5.4. Para a realização do credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

5.4.1. CPF, se Pessoa Física;

5.4.2. CNPJ, se Pessoa Jurídica;

5.4.3. Carteira de Identidade, tanto do licitante pessoa física como do representante da pessoa jurídica;

5.4.4. Procuração do representante do licitante pessoa jurídica e do licitante pessoa física, caso os próprios não venham participar da fase de lances.

6. DOS PREÇOS E SEUS LANCES

6.1. Os preços dos bens deste leilão foram definidos pela Comissão de avaliação e classificação da frota de veículos oficiais da UFERSA, devidamente designada pela portaria UFERSA/PROAD Nº 101/2019 de 01 de novembro de 2020, a qual considerou o estado físico dos bens, bem como o real interesse da administração pública na alienação dos mesmos.

6.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada item, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo item.

6.3. A mera oferta de lance implica na aceitação pelo licitante de todas as condições estabelecidas no edital.

6.4. Após a oferta de todos os itens, caso algum não receba lances iguais ou superiores ao valor inicial, o leiloeiro poderá oferecê-los sob "Lance Condicional", ou seja, em valor entre 60% (sessenta por cento) e 100% (cem por cento) do valor inicial. O aceite do lance será deferido ou não, em até 24h (vinte e quatro horas) pelo Reitor desta IFES, sem prejuízo dos prazos já iniciados para pagamento e retirada dos bens.



6.5. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não contida neste edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 2 (dois) dias úteis após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela Divisão de Contabilidade e Administração Financeira da UFERSA, em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.

7.2. Para cada item será gerada uma GRU.

7.3. Antes da retirada dos bens objeto do leilão, a UFERSA poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. Os itens a serem leiloados serão entregues àqueles que oferecem os maiores lances (arrematantes), desde que sejam iguais ou superiores aos valores da avaliação, mediante confirmação do pagamento da GRU, exclusivamente, para os respectivos alienantes e após assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão.

8.2. De posse da GRU acompanhada do comprovante de pagamento, os arrematantes deverão se dirigir ao leiloeiro, na Divisão de Licitações/PROAD/UFERSA para receberem o Termo de Liberação de Retirada dos Bens Arrematados.

8.3. De posse do Termo de Liberação dos Bens Arrematados os arrematantes deverão se dirigir até o almoxarifado da UFERSA para que possam retirar os bens no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do leilão, durante o horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, sujeitando-se ao pagamento de multa por permanência nas dependências da UFERSA.

8.4. O bem será declarado abandonado quando não retirado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do fim do prazo estabelecido para a retirada do bem sem a incidência de multa, hipótese em que a arrematação será cancelada e os bens automaticamente reincorporados ao patrimônio da UFERSA.

8.5. O arrematante por ocasião do recebimento dos bens arrematados assinará Recibo de Entrega do respectivo bem e o retirará em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.

8.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da perfectibilização do ato de alienação entre a UFERSA e o alienante, bem como da retirada dos bens das dependências da UFERSA.

8.7. Todas as despesas e providências para a retirada dos itens serão de responsabilidade do arrematante. A UFERSA não prestará qualquer tipo de ajuda ao arrematante para a

retirada dos bens arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO obriga-se a:

- a) Entregar os itens com as condições materiais e formais de acordo com o publicado no Edital;
- b) Emitir Guia de Recolhimento da União – GRU para devido pagamento;
- c) Em face do comprovante de pagamento da GRU, emitir Termo de Liberação de Retirada dos Bens, bem como disponibilizar para retirada, a cargo do arrematador, os itens de acordo com o anunciado.

9.2. O PARTICIPANTE QUE OFERECER O MAIOR LANCE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União referente ao valor do MAIOR LANCE oferecido por item ou item;
- b) Retirar, no prazo estabelecido em edital, o item ou item respectivo à oferta de MAIOR LANCE;
- c) O arrematante que tiver seu lance considerado vencedor declara-se ciente e integralmente de acordo com este Edital e demais condições que serão estipuladas pelo Leiloeiro;
- d) Todos os débitos/despesas incidentes sobre os bens objetos deste leilão que tenham como fato gerador data após o início do prazo para retirada dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento do item 7.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estabelecido, acarretará ao arrematante a aplicação das seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

10.1.1. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação;

10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFERSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante ressarcir à UFERSA pelos prejuízos resultantes.

10.1.4. Caso seja cadastrado, as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

10.2. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do processo de licitação:

Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

10.3. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

10.4. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena corresponde a violência.

10.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao arrematante o direito ao contraditório e ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Ufersa, através do Leiloeiro, até o momento da abertura do LEILÃO, é reservado o direito de retirar do leilão quaisquer dos itens constantes no Edital, sem que isso derive qualquer direito de indenização aos participantes.

11.2. Em nenhuma hipótese será aceita a desistência do adquirente do(s) bem(ns) ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir-se de obrigações pelo mesmo geradas.

11.3. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no sítio na internet da Ufersa, no endereço <https://licitacao.ufersa.edu.br/noticias/>.

11.4. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o ordenador de despesas, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas as hipóteses.

11.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame pelo e-mail leilao@ufersa.edu.br.

11.6. Em caso de dúvida acerca das disposições deste Leilão, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou a equipe de apoio da Ufersa pelos telefones: (84) 3317-8292 e 3317-8293, ou pelo e-mail leilao@ufersa.edu.br.

Mossoró (RN), xx de xxxx de 2020.

Pedro Henrique Alves Barreto
Leiloeiro Ufersa
Portaria Ufersa/PROAD nº 021/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ITENS DO LEILÃO 01/2020

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	Km Atual Aproximada	FIPE	LANCE INICIAL
1	CHEVROLET	S10 CABINE DUPLA	NNK-5370	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	167.482	R\$ 35.236,00	R\$ 15.000,00
2	FIAT	UNO MILLE	MZD-6850	2003/2003	GASOLINA COMUM	231.192	R\$ 9.284,00	R\$ 3.500,00
3	HONDA	NXR150 BROS KS	NNV-9280	2009/2009	GASOLINA COMUM	87.015	R\$ 4.976,00	R\$ 2.500,00
4	VOLKSWAGEN	KOMBI	JHB-4610	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	131.655	R\$ 24.160,00	R\$ 12.000,00
5	HONDA	NXR150 BROS KS	MYZ-4661	2008/2008	GASOLINA COMUM	79.328	R\$ 4.631,00	R\$ 2.300,00
6	HONDA	NXR150 BROS KS	MYZ-4701	2008/2008	GASOLINA COMUM	67.784	R\$ 4.631,00	R\$ 2.300,00
7	HYUNDAI	CA MIONETE H 100	JII-3824	2009/2010	DIESEL COMUM	96.548	R\$ 43.237,00	R\$ 19.000,00
8	HONDA	NXR150 BROS ES	MXM-7467	2005/2006	GASOLINA COMUM	93.622	R\$ 4.840,00	R\$ 2.300,00
9	HONDA	NXR150 BROS KS	OJR-9427	2012/2012	GASOLINA COMUM	166.746	R\$ 6.254,00	R\$ 2.900,00
10	HONDA	NXR150 BROS KS	OJR-8567	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	140.621	R\$ 6.254,00	R\$ 2.900,00
11	HONDA	NXR150 BROS KS	OJU-2399	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	136.271	R\$ 6.254,00	R\$ 2.900,00

Quantidade total de itens: 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____
participante do Leilão Administrativo, nº 01/2020 - Universidade Federal Rural do
Semi-Árido – Ufersa, portador do CPF nº _____, RG: _____
telefone _____
e-mail: _____ residente e domiciliado(a) à _____

_____ estou ciente e
aceito todas as condições constantes no “Edital de Leilão Administrativo 01/2020 –
Ufersa, afirmo ainda não pertencer ao quadro de agente público da Ufersa.

Mossoró, de de 2020.

Assinatura do Participante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
ATA DE LEILÃO 01/2020

Às 09:00 horas do dia xx do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, na UFERSA – Setor xxx, Mossoró/RN a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, através do Leiloeiro PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO, designado pela Portaria nº. 021/2020 de 13 de fevereiro de 2020, lavra a presente Ata de Leilão, referente ao Leilão Administrativo 01/2020, que objetiva alienação de **veículos**, observadas as especificações, o lance mínimo, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº. 9.373, de 11/05/2018 e a Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ao iniciar, o leiloeiro, agradeceu a presença de todos, fez a leitura dos itens, informou sobre as principais regras constantes no Edital, ainda avisou, que o pagamento deverá ser feito em até vinte e quatro horas, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e sempre referente a apenas um item; além disso, esclareceu que o prazo para retirada dos itens é de até 03 (três) dias úteis. O leilão obteve uma arrecadação total de R\$ xxx (xxxxxx) com arrematação de xx itens, participação de xx (xx) licitantes, às xx:xx o leilão 01/2020 da UFERSA foi encerrado. Sendo assim:

ITEM 01	
BEM:	
ARREMATANTE:	
CPF:	
AVALIAÇÃO: R\$ xxx	VALOR DE ARREMATAÇÃO: R\$ xxx
ITEM 02	
BEM:	
ARREMATANTE:	
CPF:	
AVALIAÇÃO: R\$ xxx	VALOR DE ARREMATAÇÃO: R\$ xxx

Nada mais havendo para tratar, a presente ata foi encerrada e vai ao fim assinada por mim, na condição de leiloeiro, e por todos os participante que desejarem assinar.

Mossoró (RN), xx de xxx de 2020.

Pedro Henrique Alves Barreto
Leiloeiro UFERSA
Portaria UFERSA/PROAD nº 021/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____ participante do Leilão Administrativo, nº 01/2020 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, portador do CPF nº. _____ e carteira de identidade (RG) nº: _____, residente e domiciliado à _____

_____ estou ciente e aceito todas as condições constantes do “Edital de Leilão Administrativo 01/2020 UFERSA”, e declaro, ainda, que sou responsável, a partir desta data, pelo item abaixo discriminado:

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

Número do Item	Especificação do item
01	

Lance Inicial	Valor da proposta de arrematação	Valor pagamento à vista
R\$ XXX	R\$	R\$

Eu, José de Arimatea de Matos autorizo, de acordo com o item 6.4 do Edital 01/2020, a alienação deste bem no valor informado acima.

Mossoró, XX de XXXXX de 2020.

Assinatura do Arrematante

Pedro Henrique Alves Barreto
Leiloeiro UFERSA
Portaria UFERSA/PROAD nº
021/2020

José de Arimatea de Matos
Reitor UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
TERMO DE LIBERAÇÃO DE RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

Eu, PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO, investido da função de leiloeiro:

CONFIRMO: recebimento da GRU e seu comprovante de pagamento referente ao item único do Leilão Administrativo nº 01/2020.

SOLICITO: que de posse e averiguação deste expediente, o responsável pela entrega do item único do Leilão Administrativo nº 01/2020 o faça, de modo privativo, ao arrematante XXXXXX portador do CPF nº XXXXXX e carteira de identidade (RG) nº: XXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX.

Mossoró/RN, XX de XXXXX de 2020.

Pedro Henrique Alves Barreto
Leiloeiro UFERSA
Portaria UFERSA/PROAD nº 021/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e carteira de identidade (RG)
nº:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, arrematante do(s) item/item(s) abaixo
descriminados, referente ao Leilão 01/2020 – UFERSA, afirmo ter recebido os citados
itens, nas condições informadas no Edital do Leilão 01/2020 sendo a partir desta data
proprietário e responsável pelo(s) item(s).

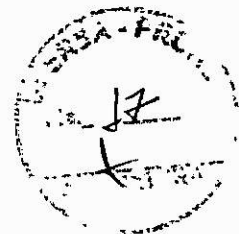
ITEM 01

BEM:
ARREMATANTE:
AVALIAÇÃO: R\$ xxx

CPF:
VALOR DE ARREMATAÇÃO: R\$

Mossoró-RN, de de 2020.

Arrematante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva – CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN
CNPJ: 24.529.265/0001-40 – Telefone: (84) 3317-8272 – E-mail: proad@ufersa.edu.br

Ofício nº 025/2020 – PROAD/UFERSA

Mossoró/RN, 18 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA
PROCURADOR FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva - CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

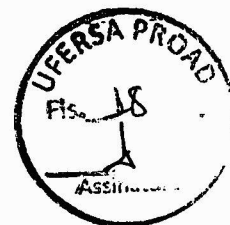
Assunto: Solicita emissão de parecer jurídico.

Senhor Procurador,

1. Encaminhamos o processo nº 23091.013755/2019-27, contendo 01 (um) volume, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade de alienação, por meio de leilão, de veículos da UFERSA.
2. Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-reitor de Administração



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER nº 00051/2020/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.013755/2019-16

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA/RN.

ASSUNTOS: LEILÃO DE BENS ANTIECONÔMICOS.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. ALIENAÇÃO. BENS PÚBLICOS. LEILÃO ADMINISTRATIVO [ARTIGO 17, *CAPUT*, INCISO II, §6º, C/C ARTIGO 22, INCISO V, §5º, TODOS DA LEI Nº 8.666/93]. BENS ANTIECONÔMICOS À ADMINISTRAÇÃO. [ARTIGO 3º, INCISO III; E ARTIGO 7º, *CAPUT*, AMBOS DO DECRETO Nº 9.373/2018]. **BENS MÓVEIS.** REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO PRETENDIDO. MINUTA. **APROVAÇÃO.**

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade leilão, tipo maior lance por item, visando à alienação de bens móveis de tecnologia da informação, inservíveis à UFERSA, devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal junto à UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 10 da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **19.02.2019**^[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

(a) à fl. 01, consta Portaria UFERSA/PROAD Nº 101/2019, de **01 de novembro de 2019**, designando comissão, composta por: HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS, FLÁVIO CORREIA CRESPO FILHO E CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, para procederem com a **avaliação e classificação da frota de veículos oficiais da UFERSA**, devidamente assinado pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA;

(b) às fls. 03/05, consta RELATÓRIO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFERSA, devidamente assinado pelos membros da comissão, de **28 de novembro de 2019**, enviando planilha contendo a previsão para preços módicos na alienação dos itens, de acordo com o PARECER/AGU/PGF/PF-RN Nº 265/2009, bem como, conforme o Decreto 9.373/2018;

(c) à fl. 14, consta Despacho referente à alienação de bens móveis (venda, permuta ou doação), encaminhando a decisão para aprovação do Conselho, assinado pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA, em **29 de novembro de 2019**;

(d) à fl. 07, consta Minuta de Decisão CONSAD/UFERSA, para autorização de alienação, conforme Processo 23091.013755/2019-27, bem como, à fl. 09, consta Decisão CONSAD/UFERSA autorizando alienação dos veículos, assinada em **10 de fevereiro de 2020**;

(e) à fl. 10, consta Portaria UFERSA/GAB nº 021/2020, de **13 de fevereiro de 2020**, designando o servidor Sr. PEDRO HENRIQUE ALVESBARRETO para exercer a função de Leiloeiro no âmbito da UFERSA, assinado pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA;

(f) às fls. 11/16v, consta Minuta Edital de Leilão Administrativo nº 01/2020, contando com Anexos: **I - Itens do leilão; II - Minuta de termo de participação; III - Minuta de ata de leilão 01/2020; IV - Minuta de termo de arrematação; V - Termo de liberação de retirada dos bens arrematados; VI - Minuta declaração de entrega**;

(g) à fl. 17, consta Ofício nº 025/2019 - PROAD/UFERSA, de **18 de fevereiro de 2020**, solicitando parecer jurídico quanto à legalidade da alienação dos itens de tecnologia de informação, por meio de leilão.

3. Assim, o processo enviado a esta Procuradoria Federal para o fim contido no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No nosso ordenamento jurídico, a exigência de realização de procedimento licitatório, como providência preliminar à celebração de contratos, e demais atos negociais, por parte da Administração Pública, tem sólidos fundamentos constitucionais (artigo 37, inciso XXI, da CRFB^[5]), seja como medida para defesa do princípio da igualdade, seja para estabelecer critérios de maior economicidade e eficiência à Administração Pública.

6. Quanto à necessidade/finalidade de(a) licitação, veja-se uma definição preliminar de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, nestes termos:

Licitação - em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.



Donde, pressupõe, com regra, duas fases fundamentais (sem prejuízo de outras subdivisões): uma, a da demonstração de tais atributos, chamada habilitação, e outra concernente à aprovação da melhor proposta, que é o julgamento^[6].

7. Quanto à temática em testilha, o artigo 1º da Lei nº 8.666/93 estabelece que:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único - Subordinam - se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, estado, Distrito Federal e Municípios.

8. No que se refere especificamente ao leilão pretendido, tem-se a seguinte ordenação legal:

Lei nº 8.666/1993

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

[...]

§ 6º. Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

[...]

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

V - leilão.

[...]

§ 6º. Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

Decreto nº 9.373/2018

[...]

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

[...]

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro

ou obsolescimento;

[...]

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

9. Considerando a transcrição acima, não há como levar obstáculo ao procedimento pretendido, uma vez que (a) os bens a serem alienados são considerados ociosos e antieconômico; (b) no caso em tela, apresentou-se avaliação por preço conveniente, lembrando que o Leilão Administrativo deve apresentar preços módicos aos possíveis arrematantes, pois a Administração não almeja lucro em primeiro lugar, mas, sim, evitar dispêndios com a manutenção dos bens ociosos, o que inclui, naturalmente, a indevida ocupação das instalações da Instituição; e (c) a Minuta de Edital do Leilão Administrativo atende aos parâmetros legais exigíveis.

3. CONCLUSÃO.

10. Ante o exposto, conclui-se^[7] pela possibilidade legal de ser promovida a licitação pretendida, isto é, o Leilão Administrativo, conforme os termos acima mencionados, porquanto prestigia um ato de racionalidade da gestão administrativa

11. Consoante as informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. É o parecer. Ao Procurador- Chefe.

Mossoró/RN, 05 de março de 2020.

CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA

Subprocurador-Chefe da PF/UFERSA

Notas

[1] “Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial”. [...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, caput, da Lei nº 9.784/99, cujo teor é o seguinte: “Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07: “O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade” (BRASIL. Advocacia-Geral da União. Manual de Boas Práticas Consultivas. Brasília: CGU/AGU, 2011, p. 17).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário. 5 ed. Rio



de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Veja-se o seguinte excerto de julgado do STF, nestes termos: “A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta a igualdade - artigo 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo artigo 175 da Constituição do Brasil. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. A lei pode, sem violação do princípio da igualdade, distinguir situações, a fim de conferir a uma tratamento diverso do que atribui a outra. Para que possa fazê-lo, contudo, sem que tal violação se manifeste, é necessário que a discriminação guarde compatibilidade com o conteúdo do princípio. A Constituição do Brasil exclui quaisquer exigências de qualificação técnica e econômica que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. A discriminação, no julgamento da concorrência, que exceda essa limitação é inadmissível.” (ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 29-11-07, DJE de 7-3-08)

[6] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 509-510.

[7] “Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas”. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091013755201916 e da chave de acesso 6b7d144c

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANDRE STUDART PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 387813865 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS ANDRE STUDART PEREIRA. Data e Hora: 05-03-2020 17:41. Número de Série: 17117156. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

DESPACHO nº 00031/2020/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.013755/2019-16

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.

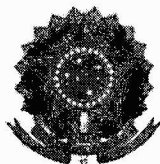
ASSUNTOS: LEILÃO

Aprovo a manifestação consultiva vinculada a esta tarefa.

Mossoró/RN, sexta-feira, 06 de março de 2020.

RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA
PROCURADOR FEDERAL
PF/UFERSA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091013755201916 e da chave de acesso 6b7d144c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 097, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir comissão para avaliação e classificação da frota de veículos oficiais da UFERSA destinados à alienação e outras formas de desfazimento.

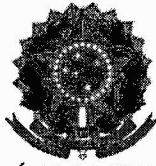
O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0412/2020, de 31 de agosto de 2020, considerando a necessidade de dar prosseguimento e, ainda, a inclusão de novos itens no processo 23091.013755/2019-27, que trata da alienação de veículos da Ufersa; a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; o artigo 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1º Reconduzir a comissão composta pelos servidores **Hermes Luiz Goes de Medeiros, Flávio Correia Crespo e Carlos Antônio de Souza**, para, sob a presidência do primeiro, proceder com avaliação e classificação da frota de veículos oficiais da UFERSA destinados à alienação e outras formas de desfazimento.

Parágrafo único: A comissão deverá proceder com reavaliação e reclassificação dos itens avaliados anteriormente.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar novo relatório à PROAD, contendo planilha com o nome, descrição, classificação do objeto, bem como a indicação da forma de desfazimento.

Art. 3º A comissão separará os bens por lote, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando, inclusive, seus respectivos valores residuais.

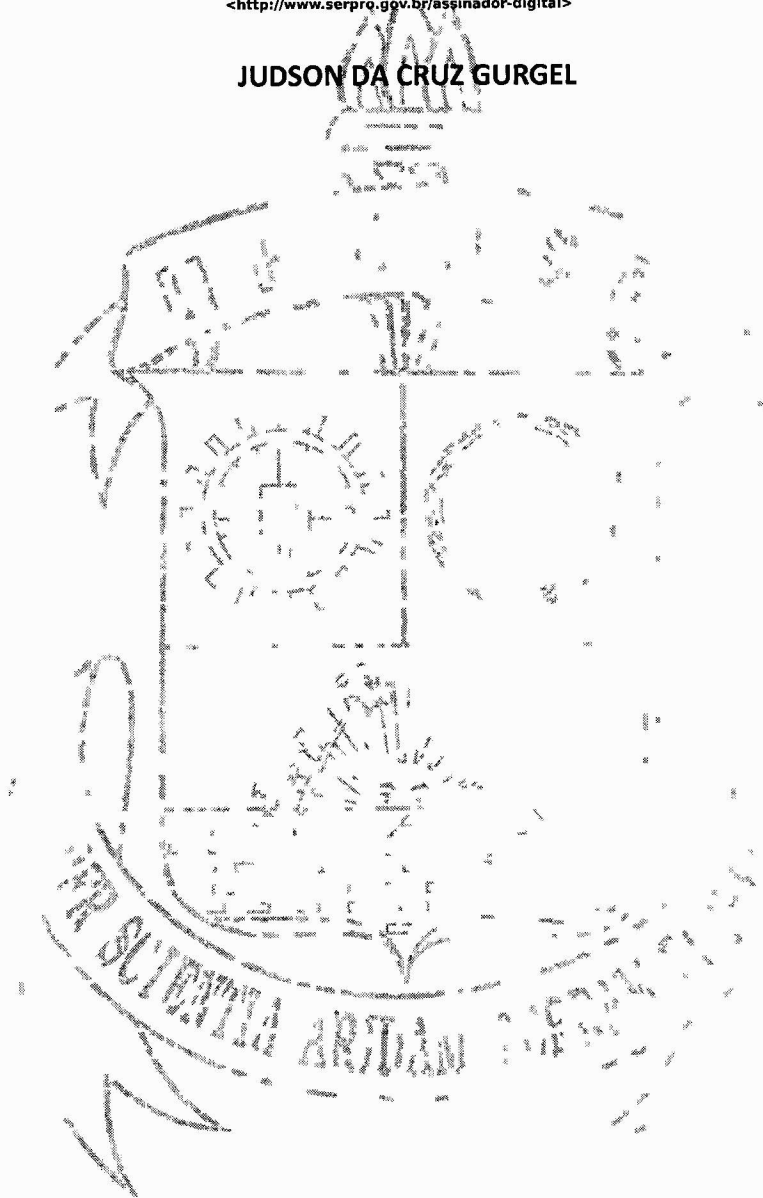


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JUDSON DA CRUZ GURGEL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JUDSON DA CRUZ GURGEL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA
FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFERSA**

Considerando a Portaria UFERSA/PROAD Nº 097/2021, de 11 de agosto de 2021, que designa comissão para proceder com a avaliação e classificação de veículos oficiais da UFERSA;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CAPÍTULO VII - REAPROVEITAMENTO, CESSÃO E ALIENAÇÃO

Art. 32. Os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e desta Instrução Normativa.

Considerando o Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Considerando ainda, de forma análoga, o item 10 do PARECER/AGU/PGF/PF-RN nº 265/2009 que traz o seguinte: "... o leilão deve apresentar preços módicos aos possíveis arrematantes (grifo nosso), pois a Administração não almeja lucro em primeiro lugar, mas sim evitar dispêndios com a manutenção dos bens inservíveis, o que inclui, naturalmente, a indevida ocupação das instalações da Instituição. "

Portanto, segue anexo planilha contendo as informações que determinam o Art. 3º da Portaria supracitada.

Mossoró/RN, 18 de agosto de 2021.

HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS:010402714
21

Assinado de forma digital por
HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS:01040271421
Dados: 2021.08.18 09:57:08 -03'00'

Hermes Luiz Goes de Medeiros

(Presidente)

CARLOS ANTONIO DE SOUZA:72167564449

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO DE SOUZA:72167564449
Dados: 2021.08.18 10:30:47 -03'00'

Carlos Antônio de Souza

(Membro)

FLAVIO CORREIA CRESPO
FILHO:03712984405

Assinado de forma digital por
FLAVIO CORREIA CRESPO
FILHO:03712984405
Dados: 2021.08.18 10:09:41 -03'00'

Flávio Correia Crespo Filho

(Membro)



ITEM	GRUPO	MARCA	MODELO	PLACA	RENAVAM	ANO FAB/MOD	COMBÚSTIVEL	Km Atual Aproximada	CLASSIFICAÇÃO	FIPE AGO/2021	LANCE INICIAL
1	PICK UP	CHEVROLET	S10 CABINE DUPLA	NNK-5370	116952393	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	172.055	ANTIECONÔMICO	R\$ 43.341,00	R\$ 19.500,00
2	PICK UP	CHEVROLET	S10 CABINE DUPLA	OJV-3234	535564104	2013/2013	DIESEL 5-10	366.327	ANTIECONÔMICO	R\$ 89.314,00	R\$ 32.000,00
3	COMPACTO	FIAT	UNO MILLE	MZD-6850	797029958	2003/2003	GASOLINA COMUM	231.192	ANTIECONÔMICO	R\$ 9.904,00	R\$ 4.000,00
4	COMPACTO	MITSUBISHI	ASX 4WD	OJZ-7796	550907459	2013/2013	GASOLINA COMUM	237.391	ANTIECONÔMICO	R\$ 62.747,00	R\$ 28.000,00
5	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS KS	NNV-9280	203645383	2009/2009	GASOLINA COMUM	87.015	ANTIECONÔMICO	R\$ 6.326,00	R\$ 3.000,00
6	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS KS	MYZ-4661	128287330	2008/2008	GASOLINA COMUM	79.328	ANTIECONÔMICO	R\$ 5.622,00	R\$ 2.800,00
7	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS KS	MYZ-4701	128289155	2008/2008	GASOLINA COMUM	67.784	ANTIECONÔMICO	R\$ 5.622,00	R\$ 2.800,00
8	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS ES	MXM-7467	867670657	2005/2006	GASOLINA COMUM	93.622	ANTIECONÔMICO	R\$ 6.244,00	R\$ 2.900,00
9	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS KS	OJR-9427	486443515	2012/2012	GASOLINA COMUM	166.746	ANTIECONÔMICO	R\$ 7.542,00	R\$ 3.300,00
10	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS KS	OJR-8567	486370526	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	140.621	ANTIECONÔMICO	R\$ 7.542,00	R\$ 3.300,00
11	MOTOCICLETA	HONDA	NXR150 BROS KS	OJU-2399	498060004	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	136.271	ANTIECONÔMICO	R\$ 7.542,00	R\$ 3.300,00
12	CAMINHÃO	HYUNDAI	CAMIONETE H 100	JII-3824	190463015	2009/2010	DIESEL COMUM	100.026	ANTIECONÔMICO	R\$ 57.275,00	R\$ 25.000,00
13	VAN	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 313 CDI	MZF-2227	895705796	2006/2006	DIESEL COMUM	293.450	ANTIECONÔMICO	R\$ 44.242,00	R\$ 20.000,00

HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS-01040271421
 Assinado eletronicamente pelo(a) Sr. HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS
 Dados: 2021.08.18 10:09:41 -03'00'

Presidente: Hermes Luiz Goes de Medeiros
 Assinado de forma digital por
 FLAVIO CORREIA
 CRESPO
 FILHO:03712984405
 Dados: 2021.08.18 10:09:41 -03'00'

Membro: Flávio Correia Crespo Filho

CARLOS ANTONIO DE SOUZA:72167564449
 Assinado de forma digital por
 CARLOS ANTONIO DE SOUZA:72167564449
 Dados: 2021.08.18 10:30:47 -03'00'

Membro: Carlos Antônio de Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Nº do Protocolo: 23091.010598/2021-94

OFÍCIO Nº 91 / 2021

Mossoró-RN, 20 de Agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA

PROCURADOR FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA

Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva - CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

Assunto: **Solicita emissão de parecer jurídico.**

Senhor Procurador,

1. Reencaminhamos o processo nº 23091.013755/2019-27 para emissão de parecer jurídico, com o intuito de dar prosseguimento à alienação, por meio de leilão, de veículos da Ufersa, tendo em vista a sua não realização em decorrência da pandemia da covid-19, e a inclusão de novos itens a serem leiloados, conforme relatório da comissão (fl. 22 e 23).
2. Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 12:17)

JUDSON DA CRUZ GURGEL

Matrícula: 2941614 - PRO-REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **f3bc4bfc22**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER nº 00278/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.013755/2019-16

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.

ASSUNTOS: LEILÃO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. PROAD. ALIENAÇÃO. BENS PÚBLICOS. LEILÃO ADMINISTRATIVO [ARTIGOS 17, *CAPUT*, INCISO II, § 6º, C/C 22, INCISO V, § 5º, TODOS DA LEI Nº 8.666/1993]. BENS ANTIECONÔMICOS [ARTIGOS 3º, INCISOS III; C/C 7º, *CAPUT*, TODOS DO DECRETO Nº 9.373/2018]. BENS MÓVEIS. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO PRETENDIDO. MINUTA. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade leilão, tipo maior lance por item, visando à alienação de veículos oficiais, inservíveis à UFERSA, devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 10 da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **20.08.2021**^[2], estão instruídos, a partir do PARECER nº 00051/2020/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, sequência 2, com os seguintes elementos:

Sequência 6

(a) às fls. 21/21v, consta Portaria nº 097 de 11 de agosto de 2021, reconduzindo a comissão composta por: HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS, FLÁVIO CORREIA CRESPO FILHO E CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, para procederem com a **avaliação e classificação da frota de veículos oficiais da UFERSA**, devidamente assinado pelo Pró - Reitor de Administração, Sr. JUDSON DA CRUZ GURGEL;

(b) às fls. 03/05, consta Relatório final da comissão para avaliação e classificação da frota de veículos oficiais da UFERSA, devidamente assinado pelos membros da comissão, de **18 de agosto de 2021**, enviando planilha contendo a previsão para preços módicos na alienação dos itens, de acordo com o PARECER/AGU/PGF/PF-RN Nº 265/2009, bem como, conforme o Decreto 9.373/2018; e

(c) à fl. 24, consta Ofício nº 91/2021 - PROAD/UFERSA, de **20 de agosto de 2021**, solicitando parecer jurídico quanto à legalidade da alienação dos veículos, por meio de leilão.

3. Assim, os autos virtuais foram enviados a esta Procuradoria Federal, haja vista o disposto no artigo 38, § único, da Lei nº 8.666/1993. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No nosso ordenamento jurídico, a exigência de realização de procedimento licitatório, como providência preliminar à celebração de contratos, e demais atos negociais, por parte da Administração Pública, tem sólidos fundamentos constitucionais (artigo 37, inciso XXI, da CRFB^[5]), seja como medida para defesa do princípio da igualdade, seja para estabelecer critérios de maior economicidade e eficiência à Administração Pública.

6. Quanto à finalidade da licitação, cumpre destacar um ligeiro escólio doutrinários nestes termos:

Licitação - em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Donde, pressupõe, com regra, duas fases fundamentais (sem prejuízo de outras subdivisões): uma, a da demonstração de tais atributos, chamada habilitação, e outra concernente à aprovação da melhor proposta, que é o julgamento^[6].

7. Quanto à obrigatoriedade da licitação, o artigo 1º da Lei nº 8.666/93 estabelece que:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único - Subordinam - se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, estado, Distrito Federal e Municípios.

8. No que se refere especificamente ao leilão pretendido, tem-se a seguinte ordenação legal:

Lei nº 8.666/1993

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

[...]

§ 6º. Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

[...]

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

V - leilão.

[...]

§ 6º. Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

Decreto nº 9.373/2018

[...]

Art. 3º. Para que seja considerado **inservível**, o bem será classificado como:

[...]

III - **antieconômico** - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

[...]

Art. 7º. Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

9. Considerando a transcrição acima, não há como levantar qualquer obstáculo ao procedimento pretendido, uma vez que **(a)** os bens a serem alienados são considerados antieconômicos; **(b)** no caso em tela, apresentou-se avaliação por preço conveniente, lembrando que o Leilão Administrativo deve apresentar preços módicos aos possíveis arrematantes, pois a Administração não almeja lucro em primeiro lugar, mas, sim, evitar dispêndios com a manutenção dos bens antieconômicos, o que inclui, naturalmente, a indevida ocupação das instalações da Instituição; e **(c)** a Minuta de Edital do Leilão Administrativo atende aos parâmetros legais exigíveis.

10. Por fim, a área administrativa deve ficar atenta aos procedimentos necessários à substituição da frota da UFERSA, isto é, se um bem é considerado antieconômico, **mas que ainda não**

pode ser substituído, por certo, não faz o menor sentido ser alienado, aliás, essa questão é particularmente importante diante dos dilemas na contratação das picapes diesel da IFES.

3. CONCLUSÃO.

11. Ante o exposto, conclui-se^[7] pela possibilidade legal de ser promovida a licitação pretendida, isto é, o Leilão Administrativo, conforme os termos acima mencionados, porquanto prestigia um ato de racionalidade da gestão administrativa, contanto que seja observado o disposto **no item 07 *supra***.

12. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. É o parecer. À Consulente.

Mossoró/RN, quinta-feira, 02 de setembro de 2021.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. [...]

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: "Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Veja-se o seguinte excerto de julgado do STF, nestes termos:

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta a igualdade - artigo 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo artigo 175 da Constituição do Brasil. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. A lei pode, sem violação do princípio da igualdade, distinguir situações, a fim de conferir a uma tratamento diverso do que atribui a outra. Para que possa fazê-lo, contudo, sem que tal violação se manifeste, é necessário que a discriminação guarde compatibilidade com o conteúdo do princípio. A Constituição do Brasil exclui quaisquer exigências de qualificação técnica e econômica que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. A discriminação, no julgamento da concorrência, que exceda essa limitação é inadmissível. (ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 29-11-07, DJE de 7-3-08)

[6] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 509-510.

[7] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091013755201916 e da chave de acesso 6b7d144c

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o

código 714427610 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 02-09-2021 10:25. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Considerando o Parecer n. 00278/2021/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU (fls. 25 a 30), que concluiu pela aprovação de procedimento licitatório, na modalidade leilão, para alienação de veículos oficiais inservíveis à Ufersa, e em atendimento ao artigo 3º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010, de 29 de outubro de 2019, que determina ao Conselho de Administração (CONSAD) a competência para autorizar as alienações de bens móveis (venda, permuta ou doação) da Universidade, encaminhamos o processo 23091.013755/2019-27, para apreciação e deliberação por esse Conselho.

JUDSON DA CRUZ

GURGEL:03333524406

Assinado de forma digital por JUDSON DA CRUZ
GURGEL:03333524406
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=JUDSON DA CRUZ GURGEL:03333524406
Dados: 2021.09.02 16:03:00 -03'00'

Judson da Cruz Gurgel
Pró-Reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

A Presidente do Conselho de Administração – Consad da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o inciso XIII do Art. 28 combinado com o inciso XV do Art. 16, respectivamente, do Regimento e do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa Nº 010, de 29 de outubro de 2019; o Processo Nº 23091.013755/2019-27; com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Ordinária de 2021, realizada no dia 3 de novembro, resolve:

Art. 1º Autorizar alienação, por leilão, de bens móveis da UFERSA, conforme Processo 23091.013755/2019-27.

Art. 2º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2021.11.10 09:16:50 -03'00'

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Designa comissão permanente para proceder com avaliação e classificação de bens móveis da Ufersa.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa); o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o artigo 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo; o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, que determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1º Designar comissão permanente composta pelos servidores **Moisés Mark Porcinio da Silva** (presidente), **Cícero Eriberto da Silva** (membro) e **Maximiliano de Sousa Oliveira** (membro), para proceder com avaliação e classificação de bens móveis da Ufersa.

Art. 2º A comissão identificará a necessidade de desfazimento e procederá com a classificação e avaliação de bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento.

Art. 3º A comissão separará os bens por lote, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais,

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento de cada processo, para encaminhar relatório à Proad, contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como indicar a provável forma de desfazimento, se for o caso.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 25 de agosto de 2021.

ARLY DAYANY FERNANDES
LOPES DE
CARVALHO:01391701461

Assinado de forma digital por ARLY
DAYANY FERNANDES LOPES DE
CARVALHO:01391701461
Dados: 2021.09.29 16:13:49 -03'00'

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

Considerando a Portaria UFERSA/PROAD N° 029/2019, de 29 de março de 2019;

Considerando o Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição finais ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição finais ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º No cumprimento ao disposto neste Decreto, aplicam-se os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o disposto na Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, em especial:

- I - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
- II - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- III - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- IV - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; e
- V - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

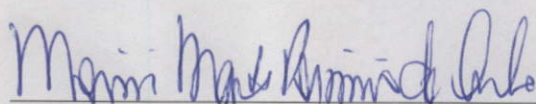
- I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
- II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
- III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou
- IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Em atendimento a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 010, de 29 de outubro de 2019, Art. 3º, esta comissão encaminha relatório para autorização da alienação para o CONSAD.

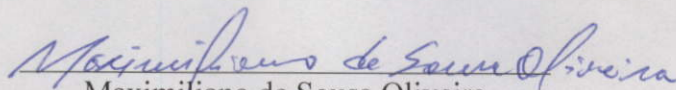
Considerando ainda, de forma análoga, o item 10 do PARECER/AGU/PGF/PF-RN nº 265/2009 que traz o seguinte: “...o **leilão deve apresentar preços módicos aos possíveis arrematantes (grifo nosso)**, pois a Administração não almeja lucro em primeiro lugar, mais sim evitar dispêndios com a manutenção dos bens inservíveis, o que inclui, naturalmente, a indevida ocupação das instalações da instituição. ”

Portanto, segue anexo planilha contendo as informações que determinam o Art. 3º da Portaria supracitada, com exceção dos valores residuais, pela impossibilidade de levantamento dos preços de aquisição.

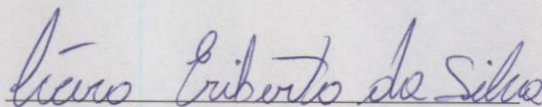
Mossoró/RN, 25 de agosto de 2021.



Moisés Mark Porcinio da Silva
(Presidente)



Maximiliano de Sousa Oliveira
(Membro)



Cícero Eriberto da Silva
(Membro)

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 ITENS DO LEILÃO 01/2021

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR SUGERIDO LOTE
1	Agitador de bancada	2010 04 7679	Irrecuperável	01	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
2	Aparelho anestésico	Sem tombo	Irrecuperável	01	
3	Aparelho de anestesia	2010 03 8208	Irrecuperável	01	
4	Aparelho de ar condicionado 12k Btus	2010 04 8482	Irrecuperável	01	
5	Aparelho de ar condicionado 12k Btus	2010 04 9096	Irrecuperável	01	
6	Aparelho de ar condicionado 18k Btus	2010 03 7927	Irrecuperável	01	
7	Aparelho de ar condicionado 24k Btus	2010 04 8484	Irrecuperável	01	
8	Aparelho de ar condicionado 9k Btus	2010 04 7945	Irrecuperável	01	
9	Aparelho de AR condicionado de 10Kbtus	2010 03 5682	Irrecuperável	01	
10	Aparelho de AR condicionado de 10Kbtus	2010 04 4579	Irrecuperável	01	
11	Ar Condicionado 10kbtus	2010 04 5031	Irrecuperável	01	
12	Ar Condicionado 12kbtus	ESAM 10810	Irrecuperável	01	
13	Ar Condicionado não identificado	Sem tombo	Irrecuperável	01	
14	Armário	2010 03 6109	Irrecuperável	01	
15	Armário	Sem tombo	Irrecuperável	01	
16	Armário de aço	2010 03 8701	Irrecuperável	01	
17	Armário de aço	2010 04 2802	Irrecuperável	01	
18	Armário de aço	2010 04 4606	Irrecuperável	01	
19	Armário de aço	2010 04 4704	Irrecuperável	01	
20	Armário de aço	2010 04 4734	Irrecuperável	01	
21	Armário de aço	2011 00 3571	Irrecuperável	01	
22	Armario de aço	2010 03 8203	Irrecuperável	01	
23	Armário de aço - medicamentos	Sem tombo	Irrecuperável	01	
24	Armário de aço 02	2010 03 3101	Irrecuperável	01	
25	Armário de aço 02 portas - grandes	5392 ESAM	Irrecuperável	01	
26	Armário de aço 02 portas - pequeno	2010 04 9606	Irrecuperável	01	
27	Armário de aço 02 portas - pequeno	2012 00 0393	Irrecuperável	01	
28	Armário de aço com 2 portas	2011 01 3225	Irrecuperável	01	
29	Armário de aço para medicamentos	2010 03 8091	Irrecuperável	01	

30	Armário de vidro	Sem tombo	Irrecuperável	01
31	Armário estante 02 portas	2010 04 7171	Irrecuperável	01
32	Armário semiaberto madeira	2010 03 9051	Irrecuperável	01
33	Arquivo com gavetas em aço	2010 03 8715	Irrecuperável	01
34	Arquivo com gavetas em aço	2010 03 8720	Irrecuperável	01
35	Banco	2010 04 4842	Irrecuperável	01
36	Banqueta de laboratório	2010 03 8101	Irrecuperável	01
37	Banqueta de laboratório	2010 03 8110	Irrecuperável	01
38	Banqueta de madeira	2011 00 3536	Irrecuperável	01
39	Barrilete	ESAM 606	Irrecuperável	01
40	Bebedouro	2010 03 8137	Irrecuperável	01
41	Bebedouro	2010 03 8898	Irrecuperável	01
42	Bebedouro	2014 00 0603	Irrecuperável	01
43	Bebedouro	Sem tombo	Irrecuperável	01
44	Bebedouro 02 torneiras	Sem tombo	Irrecuperável	01
45	Bebedouro coluna	2011 00 2128	Irrecuperável	03
46	Birô	2010 03 3098	Irrecuperável	01
47	Birô	2010 03 4008	Irrecuperável	01
48	Birô	2010 03 7963	Irrecuperável	02
49	Biro	2011 00 1854	Irrecuperável	00
50	Birô 02 gavetas	2010 03 7521	Irrecuperável	01
51	Birô com 6 gavetas em aço	2010 03 8671	Irrecuperável	01
52	Birô de aço	2010 03 8672	Irrecuperável	01
53	Biro de madeira	2010 04 4335	Irrecuperável	01
54	Birô em madeira com gavetas	2010 03 7503	Irrecuperável	01
55	Bomba a vácuo	2010 04 7706	Irrecuperável	01
56	Bomba á vácuo	2010 04 7707	Irrecuperável	01
57	Bomba de vacuo - (Edwards do Brasil)	ESAM 8083	Irrecuperável	01
58	Cadeira	Sem tombo	Irrecuperável	01
59	Cadeira branca	Sem tombo	Irrecuperável	01
60	Cadeira de madeira	2010 04 5055	Irrecuperável	01
61	Cadeira de madeira	2010 04 5056	Irrecuperável	01
62	Cadeira de madeira	2010 04 5057	Irrecuperável	01
63	Cadeira de madeira	ESAM 9087	Irrecuperável	01
64	Cadeira de plástico	2010 00 2866	Irrecuperável	01
65	Cadeira de plástico	2010 00 2957	Irrecuperável	01
66	Cadeira de plástico	2010 00 6043	Irrecuperável	01
67	Cadeira de plástico	2010 00 6050	Irrecuperável	01
68	Cadeira de plástico	2010 00 6122	Irrecuperável	01
69	Cadeira de plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
70	Cadeira em madeira	2010 03 8114	Irrecuperável	01
71	Cadeira em madeira	2010 03 8185	Irrecuperável	01
72	Cadeira escolar - Canhoto	2010 00 2962	Irrecuperável	01
73	Cadeira escolar destro	2010 04 5061	Irrecuperável	01
74	Cadeira escolar destro	2010 04 5062	Irrecuperável	01
75	Cadeira escolar destro	2010 04 5063	Irrecuperável	01

76	Cadeira escolar destro	2010 04 5068	Irrecuperável	01
77	Cadeira escolar destro	2010 04 7711	Irrecuperável	01
78	Cadeira executiva fixa	FAPERN 2494	Irrecuperável	01
79	Cadeira executiva fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
80	Cadeira fixa	2010 01 1566	Irrecuperável	01
81	Cadeira fixa	2010 03 2085	Irrecuperável	01
82	Cadeira fixa	2010 03 2933	Irrecuperável	01
83	Cadeira fixa	2010 03 2937	Irrecuperável	01
84	Cadeira fixa	2010 03 2958	Irrecuperável	01
85	Cadeira fixa	2010 03 2985	Irrecuperável	01
86	Cadeira fixa	2010 03 3277	Irrecuperável	01
87	Cadeira fixa	2010 03 3534	Irrecuperável	01
88	Cadeira fixa	2010 03 6045	Irrecuperável	01
89	Cadeira fixa	2010 03 7309	Irrecuperável	01
90	Cadeira fixa	2010 03 7624	Irrecuperável	01
91	Cadeira fixa	2010 03 7785	Irrecuperável	01
92	Cadeira fixa	2010 03 8153	Irrecuperável	01
93	Cadeira fixa	2010 03 8206	Irrecuperável	01
94	Cadeira fixa	2010 03 8207	Irrecuperável	01
95	Cadeira fixa	2010 03 9156	Irrecuperável	01
96	Cadeira fixa	2010 04 4347	Irrecuperável	01
97	Cadeira fixa	2010 04 4662	Irrecuperável	01
98	Cadeira fixa	2010 04 5144	Irrecuperável	01
99	Cadeira fixa	2010 04 5148	Irrecuperável	01
100	Cadeira fixa	2010 04 5157	Irrecuperável	01
101	Cadeira fixa	2010 04 5469	Irrecuperável	01
102	Cadeira fixa	2010 04 5518	Irrecuperável	01
103	Cadeira fixa	2010 04 5728	Irrecuperável	01
104	Cadeira fixa	2010 04 5735	Irrecuperável	01
105	Cadeira fixa	2010 04 5784	Irrecuperável	01
106	Cadeira fixa	2010 04 5791	Irrecuperável	01
107	Cadeira fixa	2010 04 5793	Irrecuperável	01
108	Cadeira fixa	2011 01 1748	Irrecuperável	01
109	Cadeira fixa	2011 01 1782	Irrecuperável	01
110	Cadeira fixa	2011 01 3566	Irrecuperável	01
111	Cadeira fixa	2011 01 3583	Irrecuperável	01
112	Cadeira fixa	2011 01 3601	Irrecuperável	01
113	Cadeira fixa	2011 01 3602	Irrecuperável	01
114	Cadeira fixa	2011 01 3612	Irrecuperável	01
115	Cadeira fixa	2011 01 3718	Irrecuperável	01
116	Cadeira fixa	2012 00 2861	Irrecuperável	01
117	Cadeira fixa	2012 00 4293	Irrecuperável	01
118	Cadeira fixa	2012 00 4293	Irrecuperável	01
119	Cadeira fixa	2012 00 5334	Irrecuperável	01
120	Cadeira fixa	2012 00 5351	Irrecuperável	01
121	Cadeira fixa	2013 03 9789	Irrecuperável	01

122	Cadeira fixa	2013 03 9817	Irrecuperável	01
123	Cadeira fixa	2013 03 9911	Irrecuperável	01
124	Cadeira fixa	2016 01 1048	Irrecuperável	01
125	Cadeira fixa	2016 01 1052	Irrecuperável	01
126	Cadeira fixa	2018 00 1776	Irrecuperável	01
127	Cadeira fixa	ESAM 10455	Irrecuperável	01
128	Cadeira fixa	ESAM 10566	Irrecuperável	01
129	Cadeira fixa	ESAM 8183	Irrecuperável	01
130	Cadeira fixa	ESAM 9182	Irrecuperável	01
131	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
132	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
133	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
134	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
135	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
136	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
137	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
138	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
139	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
140	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
141	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
142	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
143	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
144	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
145	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
146	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
147	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
148	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
149	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
150	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
151	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
152	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
153	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
154	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
155	Cadeira fixa acolchoada	2010 03 2938	Irrecuperável	01
156	Cadeira fixa acolchoada	2010 03 6979	Irrecuperável	01
157	Cadeira fixa acolchoada	2010 03 7638	Irrecuperável	01
158	Cadeira fixa acolchoada	2010 04 9106	Irrecuperável	01
159	Cadeira fixa acolchoada	2011 00 6049	Irrecuperável	01
160	Cadeira fixa acolchoada	2011 00 6067	Irrecuperável	01
161	Cadeira fixa acolchoada	2011 00 6098	Irrecuperável	01
162	Cadeira fixa acolchoada	2011 00 6125	Irrecuperável	01
163	Cadeira fixa acolchoada	2011 01 3611	Irrecuperável	01
164	Cadeira fixa acolchoada	IFRN 2008024428	Irrecuperável	01
165	Cadeira fixa acolchoada	Sem tombo	Irrecuperável	01
166	Cadeira fixa acolchoada	Sem tombo	Irrecuperável	01
167	Cadeira fixa acolchoada	Sem tombo	Irrecuperável	01

168	Cadeira fixa acolchoada	Sem tombo	Irrecuperável	01
169	Cadeira fixa acolchoada	Sem tombo	Irrecuperável	01
170	Cadeira fixa acolchoada em couro, verde	2010 04 7715	Irrecuperável	01
171	Cadeira fixa de palha	2010 04 4231	Irrecuperável	01
172	Cadeira fixa de palha	2010 04 4232	Irrecuperável	01
173	Cadeira fixa interlocutor	2010 03 8743	Irrecuperável	01
174	Cadeira giratória	2013 00 8849	Irrecuperável	01
175	Cadeira giratória	2010 00 8700	Irrecuperável	01
176	Cadeira giratória	2010 00 8749	Irrecuperável	01
177	Cadeira giratória	2010 00 8759	Irrecuperável	01
178	Cadeira giratória	2010 01 8171	Irrecuperável	01
179	Cadeira giratória	2010 04 4378	Irrecuperável	01
180	Cadeira giratória	2010 04 7669	Irrecuperável	01
181	Cadeira giratória	2010 04 8788	Irrecuperável	01
182	Cadeira giratória	2011 01 0093	Irrecuperável	01
183	Cadeira giratória	2013 00 6962	Irrecuperável	01
184	Cadeira giratória	2013 00 8769	Irrecuperável	01
185	Cadeira giratória	2013 00 8826	Irrecuperável	01
186	Cadeira giratória	2013 00 8840	Irrecuperável	01
187	Cadeira giratória	2013 00 8843	Irrecuperável	01
188	Cadeira giratória	2013 04 0138	Irrecuperável	01
189	Cadeira giratória	2014 00 7385	Irrecuperável	01
190	Cadeira giratória	2014 01 8208	Irrecuperável	01
191	Cadeira giratória	ESAM 6291	Irrecuperável	01
192	Cadeira giratória	ESAM 13781	Irrecuperável	01
193	Cadeira giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
194	Cadeira giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
195	Cadeira giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
196	Cadeira giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
197	Cadeira secretária giratória	2011 00 9070	Irrecuperável	01
198	Cadeira secretária giratória	2011 00 9877	Irrecuperável	01
199	Cadeira secretária giratória	2013 00 6974	Irrecuperável	01
200	Cadeira universitária	2014 00 5062	Irrecuperável	01
201	Cadeira universitária	Sem tombo	Irrecuperável	01
202	Cadeiras plásticas	2010 03 9868	Irrecuperável	01
203	Cadeiras plásticas	2010 05 0137	Irrecuperável	01
204	Cadeira giratória	2010 03 8205	Irrecuperável	01
205	Caixa com Macro tubos	Sem tombo	Irrecuperável	01
206	Carro de emergência	2011 00 3938	Irrecuperável	01
207	Carro de mão	2010 01 0505	Irrecuperável	01
208	Carteira	2010 03 1430	Irrecuperável	01
209	Carteira de madeira	2010 03 2526	Irrecuperável	01
210	Carteira de madeira	2010 03 2540	Irrecuperável	01
211	Carteira de madeira	2010 03 2560	Irrecuperável	01
212	Carteira de madeira	2010 03 6518	Irrecuperável	01
213	Carteira de madeira	Sem tombo	Irrecuperável	01

214	Carteira escolar	2010 03 0134	Irrecuperável	01
215	Carteira escolar	2010 03 0135	Irrecuperável	01
216	Carteira escolar	2010 03 0136	Irrecuperável	01
217	Carteira escolar	2010 03 0230	Irrecuperável	01
218	Carteira escolar	2010 03 0310	Irrecuperável	01
219	Carteira escolar	2010 03 0320	Irrecuperável	01
220	Carteira escolar	2010 03 0389	Irrecuperável	01
221	Carteira escolar	2010 03 0401	Irrecuperável	01
222	Carteira escolar	2010 03 0470	Irrecuperável	01
223	Carteira escolar	2010 03 0490	Irrecuperável	01
224	Carteira escolar	2010 03 0735	Irrecuperável	01
225	Carteira escolar	2010 03 1051	Irrecuperável	01
226	Carteira escolar	2010 03 1057	Irrecuperável	01
227	Carteira escolar	2010 03 1071	Irrecuperável	01
228	Carteira escolar	2010 03 1088	Irrecuperável	01
229	Carteira escolar	2010 03 1092	Irrecuperável	01
230	Carteira escolar	2010 03 1125	Irrecuperável	01
231	Carteira escolar	2010 03 1134	Irrecuperável	01
232	Carteira escolar	2010 03 1182	Irrecuperável	01
233	Carteira escolar	2010 03 1196	Irrecuperável	01
234	Carteira escolar	2010 03 1230	Irrecuperável	01
235	Carteira escolar	2010 03 1278	Irrecuperável	01
236	Carteira escolar	2010 03 1311	Irrecuperável	01
237	Carteira escolar	2010 03 1319	Irrecuperável	01
238	Carteira escolar	2010 03 1337	Irrecuperável	01
239	Carteira escolar	2010 03 1354	Irrecuperável	01
240	Carteira escolar	2010 03 1364	Irrecuperável	01
241	Carteira escolar	2010 03 1385	Irrecuperável	01
242	Carteira escolar	2010 03 1401	Irrecuperável	01
243	Carteira escolar	2010 03 1405	Irrecuperável	01
244	Carteira escolar	2010 03 1409	Irrecuperável	01
245	Carteira escolar	2010 03 1419	Irrecuperável	01
246	Carteira escolar	2010 03 1425	Irrecuperável	01
247	Carteira escolar	2010 03 1451	Irrecuperável	01
248	Carteira escolar	2010 03 1455	Irrecuperável	01
249	Carteira escolar	2010 03 1473	Irrecuperável	01
250	Carteira escolar	2010 03 1488	Irrecuperável	01
251	Carteira escolar	2010 03 1490	Irrecuperável	01
252	Carteira escolar	2010 03 1498	Irrecuperável	01
253	Carteira escolar	2010 03 1506	Irrecuperável	01
254	Carteira escolar	2010 03 1526	Irrecuperável	01
255	Carteira escolar	2010 03 1528	Irrecuperável	01
256	Carteira escolar	2010 03 1552	Irrecuperável	01
257	Carteira escolar	2010 03 1576	Irrecuperável	01
258	Carteira escolar	2010 03 1580	Irrecuperável	01
259	Carteira escolar	2010 03 1586	Irrecuperável	01

260	Carteira escolar	2010 03 1659	Irrecuperável	01
261	Carteira escolar	2010 03 1688	Irrecuperável	01
262	Carteira escolar	2010 03 1704	Irrecuperável	01
263	Carteira escolar	2010 03 1746	Irrecuperável	01
264	Carteira escolar	2010 03 1836	Irrecuperável	01
265	Carteira escolar	2010 03 1923	Irrecuperável	01
266	Carteira escolar	2010 03 1996	Irrecuperável	01
267	Carteira escolar	2010 03 2166	Irrecuperável	01
268	Carteira escolar	2010 03 2186	Irrecuperável	01
269	Carteira escolar	2010 03 5081	Irrecuperável	01
270	Carteira escolar	2010 03 9350	Irrecuperável	01
271	Carteira escolar	2010 04 0134	Irrecuperável	01
272	Carteira escolar	2010 04 0178	Irrecuperável	01
273	Carteira escolar	2010 04 0179	Irrecuperável	01
274	Carteira escolar	2010 04 0180	Irrecuperável	01
275	Carteira escolar	2010 04 0181	Irrecuperável	01
276	Carteira escolar	2010 04 0182	Irrecuperável	01
277	Carteira escolar	2010 04 0183	Irrecuperável	01
278	Carteira escolar	2010 04 0185	Irrecuperável	01
279	Carteira escolar	2010 04 0186	Irrecuperável	01
280	Carteira escolar	2010 04 0187	Irrecuperável	01
281	Carteira escolar	2010 04 0188	Irrecuperável	01
282	Carteira escolar	2010 04 0189	Irrecuperável	01
283	Carteira escolar	2010 04 0191	Irrecuperável	01
284	Carteira escolar	2010 04 0192	Irrecuperável	01
285	Carteira escolar	2010 04 0193	Irrecuperável	01
286	Carteira escolar	2010 04 0194	Irrecuperável	01
287	Carteira escolar	2010 04 1283	Irrecuperável	01
288	Carteira escolar	2010 04 1288	Irrecuperável	01
289	Carteira escolar	2010 04 1294	Irrecuperável	01
290	Carteira escolar	2010 04 1298	Irrecuperável	01
291	Carteira escolar	2010 04 1340	Irrecuperável	01
292	Carteira escolar	2010 04 1580	Irrecuperável	01
293	Carteira escolar	2010 04 1699	Irrecuperável	01
294	Carteira escolar	2010 04 1838	Irrecuperável	01
295	Carteira escolar	2010 04 1862	Irrecuperável	01
296	Carteira escolar	2011 01 2104	Irrecuperável	01
297	Carteira escolar	2011 01 2111	Irrecuperável	01
298	Carteira escolar	2011 01 2333	Irrecuperável	01
299	Carteira escolar	2011 01 2368	Irrecuperável	01
300	Carteira escolar	2011 01 2391	Irrecuperável	01
301	Carteira escolar	2011 01 2392	Irrecuperável	01
302	Carteira escolar	2011 01 2434	Irrecuperável	01
303	Carteira escolar	2011 01 2474	Irrecuperável	01
304	Carteira escolar	2011 01 2482	Irrecuperável	01
305	Carteira escolar	2011 01 2562	Irrecuperável	01

306	Carteira escolar	2011 01 2581	Irrecuperável	01
307	Carteira escolar	2011 01 2618	Irrecuperável	01
308	Carteira escolar	2011 01 2674	Irrecuperável	01
309	Carteira escolar	2011 01 2677	Irrecuperável	01
310	Carteira escolar	2011 01 2684	Irrecuperável	01
311	Carteira escolar	2012 00 2239	Irrecuperável	01
312	Carteira escolar	2012 00 2456	Irrecuperável	01
313	Carteira escolar	2012 00 2550	Irrecuperável	01
314	Carteira escolar	2012 00 2560	Irrecuperável	01
315	Carteira escolar	2012 00 2564	Irrecuperável	01
316	Carteira escolar	2012 00 2569	Irrecuperável	01
317	Carteira escolar	2012 00 2571	Irrecuperável	01
318	Carteira escolar	2012 00 2584	Irrecuperável	01
319	Carteira escolar	2012 00 2620	Irrecuperável	01
320	Carteira escolar	2012 00 2623	Irrecuperável	01
321	Carteira escolar	2012 00 2627	Irrecuperável	01
322	Carteira escolar	2012 00 2631	Irrecuperável	01
323	Carteira escolar	2012 00 2681	Irrecuperável	01
324	Carteira escolar	2012 00 2758	Irrecuperável	01
325	Carteira escolar	2012 00 2764	Irrecuperável	01
326	Carteira escolar	2012 00 2789	Irrecuperável	01
327	Carteira escolar	2012 00 2796	Irrecuperável	01
328	Carteira escolar	2012 00 2805	Irrecuperável	01
329	Carteira escolar	2012 00 2806	Irrecuperável	01
330	Carteira escolar	2012 00 2808	Irrecuperável	01
331	Carteira escolar	2012 00 2809	Irrecuperável	01
332	Carteira escolar	2012 00 2810	Irrecuperável	01
333	Carteira escolar	2012 00 2815	Irrecuperável	01
334	Carteira escolar	2012 00 2819	Irrecuperável	01
335	Carteira escolar	2012 00 2826	Irrecuperável	01
336	Carteira escolar	2012 00 2830	Irrecuperável	01
337	Carteira escolar	2012 00 2834	Irrecuperável	01
338	Carteira escolar	2012 00 2845	Irrecuperável	01
339	Carteira escolar	2012 00 2849	Irrecuperável	01
340	Carteira escolar	2012 00 2851	Irrecuperável	01
341	Carteira escolar	2012 00 2870	Irrecuperável	01
342	Carteira escolar	2012 00 2882	Irrecuperável	01
343	Carteira escolar	2012 00 2883	Irrecuperável	01
344	Carteira escolar	2012 00 2885	Irrecuperável	01
345	Carteira escolar	2012 00 2886	Irrecuperável	01
346	Carteira escolar	2012 00 2887	Irrecuperável	01
347	Carteira escolar	2012 00 2890	Irrecuperável	01
348	Carteira escolar	2012 00 2914	Irrecuperável	01
349	Carteira escolar	2012 00 2916	Irrecuperável	01
350	Carteira escolar	2012 00 2925	Irrecuperável	01
351	Carteira escolar	2012 00 2933	Irrecuperável	01

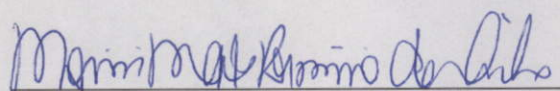
352	Carteira escolar	2012 00 2945	Irrecuperável	01
353	Carteira escolar	2012 00 2946	Irrecuperável	01
354	Carteira escolar	2012 00 2947	Irrecuperável	01
355	Carteira escolar	2012 00 2958	Irrecuperável	01
356	Carteira escolar	2012 00 2960	Irrecuperável	01
357	Carteira escolar	2012 00 2964	Irrecuperável	01
358	Carteira escolar	2012 00 2973	Irrecuperável	01
359	Carteira escolar	2012 00 2978	Irrecuperável	01
360	Carteira escolar	2012 00 2980	Irrecuperável	01
361	Carteira escolar	2012 00 2981	Irrecuperável	01
362	Carteira escolar	2012 00 2983	Irrecuperável	01
363	Carteira escolar	2012 00 2983	Irrecuperável	01
364	Carteira escolar	2012 00 2985	Irrecuperável	01
365	Carteira escolar	2012 00 2986	Irrecuperável	01
366	Carteira escolar	2012 00 2997	Irrecuperável	01
367	Carteira escolar	2012 00 3002	Irrecuperável	01
368	Carteira escolar	2012 00 3004	Irrecuperável	01
369	Carteira escolar	2012 00 3007	Irrecuperável	01
370	Carteira escolar	2012 00 3010	Irrecuperável	01
371	Carteira escolar	2012 00 3011	Irrecuperável	01
372	Carteira escolar	2012 00 3013	Irrecuperável	01
373	Carteira escolar	2012 00 3019	Irrecuperável	01
374	Carteira escolar	2012 00 3023	Irrecuperável	01
375	Carteira escolar	2012 00 3024	Irrecuperável	01
376	Carteira escolar	2013 01 2664	Irrecuperável	01
377	Carteira escolar	2013 01 2719	Irrecuperável	01
378	Carteira escolar	2013 01 2896	Irrecuperável	01
379	Carteira escolar	2014 00 5596	Irrecuperável	01
380	Carteira escolar	2014 00 5972	Irrecuperável	01
381	Carteira escolar	2014 00 5973	Irrecuperável	01
382	Carteira escolar	2014 00 5974	Irrecuperável	01
383	Carteira escolar	2014 00 5975	Irrecuperável	01
384	Carteira escolar	2014 00 5976	Irrecuperável	01
385	Carteira escolar	2016 00 5050	Irrecuperável	01
386	Carteira escolar	2016 00 5051	Irrecuperável	01
387	Carteira escolar	2016 00 5052	Irrecuperável	01
388	Carteira escolar	2016 00 5053	Irrecuperável	01
389	Carteira escolar	2016 00 5054	Irrecuperável	01
390	Carteira escolar	2016 00 5056	Irrecuperável	01
391	Carteira escolar	2016 00 5057	Irrecuperável	01
392	Carteira escolar	2017 01 1609	Irrecuperável	01
393	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
394	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
395	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
396	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
397	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01

398	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
399	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
400	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
401	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
402	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
403	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
404	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
405	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
406	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
407	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
408	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
409	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
410	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
411	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
412	Carteira escolar	Sem tombo	Irrecuperável	01
413	Carteira Escolar - Canhoto	2010 03 1489	Irrecuperável	01
414	Carteira Escolar - Canhoto	2010 04 0175	Irrecuperável	01
415	Carteira universitária	2010 04 2009	Irrecuperável	01
416	Centrífuga	ESAM 8080	Irrecuperável	01
417	Estação de trabalho em L	2010 03 8955	Irrecuperável	01
418	Estante metálica	2010 03 8700	Irrecuperável	01
419	Estufa	2010 01 5081	Irrecuperável	01
420	Estufa de circulação de ar	2010 04 7732	Irrecuperável	01
421	Estufa de esterelização	Sem tombo	Irrecuperável	01
422	Estufa de secagem	ESAM 8193	Irrecuperável	01
423	Foco cirúrgico	2010 00 0694	Irrecuperável	01
424	Foco cirúrgico	2010 03 8215	Irrecuperável	01
425	Foco cirúrgico	2010 03 8223	Irrecuperável	01
426	Foco cirúrgico	2010 03 8232	Irrecuperável	01
427	Foco cirúrgico	2011 00 0695	Irrecuperável	01
428	Fogão	Sem tombo	Irrecuperável	01
429	Forno mufla	2015 00 1868	Irrecuperável	01
430	Forno mufla	2015 00 3173	Irrecuperável	01
431	Gaveteiro	Sem tombo	Irrecuperável	01
432	Geladeira	Sem tombo	Irrecuperável	01
433	Geladeira consul	Sem tombo	Irrecuperável	01
434	Incubadora - Alermar	2010 04 7742	Irrecuperável	01
435	Incubadora para ovos de Ema	2010 03 8642	Irrecuperável	01
436	Longaria 3 lugares	Sem tombo	Irrecuperável	01
437	Longaria 3 lugares	Sem tombo	Irrecuperável	01
438	Longaria 3 lugares	Sem tombo	Irrecuperável	01
439	Longarina	2013 00 7404	Irrecuperável	01
440	Longarina	2013 00 7406	Irrecuperável	01
441	Longarina 03 lugares	2010 02 1775	Irrecuperável	01
442	Longarina 03 lugares	2013 00 7405	Irrecuperável	01
443	Longarina 03 lugares	Sem tombo	Irrecuperável	01

444	Mesa redonda	2010 03 2979	Irrecuperável	01
445	Mesa	2010 03 8161	Irrecuperável	01
446	Mesa	2010 03 8162	Irrecuperável	01
447	Mesa	2010 03 8163	Irrecuperável	01
448	Mesa	2010 03 8184	Irrecuperável	01
449	Mesa	2010 03 8193	Irrecuperável	01
450	Mesa	2010 04 2804	Irrecuperável	01
451	Mesa	2010 04 2808	Irrecuperável	01
452	Mesa	2010 04 2810	Irrecuperável	01
453	Mesa	2010 04 4978	Irrecuperável	01
454	Mesa	2011 00 0909	Irrecuperável	01
455	Mesa	2011 00 0910	Irrecuperável	01
456	Mesa	2011 01 1395	Irrecuperável	01
457	Mesa	Sem tombo	Irrecuperável	01
458	Mesa	Sem tombo	Irrecuperável	01
459	Mesa	Sem tombo	Irrecuperável	01
460	Mesa	Sem tombo	Irrecuperável	01
461	Mesa	Sem tombo	Irrecuperável	01
462	Mesa	Sem tombo	Irrecuperável	01
463	Mesa	Sem tombo	Irrecuperável	01
464	Mesa	Sem tombo	Irrecuperável	01
465	Mesa de madeira	2010 03 8885	Irrecuperável	01
466	Mesa de reunião redonda	2011 00 2765	Irrecuperável	01
467	Mesa divisória	2010 03 0350	Irrecuperável	01
468	Mesa divisória	2010 03 2555	Irrecuperável	01
469	Mesa divisória	2010 03 2572	Irrecuperável	01
470	Mesa divisória	2010 03 3398	Irrecuperável	01
471	Mesa divisória	2010 03 3803	Irrecuperável	01
472	Mesa divisória	2010 04 4376	Irrecuperável	01
473	Mesa divisória	2010 04 8226	Irrecuperável	01
474	Mesa divisória	2010 04 8771	Irrecuperável	01
475	Mesa em L	2010 03 3658	Irrecuperável	01
476	Mesa em L	2010 03 4103	Irrecuperável	01
477	Mesa para computador	2010 04 2791	Irrecuperável	01
478	Mesa para sala de aula	2010 04 9067	Irrecuperável	01
479	Mesa para sala de aula	2010 04 9067	Irrecuperável	01
480	Mesa redonda	2011 00 3811	Irrecuperável	01
481	Mesa redonda em madeira	2010 04 2728	Irrecuperável	01
482	Mural de avisos	Sem tombo	Irrecuperável	01
483	Mural de avisos - Madeira portas vidro	2010 03 3153	Irrecuperável	01
484	Poltrona giartória	2013 00 8836	Irrecuperável	01
485	Poltrona giartória	2013 00 8839	Irrecuperável	01
486	Poltrona giartória	2013 00 8842	Irrecuperável	01
487	Poltrona giartória	2013 00 8848	Irrecuperável	01
488	Poltrona giartória	2013 00 8850	Irrecuperável	01
489	Suporte de madeira para vidrarias	2010 04 7750	Irrecuperável	01

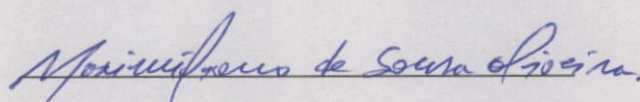
490	Suporte para fichas	ESAM 8146	Irrecuperável	01
491	Suporto com 40 tubos	Sem tombo	Irrecuperável	01
492	Tanque de revelação	2010 03 8177	Irrecuperável	01
493	Ventilador	ESAM 12895	Irrecuperável	01
494	Ventilador	Sem tombo	Irrecuperável	01
495	Ventilador	Sem tombo	Irrecuperável	01
496	Ventilador - tufão	2010 03 2822	Irrecuperável	01
497	Cadeira giratória	2013 04 0024	Irrecuperável	01
498	Cadeira giratória	2013 00 6961	Irrecuperável	01
499	Cadeira giratória	2013 00 8831	Irrecuperável	01
500	Cadeira giratória	2016 00 5583	Irrecuperável	01
501	Cadeira giratória	2013 00 6954	Irrecuperável	01
502	Cadeira giratória	2013 00 8696	Irrecuperável	01
503	Cadeira giratória	2013 00 8751	Irrecuperável	01
504	Cadeira giratória	2013 00 7334	Irrecuperável	01
505	Cadeira giratória	2013 00 6970	Irrecuperável	01
506	Cadeira giratória	2013 00 8748	Irrecuperável	01
507	Cadeira giratória	2014 00 7325	Irrecuperável	01
508	Cadeira giratória	2016 00 5548	Irrecuperável	01
509	Cadeira giratória	2013 00 6947	Irrecuperável	01
510	Cadeira giratória	2013 00 8825	Irrecuperável	01
511	Cadeira giratória	2013 00 6950	Irrecuperável	01
512	Cadeira giratória	2013 00 8834	Irrecuperável	01
513	Cadeira giratória	2013 00 7647	Irrecuperável	01
514	Cadeira giratória	2013 00 8818	Irrecuperável	01
515	Cadeira giratória	2014 00 7358	Irrecuperável	01
516	Cadeira giratória	2013 00 8697	Irrecuperável	01
517	Cadeira giratória	2013 00 8698	Irrecuperável	01
518	Cadeira giratória	2014 00 7397	Irrecuperável	01
519	Cadeira giratória	2013 00 8695	Irrecuperável	01
520	Cadeira giratória	2015 00 5924	Irrecuperável	01
521	Cadeira giratória	2016 00 5549	Irrecuperável	01
522	Cadeira giratória	2013 00 6960	Irrecuperável	01
523	Cadeira giratória	2013 04 0063	Irrecuperável	01
524	Cadeira giratória	2013 00 6967	Irrecuperável	01
525	Cadeira giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
526	Cadeira giratória	2013 04 0065	Irrecuperável	01
527	Cadeira giratória	2013 04 0027	Irrecuperável	01
528	Cadeira giratória	2013 00 8753	Irrecuperável	01
529	Cadeira giratória	2014 01 8177	Irrecuperável	01
530	Cadeira giratória	2013 00 8755	Irrecuperável	01
531	Cadeira giratória	2013 00 8754	Irrecuperável	01
532	Cadeira giratória	2013 00 8699	Irrecuperável	01
533	Cadeira giratória	2014 00 7388	Irrecuperável	01
534	Cadeira giratória	2015 00 5934	Irrecuperável	01
535	Armário de aço	2010 04 5575	Irrecuperável	01

536	Armário de madeira	2010 03 2607	Irrecuperável	01
537	Armário de madeira	2010 04 2825	Irrecuperável	01
538	Cadeira fixa	2014 01 7934	Irrecuperável	01
539	Cadeira fixa	2014 01 7871	Irrecuperável	01
540	Cadeira fixa	2016 01 3201	Irrecuperável	01
541	Cadeira fixa	2016 01 3286	Irrecuperável	01
542	Cadeira fixa	2012 00 5487	Irrecuperável	01
543	Cadeira fixa	2016 01 3205	Irrecuperável	01
544	Cadeira com prancheta	2013 00 6847	Irrecuperável	01
545	Cadeira com prancheta	2013 00 6846	Irrecuperável	01
546	Cadeira com prancheta	Sem tombo	Irrecuperável	01
547	Cadeira fixa	2010 04 3663	Irrecuperável	01
548	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
549	Armário aço	Fund G.D. 050	Irrecuperável	01
550	Birô	2017 00 4340	Irrecuperável	01
551	Extrator delipídios com 6 provas	2014 01 6899	Irrecuperável	01
552	Cadeira giratória branca	Sem tombo	Irrecuperável	01
553	Foco de luz clínico	2010 03 8096	Irrecuperável	01



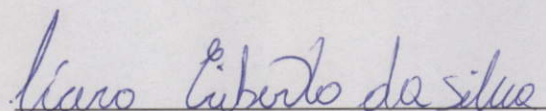
Moisés Mark Porcinio da Silva

(Presidente)



Maximiliano de Sousa Oliveira

(Membro)

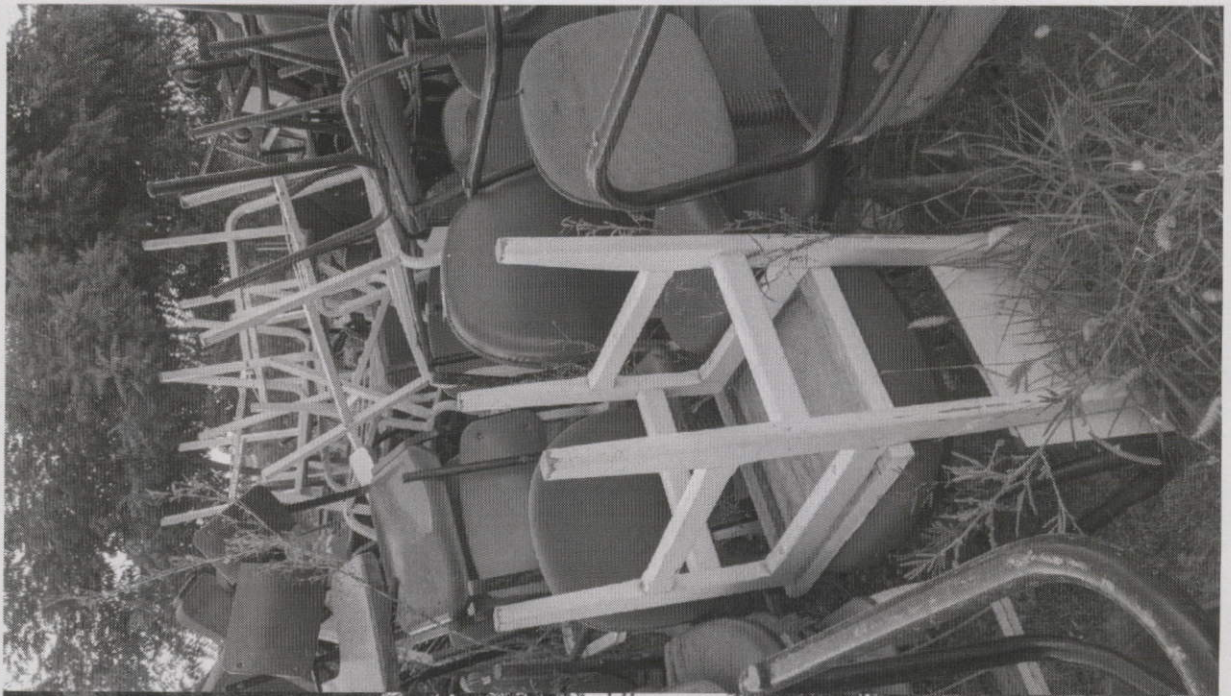


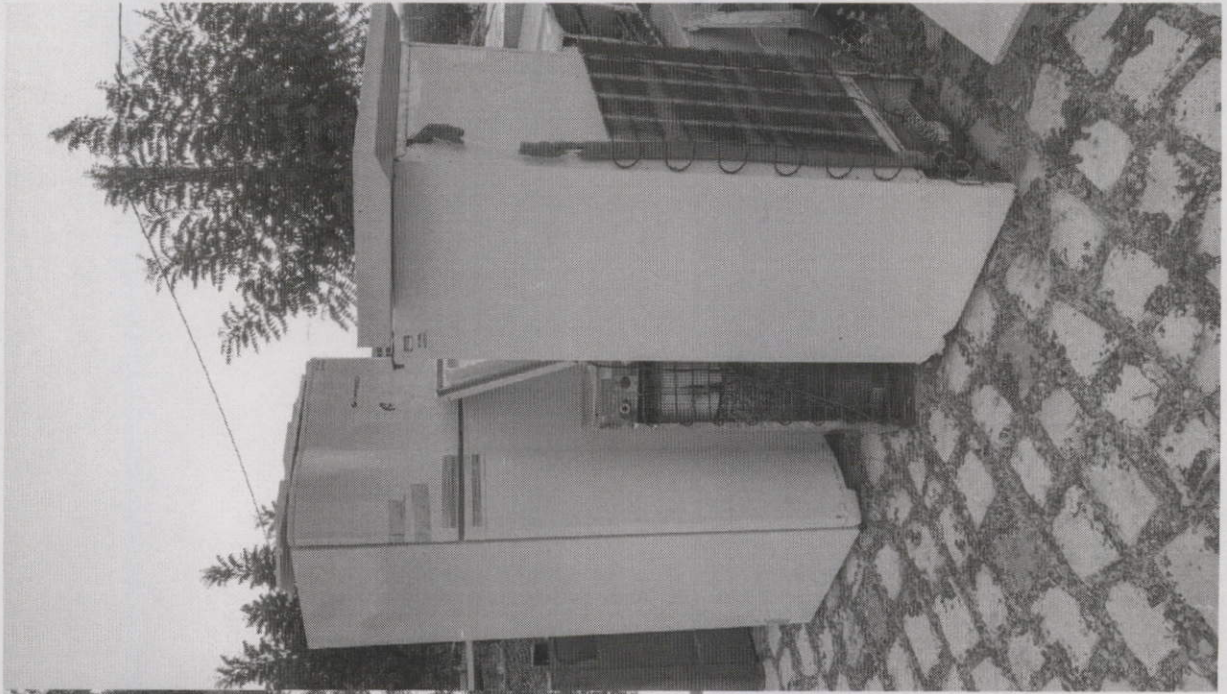
Cícero Eriberto da Silva

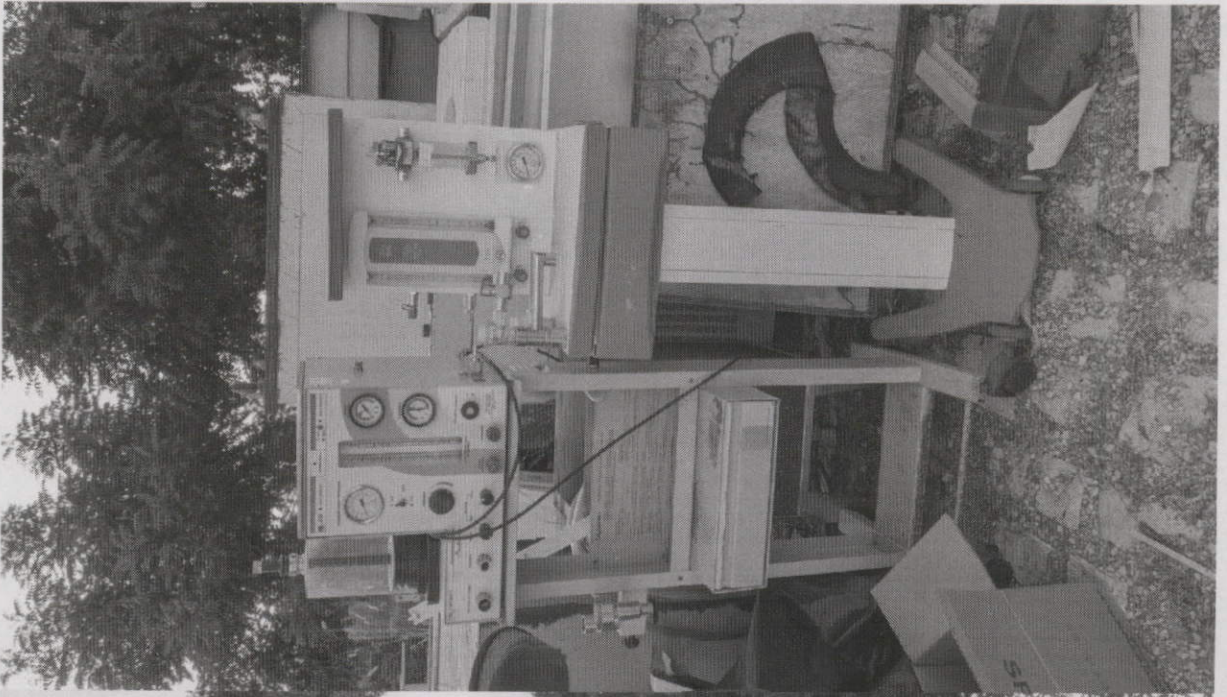
(Membro)

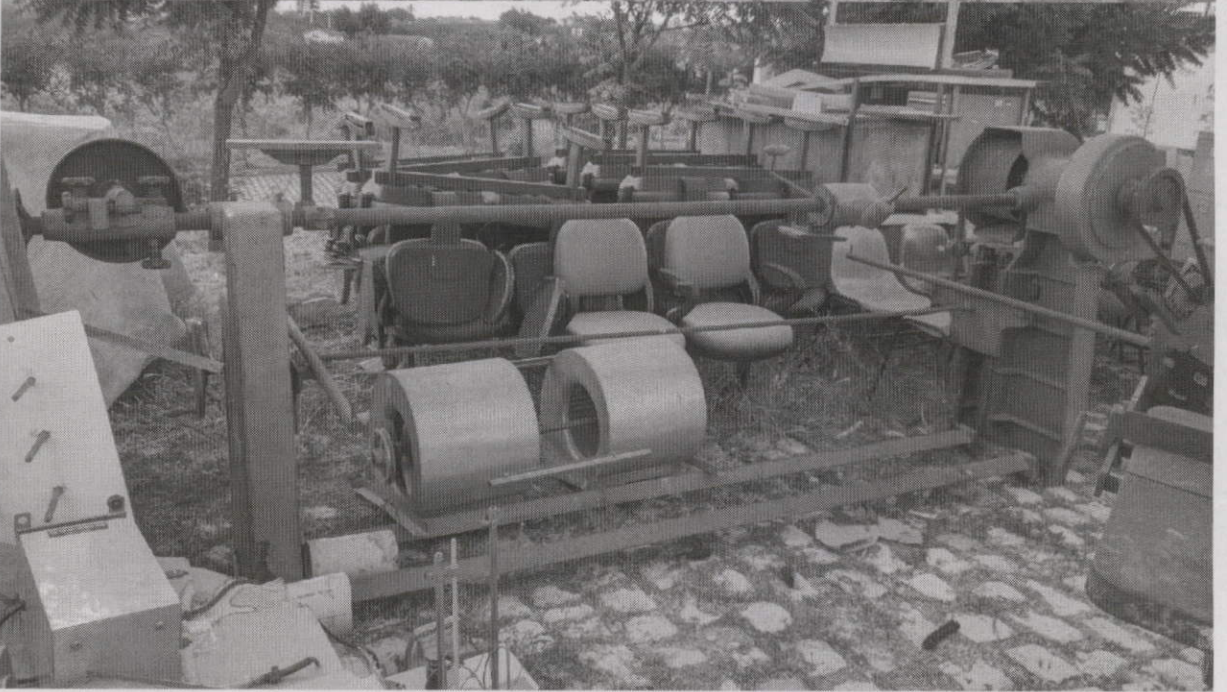
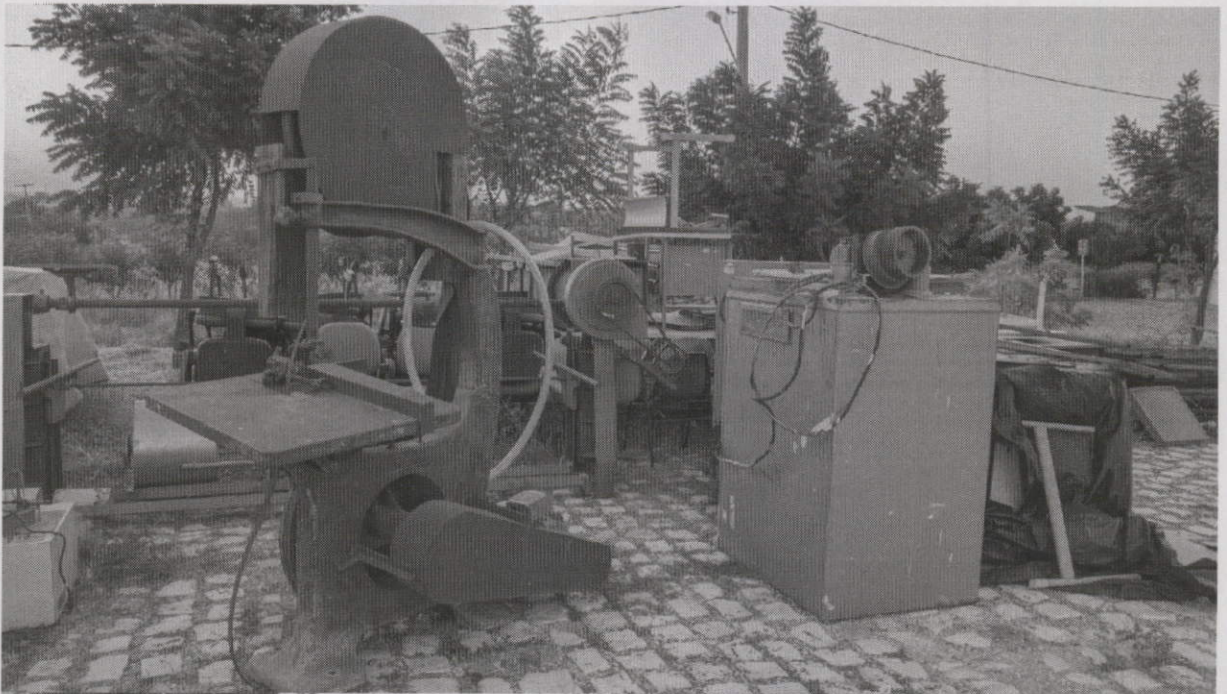
Imagens amostrais.

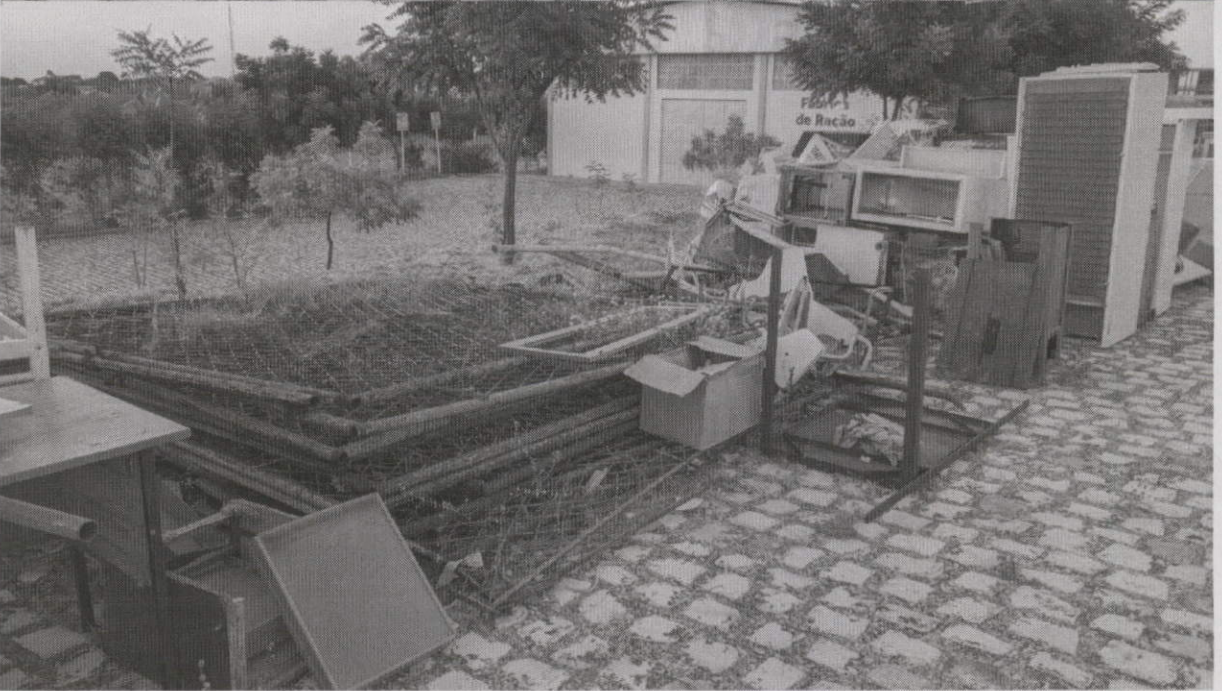












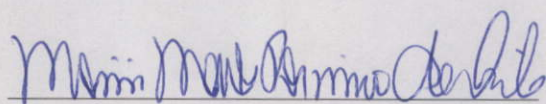






ANEXO II

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2021.

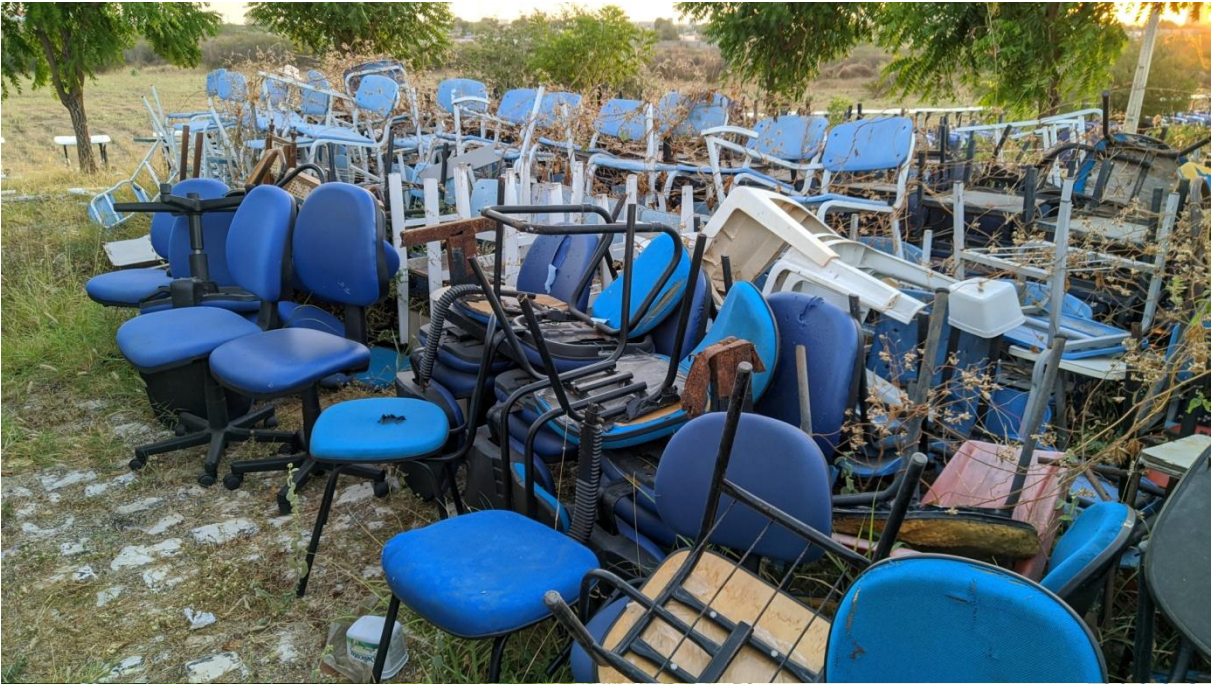


Moisés Mark Porcinio da Silva
(Presidente)

Maximiliano de Sousa Oliveira
Maximiliano de Sousa Oliveira
(Membro)

Cícero Eriberto da Silva
Cícero Eriberto da Silva
(Membro)

Imagens amostrais.





















Mossoró/RN, 23 de agosto de 2021.

Moisés Mark Porcínio
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

D E S P A C H O

Considerando o Relatório da Comissão instituída pela Portaria n.º 119, de 29 de setembro de 2021 - Proad, que conclui pela alienação de bens móveis inservíveis à Ufersa, e em atendimento ao artigo 3º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 010, de 29 de outubro de 2019, que determina ao Conselho de Administração (Consad) a competência para autorizar as alienações de bens móveis (venda, permuta ou doação) da Universidade, encaminhamos o processo 23091.012145/2021-35, para apreciação e deliberação por esse Conselho.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE
CARVALHO:01391701461

Assinado de forma digital por ARLY
DAYANY FERNANDES LOPES DE
CARVALHO:01391701461
Dados: 2021.10.01 08:02:50 -03'00'

Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho
Pró-Reitora de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

A Presidente do Conselho de Administração – Consad da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o inciso XIII do Art. 28 combinado com o inciso XV do Art. 16, respectivamente, do Regimento e do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa Nº 010, de 29 de outubro de 2019; o Processo Nº 23091.012145/2021-35; com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Ordinária de 2021, realizada no dia 3 de novembro, resolve:

Art. 1º Autorizar alienação, por leilão, de bens móveis da UFERSA, conforme Processo 23091.012145/2021-35.

Art. 2º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487 Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487
Data: 2021.11.10 09:17:19 -0300

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
9ª Reunião Ordinária de 2021

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação do artigo 5º da Resolução Consuni/Ufersa Nº 001/2018, que dispõe sobre a redistribuição de servidores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX/CONSUNI, DE XX DE XXXXXX DE XXXX

Altera a redação do artigo 5º da Resolução Consuni/Ufersa Nº 001/2018, que dispõe sobre a redistribuição de servidores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

A Presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia XX de XXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º A Resolução Consuni/Ufersa Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....

.....

VII - Quando o servidor não estiver apto físico e mentalmente para desempenhar as atividades laborais, conforme apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional ou Laudo Médico Pericial, ambos expedidos por Junta Médica Oficial do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a XX de XXXXXXXX de XXXX.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	
Relator	Hudson Pacheco Pinheiro
Documento	MINUTA que ALTERA a redação do artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, que dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa).
1. Relatório	
<p>1. Trata-se da Minuta que altera a redação do artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, que dispõe sobre a redistribuição de servidores no âmbito da Universidade Federal do Rural do Semi-Árido – Ufersa.</p> <p>2. A proposta de alteração estipula a necessidade do servidor possuir aptidão física e mental que o habilite a desempenhar as atividades laborais, comprovada através da apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional ou Laudo Médico Pericial, para que a Ufersa possa aceitar o pedido de redistribuição.</p> <p>3. O inciso VI do Art. 5º da Lei Nº 8.112 diz que aptidão física e mental é um dos requisitos básico para a investidura em cargo público. Já no parágrafo único do Art. 14, a Lei diz que “só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo”.</p> <p>4. Quando trata da redistribuição, o Art. 37 da Lei Nº 8.112 não cita diretamente os requisitos para o servidor, mas sim critérios de equivalência, equilíbrio e compatibilidade para o cargo.</p> <p>5. A Lei Nº 8.112, no seu Art. 24, propõe que caso o servidor tenha sofrido limitação da sua capacidade física ou mental, ele seja submetido readaptação. Por conseguinte, caso o servidor seja julgado incapaz para o serviço público, o mesmo deve ser aposentado.</p> <p>6. A Procuradoria Federal da Ufersa também explana sobre o tema no Parecer Nº 277/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU. No documento é observado que não há impedimentos legais para a proposta de alteração da redação do 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018 apresentada na Minuta.</p> <p>7. Ante o exposto, esta relatoria propõe que o texto da Minuta de Resolução apresentada seja aprovado sem alterações.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2. Voto	
X	Aprovar texto da norma sem alterações
	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	

Mossoró, 14 de outubro de 2021.

HUDSON PACHECO
PINHEIRO:95777040349

Assinado de forma digital por HUDSON
PACHECO PINHEIRO:95777040349
Dados: 2021.10.14 08:31:38 -03'00'

Hudson Pacheco Pinheiro

Conselheiro do CONSUNI



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER nº 00277/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.010704/2021-57

INTERESSADOS: GABINETE DA REITORIA - UFERSA.

ASSUNTOS: CONSULTA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. GABINETE DA REITORIA. CONSULTA. REDISTRIBUIÇÃO. ALTERAÇÃO NORMATIVA. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL OU LAUDO MÉDICO PERICIAL. OBRIGATORIEDADE. **POSSIBILIDADE.** OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de consulta promovida pelo Gabinete da Reitoria acerca da proposta de alteração normativa, apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, acerca da obrigatoriedade de apresentação de atestado de saúde ocupacional ou laudo médico pericial que comprove a capacidade laboral para atuar nas atividades acadêmicas ou administrativas da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA). Assim, os autos foram devidamente encaminhados para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **23.08.2021**^[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

Anex1

(a) Capa do processo nº 23091.010704/2021-45, emitido em **23/08/2021**; às fls. 01/02, consta Despacho com o teor da consulta realizada pelo Gabinete da Reitoria, emitido em **23/08/2021**; e

(b) às fls. 03/05, consta Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de **07 de fevereiro de 2018**; às fls. 06/07, consta Memorando eletrônico nº 351/2021, apresentando proposta de alteração da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, emitido em **20/08/2021**.

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada deve refugir dos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3][4]}, ante a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e

artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB). Na consulta em apreço, deseja-se apenas expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes ou, conforme o caso, **dirimir dúvida acerca da proposta de alteração normativa, apresentada pela Pró-Reitoria de gestão de pessoas - PROGEPE, acerca da obrigatoriedade de apresentação de atestado de saúde ocupacional ou laudo médico pericial que comprove a capacidade laboral para atuar nas atividades acadêmicas ou administrativas da universidade federal rural do semiárido (UFERSA)**, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre destacar que a UFERSA já exige, **muito embora sem respaldo na sua disciplina normativa**, o atestado de saúde ocupacional ou laudo médico pericial quando da abertura do processo de redistribuição para a UFERSA, conforme fluxo de redistribuição apresentado ^[4.1], nestes termos:

FLUXO DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO

1. Documentação necessária para abertura de processo de redistribuição para a UFERSA de cargo ocupado por servidor externo:

Requerimento próprio ou utilizar nosso formulário padrão:

Declaração de tempo de serviço fornecida pelo Órgão empregador;

Declaração de Avaliação de Estágio Probatório;

Declaração de Avaliação de Desempenho;

Declaração atestando que não possui licenças ou afastamentos nos últimos dois anos;

Declaração de que não tramita em nome do(a) servidor(a) Processo Administrativo Disciplinar;

Declaração de concordância do servidor interessado na redistribuição:

Atestado de Saúde Ocupacional ou Laudo Médico Pericial:

Espelho da origem do código de vaga;

Currículo Lattes ou Vitae.

Observação: O Atestado de Saúde Ocupacional ou o Laudo Médico Pericial precisa ser recente (emitido há, no máximo, três meses) e fornecido por Perícia Oficial.

2. Documentação necessária para abertura de processo de redistribuição para outra instituição federal de cargo ocupado por servidor interno:

Requerimento próprio ou utilizar o formulário padrão da instituição que deseja ser redistribuído(a);

Declaração de tempo de serviço fornecida pelo Órgão empregador:

Declaração/Portaria de Estágio Probatório:

Declaração de Avaliação de Desempenho: se servidor técnico-administrativo; <cppd@ufersa.edu.br>, se servidor docente;

Declaração atestando que não possui licenças ou afastamentos nos últimos dois anos; ;

Declaração de que não tramita em nome do(a) servidor(a) Processo Administrativo Disciplinar:

Declaração de concordância do servidor interessado na redistribuição:

Atestado de Saúde Ocupacional ou Laudo Médico Pericial ;

Espelho da origem do código de vaga: ;

Currículo Lattes ou Vitae.

7. Quanto à redistribuição, **a PF/UFERSA já emitiu diversos pareceres contra o uso inadequado do instituto, tanto que sequer é mais consultada sobre a temática**, contudo, essa não é a questão discutida nos autos. Desse modo, cumpre destacar artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, nestes termos:

Art. 37. Redistribuição é o **deslocamento de cargo de provimento efetivo**, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, **para outro órgão ou entidade do mesmo Poder**, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

§ 1º. **A redistribuição ocorrerá ex officio para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.**

§ 2º. A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o órgão central do SIPEC e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos.

§ 3º. Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos arts. 30 e 31.

§ 4º. O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do SIPEC, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento.

8. Nota-se que a redistribuição - que não é forma de provimento de cargo público - é um instrumento de política de pessoal da Administração que consiste na transferência de um cargo de um quadro geral de pessoal para outro pertencente a entidade ou órgão diverso, com o fim de reajustar a força de trabalho de entidades ou órgãos da Administração e devendo ser realizada em estrito atendimento ao interesse público. É ato, portanto, discricionário, ou seja, sujeito a controle judicial apenas de legalidade e constitucionalidade, **não cabendo nem mesmo ao Poder Judiciário substituir o juízo de conveniência e oportunidade do administrador pelo seu próprio**. A redistribuição enseja, portanto, o deslocamento do servidor público com o respectivo cargo e dá-se **no interesse da Administração, constituindo-se em ato discricionário do Administrador Público ligado à gestão do serviço público**.

9. **Nos termos do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, a redistribuição depende da manifestação do interesse da administração, num juízo discricionário, não prescrevendo a lei nenhuma hipótese de deferimento como reconhecimento de direito subjetivo ao servidor** (AG 00002527020134050000, Desembargador Federal Marco Bruno Miranda Clementino, TRF5 - Segunda Turma, DJE - Data: 24/10/2013 - Página: 219). **O ato de redistribuição de servidor público é instrumento de política de pessoal da Administração, que deve ser realizada no estrito interesse do serviço, levando em conta a conveniência e oportunidade da transferência do servidor para as novas atividades** (MS 200700291090, FÉLIX FISCHER, STJ - TERCEIRA SEÇÃO, DJ DATA: 24/09/2007 PG:00244).

10. A preocupação do Gabinete da (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) é legítima, tendo em vista que não há na legislação, pelo menos de forma expressa, a obrigatoriedade de apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional ou Laudo Médico Pericial. No entanto, sendo a redistribuição uma instrumento de política pessoal da Administração, esta pode, sobretudo, **com os desvirtuamentos no uso do instituto**, estabelecer os requisitos para ser redistribuído para a UFERSA. Ora, tratando-se de regular exercício de uma competência discricionária, nada impede que a UFERSA solicite a apresentação de atestado que comprove a saúde mental do servidor, haja vista que ele passará a pertencer ao seu quadro.

11. Feitos esses ligeiros esclarecimentos, cumpre, agora, responder, de modo breve, ao questionamento ventilado pela área administrativa, nestes termos: a alteração pretendida na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, não encontra qualquer óbice legal, pois retrata uma redistribuição anômala, isto é, não compreende **um ajustamento de lotação e da forma de trabalho**, mas um arranjo político-institucional para viabilizar o deslocamento de cargo de provimento efetivo entre entidades e órgãos públicos, senão a exigência não faria qualquer sentido, pois como haveria de exigir essa comprovação se o deslocamento entre entidades ou órgãos públicos decorre de fato que independe da capacidade funcional do servidor.

3. CONCLUSÃO.

12. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela regularidade do procedimento pretendido, a saber, a alteração na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, para exigir Atestado de Saúde Ocupacional ou Laudo Médico Pericial, a fim de comprovar a aptidão física e mental para o regular exercício do cargo na UFERSA.

13. Diante das informações constantes nos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, quarta-feira, 08 de setembro de 2021.

Márcio Ribeiro

Procurador Federal^[6]

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] Fluxo do processo de redistribuição da UFERSA. Disponível em: <https://progepe.ufersa.edu.br/redistribuicao/>. Acesso em: 02 set 2021.

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) *de mérito*, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) *de legalidade*, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) *facultativos*, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) *obrigatórios*, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) *vinculantes*, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

[6] Procurador-Chefe da PF-UFERSA, conforme Portaria nº 457 da Casa Civil da Presidência da República, de 14 de junho de 2013, com publicação no DOU em 17 de junho de 2013, Seção 2, p. 01.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091010704202157 e da chave de acesso 5aa6407d

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 714421905 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 08-09-2021 11:13. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
9ª Reunião Ordinária de 2021

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Relator – Rui Sales

MINUTA RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº XX, DE XX DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Wesley: Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente - (CPPD) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - (Ufersa)

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, uso de suas atribuições legais, o Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980; o art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987; a Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987; o Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o § 2º do art. 151 do Regimento da Ufersa e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião XXXXXXXX de 2021, em sessões realizadas no dia XX de XXX de 2021, resolve:

Relator – Rui Sales: “**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987; o Capítulo II da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987; o Capítulo VII do art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; os arts. 8º, 9º, 10 e 12 do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012; o § 2º do art. 151 do Regimento da Ufersa; a Portaria nº 1 de 22 de setembro de 2021, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião XXXXXXXX de 2021, em sessões realizadas no dia XX de XXX de 2021, resolve:”

Daniel/CPPD: A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987; o Capítulo II da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987; o Capítulo VII do art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; os arts. 8º, 9º, 10 e 12 do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012; o § 2º do art. 151 do Regimento da Ufersa, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XX Reunião XXXXXXXX de 2021, em sessões realizadas no dia XX de XXX de 2021, resolve:

[Justificativa Daniel/CPPD: a Portaria nº 1 de 22 de setembro de 2021 foi revogada]

Wesley: Inserir o seguinte artigo para ser o primeiro artigo: Art 1º Estabelecer a composição e o funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) no âmbito da Ufersa.

Hudson: Inserir o seguinte artigo antes do primeiro artigo: Art. 2º Dispor sobre a composição e funcionamento da CPPD da Ufersa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 1º A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, tem por finalidade assessorar a Administração Superior em assuntos específicos, baseada em normas estabelecidas pelo Conselho Universitário e na legislação vigente.

Relator – Rui Sales: “Art. 1º A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, tem por finalidade assessorar a Administração Superior em assuntos específicos, baseada em normas estabelecidas pelo Conselho Universitário – **Consuni** e **pela** legislação.”

Wesley: Art. ~~1º~~ 2º A Comissão Permanente de Pessoal Docente – (CPPD), tem por finalidade assessorar a Administração Superior em assuntos específicos, baseada em normas estabelecidas pelo Conselho Universitário – (Consuni) e pela legislação **vigente**.

Hudson: Art. 1º Art. 1º A CPPD, tem por finalidade assessorar a Administração Superior em assuntos específicos, baseada em normas estabelecidas pela Ufersa e pela legislação.

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Pessoal Docente, apreciar os assuntos concernentes aos processos de:

- I - avaliação de desempenho dos docentes para efeitos de progressão e promoção funcional;
- II - retribuição e promoção funcional por titulação;
- III - aceleração de promoção por titulação após o estágio probatório;
- IV - avaliação docente durante o estágio probatório;
- V - solicitação de afastamento para especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado e;
- VI - alteração de regime de trabalho.

Hudson: Manter a redação original do artigo 2º.

Relator – Rui Sales: “Art. 2º À CPPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a: **Texto extraído na íntegra (Art. 26 da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.)**”

- I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III - alteração do regime de trabalho docente;
- IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e
- VI - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.” **(Texto do Relator)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Daniel/CPD: Art. 2º Compete à CPD, prestar assessoramento à Administração Superior, para formulação e acompanhamento na execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

- I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III - alteração do regime de trabalho docente;
- IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e
- VI - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

INCLUIR VII – desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.

[Justificativa Daniel/CPD: a adição do inciso VII significará um ganho no planejamento das políticas de pessoal docente da nossa instituição. O texto foi retirado do Capítulo II da Portaria MEC nº 475 e do Decreto nº 7.806.]

Art. 3º A CPD deve ser constituída por membros titulares e suplentes da seguinte forma:

- I – representação por Centro;
- II – representação Externa – um representante titular e um suplente.

Daniel/CPD: II – representação Externa – uma representação titular e uma suplente.

[Justificativa Daniel/CPD: trocar o termo “representante” por “representação”, deixando o texto com neutralidade linguística]

§ 1º A representação dos Centros, composta por um membro titular e um membro suplente, eleitos, por sufrágio universal, por todos os docentes efetivos lotados no respectivo Centro, para um mandato de 2 (dois) anos.

Relator – Rui Sales: “§ 1º A representação dos Centros, composta por um membro titular e um membro suplente, eleitos, por sufrágio universal, por todos os docentes efetivos lotados no respectivo Centro, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.” (Texto do Relator)

Daniel/CPD: § 1º A representação dos Centros será eleita por sufrágio universal, por todo o corpo docente efetivo lotado no respectivo Centro, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

[Justificativa Daniel/CPD: neutralidade linguística]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

a) podem se candidatar à representação dos Centros todos os docentes efetivos, lotados no respectivo Centro em regime de exclusividade e obrigatoriamente com a titulação de doutor. O docente mais votado será o membro titular e o segundo colocado o membro suplente.

Daniel/CPPD: a) podem se candidatar à representação dos Centros, docentes efetivos com lotação no respectivo Centro, em regime de exclusividade e, obrigatoriamente, com a titulação de doutorado. A candidatura mais votada ocupará a posição de membro titular e a segunda colocada, a suplência.

[Justificativa Daniel/CPPD: neutralidade linguística]

Relator – Rui Sales: SUPRIMIR - b) será permitida uma recondução (não precisa já está no § 1º do art. 3º). **Suprimir.**

§ 2º Os representantes externos à instituição serão nomeados pelo CONSUNI após indicação pela Reitoria e terão um mandato de 1 (um) ano, podendo ocorrer uma recondução.

Relator – Rui Sales: “§ 2º Os representantes externos à instituição serão **apresentados pela Reitoria e eleitos pelo Consuni, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.**” (Texto do Relator)

Daniel/CPPD: § 2º As representações externas à instituição serão nomeadas pelo Consuni, após indicação pela Reitoria, e terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

[Justificativa Daniel/CPPD: toda a composição da comissão teria o mesmo mandato, garantindo um conhecimento coletivo comum aos membros, fundamental para uma comissão que trabalha com a política de uma categoria]

Art. 4º Os processos de escolha dos membros da CPPD, definidos na presente Resolução, deverão ser iniciados com uma antecedência de (noventa) dias relativamente à data de final de mandato e concluídos até 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Relator – Rui Sales: “Art. 4º Os processos de escolha dos membros da CPPD, definidos na presente Resolução, deverão ser iniciados com uma antecedência de **90** (noventa) dias relativamente à data de final de mandato e concluídos até 30 (trinta) dias antes do término do mandato.” (Texto do Relator)

Daniel/CPPD: Art. 4º Os processos de escolha de membros da CPPD, definidos na presente Resolução, deverão ser iniciados com uma antecedência de 90 (noventa) dias relativamente à data final o mandato da comissão atual e concluídos até 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

[Justificativa Daniel/CPPD: apenas evidencias que se trata do mandato da comissão atual]

Art. 5º A CPPD terá um presidente e um vice-presidente, ambos membros titulares internos da CPPD, que serão eleitos por todos os membros titulares na primeira reunião que ocorrer após a portaria de nomeação dos membros da CPPD pela Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Relator – Rui Sales: “Art. 5º A CPPD terá um presidente e um vice-presidente, ambos membros titulares internos da CPPD, que serão eleitos pelos membros titulares na primeira reunião que ocorrer após a nomeação.” (Texto do Relator)

Daniel/CPPD: Art. 5º A presidência da CPPD será formada por presidência e vicepresidência, obrigatoriamente membros titulares internos da CPPD, e será eleita por membros titulares presentes na primeira reunião que ocorrer após a portaria de nomeação de membros para a CPPD, emitida pela Reitoria.

[Justificativa Daniel/CPPD: neutralidade linguística]

Relator – Rui Sales: “Incluir Art. 6º Da estrutura da CPPD:

I- a CPPD estará localizada em uma sala determinada pela Reitoria com estrutura física e de material necessário para o seu funcionamento; e

II- um técnico-administrativo, designado pela Reitoria, responsável por dar suporte técnico, assim como exercer a secretaria da Comissão.” (Texto do Relator)

Art. 6º A CPPD reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.

Relator – Rui Sales: “Art. 7º A CPPD reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.” (Texto do Relator)

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente, exceto nos períodos de recesso acadêmico e serão convocadas pelo presidente da CPPD com, pelo menos, 72 horas de antecedência.

Daniel/CPPD: § 1º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente, exceto nos períodos de recesso acadêmico e serão convocadas pela presidência da CPPD com, pelo menos, 72 horas de antecedência.

[Justificativa Daniel/CPPD: neutralidade linguística]

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente da CPPD, ou por dois terços dos membros titulares, com uma antecedência mínima de 24 horas.

Daniel/CPPD: § 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pela presidência da CPPD, ou por dois terços de membros titulares, com uma antecedência mínima de 24 horas.

[Justificativa Daniel/CPPD: neutralidade linguística]

§ 3º O calendário das reuniões ordinárias deverá ser aprovado na primeira reunião que ocorrer após a nomeação da CPPD.

Hudson: § 3º O calendário das reuniões ordinárias deverá ser aprovado na primeira reunião de cada semestre letivo da Ufersa.

Daniel/CPPD: § 3º O calendário das reuniões ordinárias deverá ser aprovado na primeira reunião que ocorrer após emissão de portaria com a nomeação de membros para a CPPD.

[Justificativa Daniel/CPPD: neutralidade linguística]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 4º Nas reuniões da CPPD o quórum para deliberação será de maioria simples.

§ 5º No caso de impossibilidade de um membro titular participar de uma reunião, deverá enviar a sua justificativa para o presidente da CPPD, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para que seja convocada a participação do suplente.

Daniel/CPPD: § 5º No caso de membro titular apresentar impossibilidade de participação em uma reunião, deverá informar a presidência da CPPD para que seja convocada a participação de membro suplente e enviar sua justificativa com, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da reunião.

[Justificativa Daniel/CPPD: Considerando que a falta de justificativa pode acarrear perda de mandato, a CPPD entende que o envio da justificativa pode ser feito em prazo diferente do informe sobre a impossibilidade de participação na reunião]

§ 6º O membro titular ou suplente, cuja ausência, sem justificativa, ultrapassar duas reuniões, ordinárias ou extraordinárias, perderá o seu mandato.

Relator – Rui Sales: SUPRIMIR - ~~“§ 6º O membro titular ou suplente, cuja ausência, sem justificativa, ultrapassar duas reuniões ordinárias ou extraordinárias, perderá o seu mandato.~~
SUPRIMIR - No art. 10 está com essa redação, tem que verificar onde fica melhor,” (Texto do Relator)

§ 7º De cada reunião será lavrada ata pelo secretário da CPPD, sendo após discutida, aprovada e devidamente assinada por todos os membros presentes na reunião.

Relator – Rui Sales: “§ 6º De cada reunião será lavrada uma ata pela(o) secretária(o) da CPPD, que deverá ser discutida, apreciada, aprovada e devidamente assinada por todos os membros presentes na reunião.” (Texto do Relator)

Daniel/CPPD: § 6º De cada reunião será lavrada uma ata pela secretaria da CPPD, que deverá ser apreciada, aprovada e devidamente assinada por cada membro presente na reunião.

[Justificativa Daniel/CPPD: neutralidade linguística]

Art. 7º Compete ao presidente da CPPD, ou na sua ausência ao vice-presidente:

Relator – Rui Sales: “Art. 8º Compete ao presidente da CPPD, ou na sua ausência ao vice-presidente:

- I - presidir a todas as reuniões e, em caso de empate, caberá ao presidente o voto de qualidade;
- II - encaminhar todas as deliberações da CPPD; e
- III - representar a CPPD junto às unidades da Ufersa.

Hudson: SUPRIMIR - Art. 8º Os membros da CPPD terão garantida a disponibilidade de um turno a cada quinzena, para atividades nesta comissão, fixados no prazo adequado e incluídos nos planos de atividade dos departamentos.”

Relator – Rui Sales: “Art. 9º Os membros da CPPD terão garantida a disponibilidade de um turno a cada quinzena, para atividades nesta comissão, fixados no prazo adequado e incluídos nos planos de atividade dos departamentos.” (Texto do Relator)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Daniel/CPPD: SUPRIMIR Art. 8º Os membros da CPPD terão garantida a disponibilidade de um turno a cada quinzena, para atividades nesta comissão, fixados no prazo adequado e incluídos nos planos de atividade dos departamentos.

[Justificativa Daniel/CPPD: um turno a cada quinze dias, significa apenas o período de realização das reuniões ordinárias da CPPD. No entanto, é necessária leitura e preparação para análise da pauta, avaliação prévia dos processos, além de todo o caráter político da CPPD que estamos tentando implementar dentro da Ufersa. A CPPD entende que não deve ser colocadas atribuições de carga horária de atividade para as ações desta comissão]

Art. 9º A CPPD disporá de apoio técnico e administrativo para a realização dos trabalhos. Já está no art. 6.” Suprimir

Relator – Rui Sales: “Art. 9º ~~A CPPD disporá de apoio técnico e administrativo para a realização dos trabalhos.~~ Já está no art. 6.” Suprimir (Texto do Relator)

Art. 10. O mandato do membro da CPPD poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda.

Daniel/CPPD: Art. 10. O mandato de membro da CPPD poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda.

[Justificativa Daniel/CPPD: neutralidade linguística]

§ 1º A renúncia será encaminhada pelo interessado a(o) Reitor(a).

Daniel/CPPD: § 1º A renúncia do mandato será encaminhada à Reitoria, enviada por membro que deseje declarar interesse de desligamento da CPPD, fundamentada com justificativa.

[Justificativa Daniel/CPPD: a apresentação da justificativa é fundamental para análise continuada das ações desenvolvidas pela comissão.]

§ 2º A interrupção do mandato poderá acontecer no caso de desligamento temporário de docentes, pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses.

§ 3º Perderá mandato o membro da CPPD/UFERSA por inassiduidade habitual às atividades desta comissão, caracterizada pela ausência não justificada a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas, ou a 04 (quatro) intercaladas por ano.

Hudson: § 3º Perderá mandato o membro da CPPD/UFERSA por inassiduidade habitual às atividades desta comissão, caracterizada pela ausência não justificada a mais de 02 (duas) reuniões por ano.

Daniel/CPPD: § 3º A perda do mandato poderá ocorrer por inassiduidade habitual às atividades desta comissão, caracterizada pela ausência não justificada a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) reuniões intercaladas por ano.

[Justificativa Daniel/CPPD: neutralidade linguística]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 4º A perda do mandato será declarada pelo voto da maioria simples dos membros titulares da CPPD/UFERSA e submetida à homologação da Reitoria.

Relator – Rui Sales: ~~“§ 4º A perda do mandato será declarada pelo voto da maioria simples dos membros titulares da CPPD/UFERSA e submetida à homologação da Reitoria. O § 3º já deixa explícito que o membro perderá o mandato. “Suprimir”~~ (Texto do Relator)

Daniel/CPPD: § 4º A perda do mandato será submetida à homologação da Reitoria.
[Justificativa Daniel/CPPD: fluxo do processo, a Reitoria precisa emitir a portaria de desligamento]

§5º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, de um membro titular, o integrante será substituído pelo membro suplente do correspondente centro acadêmico. O membro suplente deverá ser substituído nos termos definidos no art. 3º. Na vacância de um membro suplente deverão ser realizadas eleições como referido para o membro titular.

Relator – Rui Sales: “§4º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, de um membro titular, o integrante será substituído pelo membro suplente do correspondente Centro acadêmico. O membro suplente deverá ser substituído nos termos definidos no art. 3º. ~~Na vacância de um membro suplente deverão ser realizadas eleições como referido para o membro titular.~~” (Texto do Relator)

Daniel/CPPD: §5º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato de membro titular, a suplência do respectivo Centro passará a ocupar a posição de membro titular.
[Justificativa Daniel/CPPD: o Art. 3º deve ser obedecido sempre, não havendo necessidade de destaque.]

Daniel/CPPD: INCLUIR §6º Na vacância de membros, titular ou suplente, de um determinado Centro, deverá ser realizada eleição de nova representação, podendo ser desconsiderado os prazos estabelecidos no Art. 4º.
[Justificativa Daniel/CPPD: Considerando que a vacância ocorre em situações extremas, e prezando pela garantia que a comissão deve ter representação de todos os centros, a eleição de membros para completar um mandato não pode obedecer aos prazos estabelecidos no art. 4º]

Art. 9º Das decisões da CPPD, cabe recurso à Reitoria, no prazo de cinco dias, a contar da ciência do interessado.

Relator – Rui Sales: “Art. 11. Das decisões da CPPD, cabe recurso à Reitoria, no prazo de cinco dias, a contar da ciência do interessado.” (Texto do Relator)

Daniel/CPPD: Art. 11. Das decisões da CPPD, cabe recurso à Reitoria, no prazo de quinze dias, a contar da ciência docente que apresenta interesse.
[Justificativa Daniel/CPPD: o prazo de cinco dias não é suficiente para fundamentar o recurso]

Art. 10. Os casos omissos na aplicação da presente Resolução serão resolvidos pelo Consuni.

Relator – Rui Sales: “Art. 12. Os casos omissos na aplicação da presente Resolução serão resolvidos pelo Consuni.” (Texto do Relator)

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Relator – Rui Sales: “Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
“(Texto do Relator)

Relator – Rui Sales: “Art 14. Revogam-se todas as disposições contrárias. (INCLUIR).
Porém tem que citar as revogações.” (Texto do Relator)

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	
Relator	RUI SALES JUNIOR
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.
1. Relatório	
<p>1. Trata-se da Minuta de Resolução que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.</p> <p>2. Com a criação da CPPD, através da portaria (normativa) UFERSA/GAB Nº 01/2021, faz-se necessário de acordo com o Regimento da Ufersa (§2º do Art. 151,), estabelecer as competências, composição e normas de funcionamento da CPPD. Dessa forma, apresentamos para análise uma Minuta de Resolução que venha a atender normativas institucionais.</p> <p>3. As propostas de emendas apresentadas pela relatoria dessa Minuta de Resolução visam de forma sucinta e objetiva atender o cumprimento das normativas institucionais, desburocratizando as atribuições pertinentes a CPPD.</p> <p>4. A aprovação desta Minuta de Resolução é mais um passo importante na atualização administrativa da CPPD.</p> <p>5. Diante do exposto, esta relatoria propõe que o texto apresentado a continuação, com alterações, da Minuta de Resolução, seja aprovado com alterações.</p>	
2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Emenda 1. Proposta para os *Considerando*

Suprimir o Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980

Justificativa (Decreto revogado);

Inserir os capítulos e arts. dos supracitadas legislações que fazem referência a CPPD.

Justificativa (facilitar a busca da legislação);

Inserir Portaria de Criação da CPPD

Justificativa [assim como a CPPS, criada pela Portaria 58 de 02 de fevereiro de 2021, a CPPD também teve a necessidade de ser criada, pois não existia de forma oficial na Ufersa essa Comissão, desde a aprovação do Estatuto (2016) e Regimento (2020) da Ufersa].

Emenda 2. Pequenos ajustes na redação.

Justificativa (supressão no nome vigente; apenas porque todo documento deve citar a Legislação atual, não entendi como necessário manter esse termo).

Emenda 3. Adequação de todo o art 2º, copiando de forma integral o que versa o Art. 26 da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Justificativa (atender a Legislação)

Emenda 4. Ajuste na redação.

Justificativa (facilitar a leitura ajustando os § 1º e § 2º do Art 3º).

Emenda 5. Ajuste na redação.

Justificativa (Faltou colocar o número 90, art 4º, já que veio somente de forma descritiva).

Emenda 6. Ajuste na redação.

Justificativa (facilitar a leitura).

Emenda 7. Sugestão de criação de um artigo que deverá ter essa redação, e inclusão nesse local sugerido.

Justificativa (criação de um artigo que verse sobre o tema “Da estrutura da CPPD”

I-a CPPD estará localizada em uma sala determinada pela Reitoria com estrutura física e de material necessário para o seu funcionamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

II-um técnico administrativo, designado pela Reitoria, responsável por dar suporte técnico, assim como exercer a secretaria da Comissão.

Emenda 8. Renumerar o art 6º, que passa a ser o art 7º

Justificativa (ajuste de numeração).

Emenda 9. Suprimir o § 6º do art 7º (**numeração atual feita pelo Relator**).

Justificativa (mesma redação se encontra no § 3º do art 10º. Entendemos que essa informação fica mais bem localizada no art 10º).

Emenda 10. Ajuste na redação e numeração do § 6º do art 7º.

Justificativa (facilitar a leitura).

Emenda 11. Renumeração dos art 8º e 9º.

Justificativa (ajustes).

Emenda 12. Supressão do antigo art 9º.

Justificativa (essa informação foi redirecionada para a sugerida criação do art 6º, supracitado na **Emenda 7**).

Emenda 13. ~~“§ 4º A perda do mandato será declarada pelo voto da maioria simples dos membros titulares da CPPD/UFERSA e submetida à homologação da Reitoria.”~~ “Suprimir”
(Texto do Relator)

Justificativa: O § 3º já deixa explícito que o membro perderá o mandato.

Emenda 14. Ajuste de redação do art 10.

Justificativo (entendemos que o §4º do art 10, deve suprimir a frase “ Na vacância de um membro suplente deverão ser realizadas eleições como referido para o membro titular”. Pois já ficou estabelecido no art 3º como deve ser realizada a consulta nos centros para preenchimento das vagas referentes a composição da CPPD).

Emenda 15. Ajuste de numeração dos arts 11, 12 e 13.

Justificativa (normatização da Minuta).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Emenda 16. Criação do art 14º.

Justificativa (incluir: revogam-se todas as disposições contrárias. No entanto, **é proibido por Lei citar esse art., sem citar que documentos estão sendo revogados.**”).

O funcionamento da CPPD apresenta normas de 1990. Resolução CTA 02/90 de 13 de março de 1990. Posteriormente, o Regimento da Ufersa anterior (Nº 14, de 07 de março de 2018) apresentava algumas diretrizes sobre a CPPD.

No entanto, na última atualização aprovada (com efeitos válidos a partir de 1º de setembro de 2020), retira do seu escopo a CPPD. Fato pelo qual, cito a continuação, o texto que fazia referencia a Versão nº 14 do Regimento da Ufersa, supracitado).

SECÇÃO VI

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

Art. 112. A Comissão Permanente de Pessoal Docente auxilia a Reitoria realizando a avaliação dos docentes, baseada em normas estabelecidas pelo Conselho Universitário e na legislação vigente, objetivando o estabelecimento de progressão funcional e gratificação.

§1º Compete a Comissão Permanente de Pessoal Docente, apreciar os assuntos concernentes:

I - à alteração do regime de trabalho dos docentes;

II - à avaliação do desempenho para progressão funcional dos docentes;

III - aos processos de ascensão funcional por titulação;

IV - à solicitação de afastamento para especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

§2º Até 15(quinze) dias antes de encerrar o prazo de estágio probatório de um docente, a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD deverá emitir parecer sobre a aprovação ou não do docente, encaminhando-o para decisão de efetivação ou não.

Art. 113. A Comissão Permanente de Pessoal Docente será constituída por quatro membros docentes internos, titulares e suplentes, e um externo à Instituição, todos com o título de doutor, indicados pelos departamentos acadêmicos e encaminhados ao Conselho Universitário para apreciação e deliberação.

§1º Os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente exercerão um mandato de um ano, podendo haver recondução.

§2º O presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente será escolhido dentre e pelos membros internos à Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mossoró, 27 de setembro de 2021.

RUI SALES

JUNIOR:87634325449

Assinado de forma digital por RUI
SALES JUNIOR:87634325449
Dados: 2021.09.27 17:39:40 -03'00'

Rui Sales Júnior

Conselheiro do CONSUNI



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
9ª Reunião Ordinária de 2021

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para a comissão que será responsável pelo processo seletivo da Coordenação Geral e Adjunta da UAB na UFERSA, conforme o § 1º, do art. 6º, da Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 343/2021 - GR (11.03)
(Identificador: 202193857)**

Nº do Protocolo: 23091.013853/2021-91

Mossoró-RN, 10 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta no CONSUNI - Comissão do Processo Seletivo da UAB/UFERSA

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

De ordem da Reitora, solicitamos que na próxima reunião do CONSUNI seja colocada em pauta a indicação dos membros para a comissão que será responsável pelo processo seletivo da Coordenação Geral e Adjunta da UAB na UFERSA.

Certos do atendimento desta demanda, ficamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/11/2021 09:45)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
Matrícula: 3680521